

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
 Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO
06/2022

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; FIELDS MED COMÉRCIO EIRELI; AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI-ME; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA; CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI; CLNA7 COMERCIAL LTDA; MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA.** Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ilha de Itamaracá, 21 de março de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira Da CPL

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:1FD1DE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATO: Nº 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Controlados Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.100,80 (seis mil e cem reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:68ED474A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

CONTRATO: Nº 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Controlados (consumo municipal e MAC), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
 1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
 30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
 1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
 1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
 1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:63BE9555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONTRATO Nº 063/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

CONTRATO: Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Controlados (consumo municipal e MAC), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.132,80 (sete mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:7C2433A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONTRATO Nº 064/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATO: Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Controlados (consumo municipal e MAC), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.958,30 (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:F9C19DDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONTRATO Nº 065/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATO: Nº 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2021
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021
 PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.878,40 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:41751125

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONTRATO Nº 068/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATO: Nº 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ/MF nº 06.132.785/0001-32

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 118.558,40 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:5D3FB31B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONTRATO Nº 069/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

CONTRATO: Nº 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 40.788.766/0001-05

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:A1D75029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
 CONTRATO Nº 070/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021
 CONTRATO: Nº 070/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2021
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021
 PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CNPJ/MF nº 15.302.324/001-51

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$399.329,80 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE
 1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador: 2E8C9F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATO: Nº 071/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 050/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 216/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53

OBJETO: o registro formal de preços pelo período de 12 meses, para aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE

1012200112.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
 1030100112.129 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
 30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE
 1030200112.143 – MANUTENÇÃO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030200112.144 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS 30.13 FUNDO MUN SAUDE

1030300112.148 – MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

DESPESA 339030 MATERIAL DE CONSUMO

FT 214 (SUS), 211 (TESOURO), 213 (TRANSF ESTADUAL), 260 (COVID UNIÃO) E 2019 (COVID ESTADO)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador: 5D86C4B0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº01/2022 - CONDEMA

ERRATA

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM POR MEIO DESTA TORNAR PUBLICA A PRESENTE ERRATA, PARA CORRIGIR O EDITAL Nº01/2022.

ONDE SE LE:

EDITAL Nº 01/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA - CONDEMA, BIÊNIO 2022-2024.

LEIA –SE

EDITAL Nº 01/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA - CONDEMA, BIÊNIO 2022-2024.

SENDO ASSIM, SEGUE O PRESENTE EDITAL ALTERADO:

EDITAL Nº 01/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE MEMBRO TITULAR E MEMBRO SUPLENTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA - CONDEMA, BIÊNIO 2022-2024.

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - CONDEMA, por meio do seu secretário, no uso das atribuições legais, atendendo o que lhe confere a Lei Municipal nº 584/2007 de 13 de agosto de 2007, resolve, **CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTO DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL**, a participarem do processo de eleição da composição do Conselho Municipal de meio Ambiente - **CONDEMA**, desta cidade, conforme regulamento a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O **CONDEMA** é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, formado paritariamente, composto de 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil, os quais exercem a função de conselheiros municipais de meio ambiente.

1.2 A função de Conselheiro Municipal é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento conforme o artigo 3º do presente edital.

1.4 Para conduzir o processo eleitoral, o Secretário de Agricultura no uso de suas atribuições instituirá a Comissão Eleitoral através de Portaria publicada no Diário Oficial da **AMUPE** com os nomes dos servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1.5 O processo de escolha para membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente - **CONDEMA** compreenderá as seguintes etapas:

Convocação através de edital;

Inscrição;

Homologação das Inscrições;

Convocação dos Inscritos homologados pela eleição;

Assembleia de eleição;

Divulgação dos resultados da eleição;

Homologação dos resultados;

Convocação dos membros eleitos para nomeação;

Convocação para posse na primeira reunião extraordinária do biênio 2022-2024.

1.6 Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital no diário oficial do Município de Abreu e Lima - PE.

2 DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Para participar do processo eleitoral a Entidade/Empresa e seus respectivos representantes deverão providenciar inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades/Empresas, devidamente preenchido e assinado, indicando seu Representante, disponível em anexo nesta Portaria.

Cópia autenticada do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrado, e Atas de alteração destes ou, ainda Contrato Social ou Atos Constitutivos, se for o caso;

Comprovação de atuação na área ambiental através de relatório de atuação. (segmento entidades não governamentais);

Inscrição no CNPJ, com certidão atualizada válida;

Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição/Empresa.

3 DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

3.1 As vagas para preenchimento relativas ao Conselho Municipal de Meio Ambiente estão distribuídas, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 584/2007 da seguinte forma:

02 (dois) representantes de associação de trabalhadores rurais do município;

02 (dois) representantes do setor organizado do comércio e da indústria;

01 (um) representante de associação ou conselho de moradores;

01 (um) representante de entidades civis ligadas às questões ambientalistas;

01 (um) representante indicado pelas entidades representativas de trabalhadores ligados ao meio ambiente, que subsistem do uso de recursos naturais e resíduos urbanos.

4 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL:

A eleição das **Entidades da Sociedade Civil Organizada** para o **Conselho Municipal de Meio Ambiente** será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros designados pelo Presidente do **CONDEMA**.

5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de inscrição: 21/03/2022 a 05/04/2022, de segunda a sexta feira das 08h00 às 14h00;

5.2 Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente situada na Av. ASSEDIPE, nº 139, Distrito Industrial, CEP 53520-785, Abreu e Lima - PE;

5.3 A ausência de qualquer documento mencionado no artigo 2º acarretará no indeferimento da inscrição;

5.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição caso verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;

5.5 A Comissão Eleitoral terá 05 (cinco dias) duas úteis para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.

6 DAS REGRAS, DATAS, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO:

6.1 A Assembleia deliberativa ocorrerá na **CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**, na Rua Lourival de Albuquerque nº 130 – Centro, CEP 53.450-000, Abreu e Lima - PE, no dia 18 de abril de 2022, das 08h00 às 14h00;

6.2 Os representantes das entidades habilitadas, de cada segmento indicado no artigo 3º, deverão comparecer ao local designado para realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início;

6.3 A definição das entidades **TITULARES** e seus respectivos **SUPLENTES** para o **CONDEMA**, em cada segmento previsto no artigo 3º, se darão por consenso ou votação na ocasião da Assembleia supracitada, podendo votar todos os membros habilitados;

6.4 Em caso de haver apenas as inscrições do número de vagas por segmento, os membros serão definidos por aclamação na mesma Assembleia;

6.5 A apuração dos votos se dará na própria Assembleia, na presença de todos os participantes;

6.6 A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do **CONDEMA, CASA DOS CONSELHOS OU CÂMARA MUNICIPAL** por intermédio da Secretaria de Agricultura e meio ambiente;

6.7 O resultado do processo de eleição será publicado no **Diário Oficial da AMUPE** e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 As Entidades eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de posse;

7.2 Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial, ou a qualquer tempo, inclusive finais de semana, desde que decididas em plenário;

7.3 Ter ciência de que o exercício das funções no **CONDEMA** é gratuito e considerado serviço relevante prestado ao município;

7.4 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPÊ, revogadas as resoluções anteriores.

Abreu e Lima, 17 de março de 2022.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES

Secretário

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONDEMA - biênio 2022/2024**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO / ASSOCIAÇÃO / INSTITUIÇÃO:**

| | |
|------------------------|--------------------------|
| 1 Nome (razão social): | 2 Sigla: |
| 3 CNPJ/MF: | 4 Inscrição Municipal: |
| 5 Endereço: | |
| 6 Telefone: | 7 Celular: |
| 9 Região de Atuação: | 10 Data de Constituição: |

IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR:

| | |
|-----------------------|---------------|
| 11 Nome: | 12 Telefones: |
| 13 RG: | 14 CPF: |
| 15 TÍTULO DE ELEITOR: | 16 E-mail: |
| 17 Endereço: | |

IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE:

| | |
|-----------------------|---------------|
| 11 Nome: | 12 Telefones: |
| 13 RG: | 14 CPF: |
| 15 TÍTULO DE ELEITOR: | 16 E-mail: |
| 17 Endereço: | |

Eu __, já qualificado conforme o item 2 acima, solicito a inscrição e o cadastramento da entidade/organização/associação/instituição acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição das entidades, organizações, associações e instituições para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA no biênio 2022/2024, nos termos da Lei Municipal nº 584/2007. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá ao disposto nos instrumentos legais pertinentes.

Membro Titular

CPF: _____

Membro Suplente

CPF: _____

Representação: _____

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONDEMA - biênio 2022/2024**

Instituição: _____ Atuação: () Municipal () Regional () Estadual
() Nacional Tempo de Atuação: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Categoria de Atuação/Atividade Principal: _____

Responsável Legal da Instituição: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Indicação nominal dos representantes para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

Titular: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____ RG: _____

_CPF: _____

Endereço: _____ Suplente: _____ Telefone(s): _____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço _____

Abreu e Lima, ____ de _____ de 2022.

Responsável Legal da Instituição

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO**

À Comissão Eleitoral Nome da Instituição: _____
_____, Requer: () Revisão de decisão de inabilitação ()
Impugnação da candidatura da Instituição Pelas razões a seguir:

Nestes termos, pede deferimento. Abreu e Lima, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III**DO CRONOGRAMA FASE PERÍODO DATA**

- 1 - Divulgação do Edital, Mobilização e Inscrição 17 a 23/05/2019,
- 2 - Divulgação da Lista preliminar de Habilitados 23/05/2019,
- 3 - Recursos/impugnações 24/05/2019,
- 4 - Divulgação do Resultado dos Recursos 24/05/2019,
- 5 - Fórum de Eleição 27/05/2019.

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F60862CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 01/2022, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares, para atender a demanda das escolas das redes municipal e estadual de ensino. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:
- ANA LUCIA LIBERAL DE SIQUEIRA 73230391420 Valor: R\$ 97.253,05 - JOÃO RIBEIRO LIMA 06970702472 Valor: R\$ 124.747,02 - ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA 03199433480 Valor: R\$ 150.480,08 - THIAGO SIMÃO DE SOUZA SANTOS 11440744440 Valor: R\$ 201.900,57 - ERICSON ALVES BATISTA 07413844427 Valor: R\$ 137.487,74 - SILVANEIDE VIANA DA SILVA 04697890426 Valor: R\$ 114.367,70 - LUIZ VIEIRA DA SILVA 83325131468 Valor: R\$ 203.936,44 - ERIK BRUNO MARQUES BATISTA 07466898459 Valor: R\$ 140.839,88.

Afogados da Ingazeira, 21 de março de 2022.

WIVIANNE FONSECA DA SILVA ALMEIDA

Gestora

Publicado por:

Maria Zuleide Alves
Código Identificador:6923D1B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 007/2022 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente no Município de Afrânio-PE, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, devidamente regulamento pela Lei 291, de 11 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 638 de 18 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente no âmbito do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, com fundamento na Lei Municipal nº Lei 291, de 11 de janeiro de 2007, será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Eliomar Pereira de Sousa
Suplente: Drean de Sousa Lopes

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Titular: Paulo Cavalcanti Ramos
Suplente: Thalles Henrique Oliveira Ramos Cavalcanti

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Valderlania de Brito Fernandes
Suplente: Gabriela Sousa Oliveira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AFRÂNIO-PE

Titular: Flavio Luiz Coelho Fernandes
Suplente: Leonardo da Conceição Viana

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE AFRÂNIO-PE (CMDRS)

Titular: Natália Gomes Rodrigues
Suplente: Pedro Marcelio Rodrigues dos Santos

COMUNIDADE EVANGÉLICA DA PROMESSA

Titular: Wanderley Lourenço dos Santos
Suplente: Lyon Lourenço da Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI

Prefeito do Município

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:61503BE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 024/2021
CONTRATO Nº 020/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE.

**À
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)
CNPJ: 34.731.357/0001-61.
RUA: DOS EMANCIPADORES, Nº 616, CIDADE CAJÁ, CARPINA/PE.**

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONTRATO E/OU COMPARECIMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NO MUNICÍPIO.

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja assinado o contrato citado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada.

Em resumo, a notificada sagrou-se vencedora do procedimento em epígrafe, sendo por consequência disto, convocada à assinatura do contrato Nº **020/2022**, com vigência de **05 (cinco)** dias úteis, iniciando o prazo em **22.02.2022**.

Ocorre que decorrido o prazo anteriormente mencionado, não houve assinatura do contrato por motivos desconhecidos.

Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual unilateral face ao não cumprimento das cláusulas contratuais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima do mesmo termo contratual. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou “*in casu*” pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)**, CNPJ: **34.731.357/0001-61**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, proceda a ASSINATURA DO CONTRATO, ou compareça ao Município no mesmo prazo estabelecido, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina, 21 de março de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wêdja Pereira Lira

Código Identificador:B8DA2E64

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Nº 001/2022, destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS. Valor: R\$ 4.992.000,00. Período para entrega dos envelopes: De 22 de março de 2022 a partir das 08h00min, até 22 de abril de 2022, às 10h:00min. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 25 de abril de 2022 às 10h:30min, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta,

situada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de Recebimento ou através, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 21 de março de 2022.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:8BC14D49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação da matéria do Aviso de Licitação, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 58D84F27, na data de 21/03/2022. Onde se lê: 31/03/2022. Leia-se: 04/04/2022.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2022.

DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C1841E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

NOTIFICANTE:Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE

NOTIFICADO:**BENICIO PNEUS EIRELI**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, através do Departamento de Transportes, vem,

NOTIFICAR

A empresa BENICIO PNEUS EIRELI – CNPJ Nº 39.535.062/0001-33, estabelecida à Rua Zezé Moreira, nº 505, Joinville, Centro, Santa Catarina, CEP: 89.212-305, representada pela Senhora LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP, CPF nº 411.729.408-35, brasileira, empresária, residente e domiciliada à Rua Cônego Thomas, nº 87, Centro, Santo Antonio do Pinhal - SP, CEP: 12450-000, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento e apresentação de justificativa no atraso da entrega do pedido datado de 09/02/2022 e no mesmo prazo efetuar a entrega do item nº 07, 16, 24 e 32, que fora vencedor do mesmo no Processo Licitatório nº 006/2021/PMA – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha – PE, 21 de Março de 2022.

ROMARIO HERMANDYS GALINDO ROZENDO
Diretor Departamento de Transportes

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FC5DDAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

NOTIFICANTE:Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE

NOTIFICADO:MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, através do Departamento de Transportes, vem,

NOTIFICAR

A empresa MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA - ME, estabelecida à Rua Avenida Jose Bonifacio, nº 2334, A, Bairro São Cristovão, Cidade Arcoverde, Estado PE, Inscrição Estadual nº. 0572561-52, CNPJ nº. 20.042.445/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor (a) MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 4.958.155 – SSP/PE, CPF nº. 907.507.134-53, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento e apresentação de justificativa no atraso da entrega do último pedido efetuado e no mesmo prazo efetuar a entrega do item nº 31, que fora vencedor do mesmo no Processo Licitatório nº 006/2021/PMA – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha – PE, 21 de Março de 2022.

ROMARIO HERMANDYS GALINDO ROZENDO
Diretor Departamento de Transportes

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ED230197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

NOTIFICANTE:Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE

NOTIFICADO:P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, através do Departamento de Transportes, vem,

NOTIFICAR

A empresa P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, estabelecida à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Bairro LOTEAMENTO Maracujá, Cidade Escada, Estado PE, Inscrição Estadual nº. 0375301-86, CNPJ nº. 10.578.395/0001-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor (a) PAULO CESAR TIMÓTEO, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 4.228.377 SSP/PE, CPF nº. 932.493.814-20, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento e apresentação de justificativa no atraso da entrega do pedido datado de 16/03/2022 e no mesmo prazo efetuar a entrega do item nº 33, que fora vencedor do mesmo no Processo Licitatório nº 006/2021/PMA – Pregão Eletrônico nº 005/2021.

O não comparecimento poderá levar o notificado à condição de inadimplemento e consequente rescisão contratual de forma unilateral, na forma da Lei nº 8.666/93.

Alagoinha – PE, 21 de Março de 2022.

ROMARIO HERMANDYS GALINDO ROZENDO

Diretor Departamento de Transportes

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:E11F4CEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
DE TERMO CONTRATO.**

Contrato N°: 038/2022. Processo N°: 010/2022. Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2022. Credenciamento N°: 003/2022. Chamamento Público destinado ao Credenciamento Pessoa Física ou Jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para Serviços de Arbitragem de Competições Esportivas Amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. Valor total R\$: 8.999,85 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Contratado: Jose Romão da Silva Neto – CPF: N°: 115.904.814-29. Contrato N°: 039/2022. Processo N°: 010/2022. Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2022. Credenciamento N°: 003/2022 Chamamento Público destinado ao credenciamento pessoa física ou jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. Valor total R\$: 14.799,90 (catorze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Contratado: Washington Henrique nascimento Alves – CPF: N°: 096.567.944-60. Contrato N°: 043/2022. Processo N°: 010/2022. Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2022. Credenciamento N°: 003/2022. Chamamento público destinado ao credenciamento pessoa física ou jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. Valor total R\$: 8.999,85 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Contratado: Ricardo Jorge Nunes dos Santos Junior – CPF : N°: 097.480.604-89. Contrato N°: 044/2022. Processo N°: 010/2022. Inexigibilidade de Licitação N°: 003/2022. Credenciamento N°: 003/2022. Chamamento público destinado ao credenciamento pessoa física ou jurídica (federações, associações, ligas, entre outras) para serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (futebol e futsal) na cidade Aliança - PE. Valor total R\$: 8.999,85 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 03/03/2022 a 31/12/2022. Contratado: Ythalo Dyagnys Jerônimo de Lima – CPF: N°: 089.511.034-20.

Aliança 21 de março de 2022.

ANDERSON EDUARDO –
Secretário de Educação e Esportes.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:0DDC970F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 011/2022. Pregão Eletrônico N.º 007/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E AGUA MINERAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS PARA AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo Global: R\$ 115.660,00 (cento e quinze mil e seiscentos e sessenta reais). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/03/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 11/04/2022 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 11/04/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 21/03/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:5001BEA5

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo N.º 012/2022. Pregão Eletrônico N.º 008/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTBOOKS) PARA ALGUMAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL E PARA DOAÇÕES EM REGIME DE COMODATO AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AMARAJI/PE. Valor Máximo: R\$ 908.957,53 (Novecentos e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/03/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 11/04/2022 às 10:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 11/04/2022 às 11:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 21/03/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:F92DF370

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório N° 003/2022

Pregão Eletrônico N° 002/2022

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), com testes mensais de cor, odor, turbidez, condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, amônia, nitrito, nitrato, alcalinidade, dureza total, dureza de carbonatos, dureza de não carbonatos, cloretos, sulfatos, carbonatos, bicarbonato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, ferro total, manganês, alumínio, flúoreto, cloro residual livre, temperatura, bactérias heterotróficas, coliformes

totais, *escherischia coli*, com orientações quanto às medidas corretivas a serem tomadas e geração de relatórios da qualidade da água distribuída no município de Araripina/PE, visando à manutenção da qualidade da água fornecida pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, atendendo as demandas do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JACI ANGELICA NETA 02680598539, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 58.690,80 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, referente ao Lote 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 18 de março de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:659D5835

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA **EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), com testes mensais de cor, odor, turbidez, condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, amônia, nitrito, nitrato, alcalinidade, dureza total, dureza de carbonatos, dureza de não carbonatos, cloretos, sulfatos, carbonatos, bicarbonato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, ferro total, manganês, alumínio, flúoreto, cloro residual livre, temperatura, bactérias heterotróficas, coliformes totais, *escherischia coli*, com orientações quanto às medidas corretivas a serem tomadas e geração de relatórios da qualidade da água distribuída no município de Araripina/PE, visando à manutenção da qualidade da água fornecida pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, atendendo as demandas do município de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 008/2022;** Contratado: **JACI ANGELICA NETA 02680598539**, com sede na Avenida Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, Remanso - BA, CEP: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10. Valor Contratado: **R\$ 58.690,80 (Cinquenta e oito mil, seiscientos e noventa reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura: 18 de março de 2022. Prazo: até **31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3D8633B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA **25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA** **SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, centro, Araripina - PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentar a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que os candidatos que não tiverem o interesse em assumir, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Araripina, para assinarem o **termo de desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO OU INCOMPLETO) **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

| ORDEM | CANDIDATO (A) |
|-------|----------------------------|
| CR | LOURENCIO RIBEIRO ROMUALDO |
| CR | ANTONIO DIAS RODRIGUES |

ENSINO MÉDIO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| ORDEM | CANDIDATO (A) |
|-------|----------------------------------|
| CR | IVONEIDE BEZERRA SERO |
| CR | MARIA EDUARDA ISAQUE DE OLIVEIRA |
| CR | NATHALIA ALENCAR TORRES LIBERAL |

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior;**
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;
- Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio;**
- Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);
- Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;

- Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.
- Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B764B372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 064/2021
Tomada de Preços Nº 012/2021

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para remoção de entulhos e descartes em área urbana, no bairro Saúna, no município de Araripina – PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 330.134,21 (TREZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 17 de março de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5418C2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para remoção de entulhos e descartes em área urbana, no bairro Saúna, no município de Araripina – PE. **CONTRATO** Nº 006/2022; Contratado: **JOSE ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, com sede na Praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Centro, Maraial-PE, CEP: 55.405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48. Valor Contratado: **R\$ 330.134,21 (Trezentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)**. Data de assinatura: 18 de março de 2022. Prazo: terá **vigência de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura da ordem de serviço.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:381B7E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pavimentação em concreto estruturalmente armado (em substituição ao pavimento em paralelepípedos) nas Ruas José Pinho Campos e Pedro Luiz de Souza, no Distrito de Nascente, município de Araripina – PE. **CONTRATO** Nº 005/2022; Contratado: **M.D DE CARVALHO SILVA**, com sede na Rua João Teixeira Leite, nº 181, Anexo A, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07. Valor Contratado: **R\$ 185.185,06 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos)**. Data de assinatura: 18 de março de 2022. Prazo: terá **vigência de 06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura da ordem de serviço.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2022.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5034E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 063/2022

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Servidor efetivo TIAGO JOSIMAR DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Requerimento sob o nº 09/2022, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, do Sr. **TIAGO JOSIMAR DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação do município de Araripina;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor municipal **TIAGO JOSIMAR DA SILVA**, matrícula nº 5563-1, portador da Cédula de Identidade nº 99029206064 SSP/CE e do CPF nº 650.987.063-00, do cargo efetivo de **PROFESSOR**, Nível 3, Classe 2, lotado na Secretaria de Educação do município de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1584B5E9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECISÃO****RESUMO DA PRETENSÃO DOS RECORRENTES:**

Cuida-se de “Recurso Regimental”, protocolado em 18 de março de 2022, sob o n.º 12022/03/18000353, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores **LUCIANO RODRIGUES PACHECO, LUIZA MARGARIDA DE JESUS, JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA, VALMIR SANTOS DE BRITO, JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITO e EVERALDO LIRA CAVALCANTI**, por meio do qual vindicam o seu recebimento para fins de proceder-se com a suspensão da deliberação presidencial que determinou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para fins de averiguação de fato determinado ocorrido do âmbito da AESA – Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, em seguida à remessa para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, até que o Egrégio Plenário se manifeste acerca do tema.

Asseveram os ilustres vereadores recorrentes:

Que o manejo é tempestivo e se dá em razão de não observância de apontamentos regimentais;
O não fornecimento da decisão que determinou a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito e do parecer jurídico exarado;

Da impossibilidade de subscrição do pedido de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Presidente da Casa, com invocação dos artigos 34 e 79 do Regimento Interno;
Extrapolação da competência do Presidente para instauração da CPI, eis que no entender dos recorrentes, tal atribuição é de competência do Plenário;

Por fim, a concessão de efeito suspensivo do ato de constituição da CPI até pronunciamento final do Plenário sobre a questão.

É o relatório, passo a deliberar acerca do tema.

FUNDAMENTAÇÃO ACERCA DO PLEITO:

De saída, consigno o relevante papel realizado pelos dignos vereadores recorrentes no âmbito desta Casa Legislativa, em defesa do seu posicionamento político e na busca da prevalência das suas ideias, o que reflete o respeito à pluralidade de manifestações, como vetor da Democracia.

Dito isso, consigno que a pretensão almejada não merece prosperar.

Explica-se detidamente.

De logo, assevera-se que a decisão que determinou a instauração da CPI, a Portaria devidamente publicada e o parecer jurídico estão sendo enviados aos Recorrentes nesta data, em pronto atendimento à formulação realizada.

Com efeito, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, traz em seu bojo artigos específicos que abordam acerca das Comissões Parlamentares de Inquérito, que estão contidos nos artigos 78 a 85, os quais ostentam a seguinte redação:

“**Art. 78 - As Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente**

atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

Art. 79 - As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara para apuração de fato determinado, em prazo certo e adequado à consecução dos seus fins, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Parágrafo único: A Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida a realização de diligências externas.

Art. 80 - No interesse da investigação, as Comissões Parlamentares de Inquérito poderão:

I - tomar depoimento de autoridade municipal, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

II - proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos de órgãos da administração direta, indireta, fundacional e, por deliberação do Plenário, de documentação relativa à ação que se encontre no Tribunal de Contas;

III - requerer a intimação judicial ao juízo competente, quando do não comparecimento do intimado pela Comissão, por duas convocações consecutivas.

Art. 81 - O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito deverá indicar, necessariamente:

I - a finalidade, devidamente fundamentada;

II - o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

§1º. A Comissão que não se instalar e iniciar seus trabalhos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias estará automaticamente extinta.

§2º. A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar.

Art. 82 - A designação dos membros das Comissões Parlamentares de Inquérito caberá ao Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.

Art. 83 - A Comissão Parlamentar de Inquérito elaborará relatório sobre a matéria, votando e enviando para publicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão deverá comunicar, em Plenário, a conclusão de seus trabalhos mencionando o encaminhamento do respectivo relatório para publicação.

Art. 84 - Sempre que a Comissão Parlamentar de Inquérito julgar necessário consubstanciar o resultado de seu trabalho numa proposição, ela a apresentará em separado, constituindo seu relatório a respectiva justificação.

Art. 85 - Se a Comissão deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, a requerimento de membro da Comissão.

Parágrafo único - Só será admitido um pedido de prorrogação na forma do presente artigo, não podendo o prazo ser superior àquele fixado originariamente para seu funcionamento.”

Na atenta leitura dos comandos regimentais, o Regimento Interno apresentou as balizas a serem observadas para a criação da CPI, nelas consta expressamente que um terço dos membros da Câmara são necessários para formulação do requerimento de abertura, e, precisamente o artigo 79, não apresenta nenhum impedimento para que o Presidente da Casa formule o pedido, eis que, como os demais edis, também é membro do parlamento, de modo que o caso não atrai a aplicação do impeditivo previsto no artigo 34, mas a regra geral da disposição do artigo 79, que assim consagra: *“As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara para apuração de fato determinado, em prazo certo e adequado à consecução dos seus fins, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”*

Insta salientar que o Presidente não foi o proponente da Comissão Parlamentar, eis que tal coube a nobre Vereadora Célia Almeida Galindo, tendo o mesmo apenas realizado a subscrição, juntamente com os Vereadores Rodrigo Roa e Zirleide Monteiro, assim não se aplica o artigo 34 do Regimento Interno que dispõe: *“Art. 34 - O Presidente não poderá, senão na qualidade de membro da Mesa, oferecer proposição, mas poderá votar, bem como aquele que o substituir, nas seguintes hipóteses:”*

Assim, a pretensão dos Recorrentes em tencionarem a exclusão da assinatura do Presidente no pleito, se consubstancia, com todo respeito, lamentável manobra para que o terço necessário não seja alcançado, e com isso, inviabilizar o prosseguimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, algo que não se coaduna com o interesse público e revela desrespeito aos alunos da AESA e ao povo arcoverdense que clamam pela transparência.

Por outro lado, CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), não se trata de PROPOSIÇÃO, NA FORMA DO ART. 34 DO REGIMENTO INTERNO, MAS SIM DE REQUERIMENTO NÃO SUJEITO À APECIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CASA, POR SER UM DIREITO DAS MINORIAS, de maneira que não há qualquer embasamento ou fundamento legal que dê a mínima sustentação ao recurso ora manuseado pelos recorrentes, de qual realidade não se pode furtar.

Para que não pare qualquer dúvida de que o requerimento da instauração de abertura de CPI não é PROPOSIÇÃO sujeita à deliberação do Plenário, inclusive para fins de recurso, pois se o fosse rasgaria ou impossibilitaria qualquer pretensão de investigação das minorias, transcreve-se o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal, onde não se inclui CPI como proposição, mas sim apenas o seu Relatório final (art. 143, IX), cujo efeito é de, apenas, apresentação para publicação, antes do envio da sua conclusão, para o Ministério Público.

Art. 143 - Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, qualquer que seja o seu objeto, podendo ser nas seguintes modalidades:

- I - proposta de emendas à Lei Orgânica;
- II - projeto lei complementar;
- III - projeto lei ordinária;
- IV - projeto de decreto legislativo;
- V - projeto de resolução;
- VI - projetos substitutivos;
- VII - emendas e subemendas;
- VIII - pareceres das Comissões Permanentes;
- IX - relatórios das Comissões Especiais de qualquer natureza;**
- X - indicações;
- XI - requerimentos;
- XII - recursos;
- XIII - representações;
- XIV - moções.

Frise-se, por seu turno, que a interpretação do art. 143, IX, do Regimento Interno da Casa Deliberativa, acima destacado, coaduna-se cristalinamente com as disposições do art. 83, caput, e Parágrafo

Único, do mesmo Diploma Legal, na Seção que trata da norma específica do procedimento e tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que taxativamente assegura que compete exclusivamente aos Membros da Comissão (num total de três) **elaborem o Relatório**, inclusive **VOTANDO** e enviando para a publicação, na prazo de 15 dias, após a conclusão dos trabalhos.

E vais mais longe, quando no seu Parágrafo Único, determina que o Presidente da CPI deverá apenas **COMUNICAR AO PLENÁRIO, (SEM QUE PASSE POR QUALQUER VOTAÇÃO NESTE RESPEITÍVEL COLEGIADO), a CONCLUSÃO DE SEUS TRABALHOS** mencionando o encaminhamento do respectivo relatório para a publicação, senão vejamos:

“Art. 83 - A Comissão Parlamentar de Inquérito elaborará relatório sobre a matéria, votando e enviando para publicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão deverá comunicar, em Plenário, a conclusão de seus trabalhos mencionando o encaminhamento do respectivo relatório para publicação.”

Dito isto, consoante se constata do conjunto normativo encartado, **CONCLUI-SE**, sem a menor sombra de equívoco, **QUE NÃO CABE AO PLENÁRIO DA CÂMARA QUALQUER INGERÊNCIA OU INTERFERÊNCIA NA INSTALAÇÃO, TRAMITAÇÃO, PROCEDIMENTO E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPI, INCLUSIVE SE UTILIZAR DE RECURSO INCABÍVEL PARA SUSTAR OU OBSTAR O SEU ANDAMENTO.** O único ato previsto regimentalmente para que o Plenário atue no que tange à CPI já em tramitação, é a condição de autorizar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, isto visando à conclusão dos trabalhos não findados durante o tempo inicial originário.

Contudo, em caso de omissão do Regimento que entrasse no campo da dúvida quanto à interpretação dos dispositivos regimentais, não tocaria ao Plenário desta zelosa casa fazer as conjunturas interpretativas, mas sim ao Presidente, consoante se depreende dos seguintes art. 30, III, e 271, do RIC, respectivamente:

“Art. 30 - São atribuições do Presidente, além das expressas neste Regimento, ou que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas:

I - ...

III- interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

Art. 271 - Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelo Presidente, passando as respectivas decisões a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.

§1º. Também constituirão precedentes regimentais as interpretações do Regimento feitas pelo Presidente.”

Desta feita, vislumbra-se, sem qualquer sombra de dúvida, que não cabe, juridicamente falando, o acolhimento do recurso manuseado pelos recorrentes, para obstar ou suspender a tramitação da presente investigação por via da Comissão Parlamentar de Inquérito, de qual verdade não há como fugir.

Com essa motivação, rejeita-se a primeira perspectiva recursal.

Igualmente sem razão os recorrentes na segunda tese defendida.

No entender dos ilustres vereadores, caberia ao Plenário a deliberação da instalação da CPI com a respectiva indicação dos componentes e não ao Presidente do Parlamento.

Quanto ao tema, o artigo 82 do Regimento Interno é de clareza solar ao assim dispor:

“Art. 82 - A designação dos membros das Comissões Parlamentares de Inquérito caberá ao Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.”

Na hipótese, o Presidente no uso da sua prerrogativa regimental realizou a indicação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive com a observância da representação proporcional partidária.

Foi indicada para a Presidência, a Vereadora Célia Galindo, que representa o partido com o maior número de membros na Casa (PSB), e em razão da vasta experiência que a mesma possui, adquirida em mais de trinta anos de atuação ininterrupta na Câmara, bem como por ter participado da única CPI instalada na história do parlamento e por ostentar a primazia do decanato.

Os demais membros, foram o nobre Vereador Luciano Rodrigues Pacheco, eminente jurista, membro do MDB e líder do Governo na Câmara, e, por fim, o ilustre Vereador Rodrigo Roa (AVANTE), como representante da minoria, de modo a propiciar a maior representatividade possível.

Ademais, é importante consignar que não haverá nenhum cerceio a participação dos demais vereadores que poderão atuar ativamente nos trabalhos da comissão, elaborando perguntas e solicitando diligências.

Finalmente, insta assentar que quanto à prerrogativa presidencial para indicação de membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Plenário do Supremo Tribunal Federal em acórdão da lavra do **Ministro CELSO DE MELLO**, assim manifestou-se:

“LEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL - AUTORIDADE DOTADA DE PODERES PARA VIABILIZAR A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.

- Incumbe, em consequência, não aos Líderes partidários, mas, sim, ao Presidente da Casa Legislativa (o Senado Federal, no caso), em sua condição de órgão dirigente da respectiva Mesa, o poder de viabilizar a composição e a organização das comissões parlamentares de inquérito.” (MS 24849, Relator(a): **CELSO DE MELLO**, Tribunal Pleno, julgado em 22/06/2005, DJ 29-09-2006 PP-00035 EMENT VOL-02249-08 PP-01323).

Relevante ressaltar que a deliberação tomada pela Presidência da Câmara em instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito, observou fielmente o que dispõem o artigo 58, § 3.º da Constituição da República Federativa do Brasil, em razão do preenchimento dos três requisitos legais, quais sejam, a observância de um terço dos membros do Parlamento como solicitantes, a apuração de fato determinado e o prazo de noventa dias, de modo que respeitados os parâmetros constitucionais e a outorga do direito conferido a minoria parlamentar, a obrigação do Presidente, efetivamente seria o acolhimento do pedido.

Digno de menção, o importante precedente firmado no ano de 2021 pelo Supremo Tribunal Federal, quando a Excelsa Corte, nos termos do voto do **Ministro ROBERTO BARROSO**, determinou a abertura da CPI da COVID, uma vez que os três requisitos constitucionais e o direito da minoria parlamentar deveriam ser fielmente observados, conforme se infere do acórdão assim ementado:

“Direito Constitucional. Mandado de Segurança. Medida cautelar. **Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito. Direito das minorias políticas.** Atos do Governo Federal para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

1. Mandado de segurança impetrado por senadores da República com o objetivo de que seja determinada a instalação de Comissão

Parlamentar de Inquérito (CPI) para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados”. O requerimento de CPI foi subscrito por 30 (trinta) membros do Senado Federal.

2. A criação de comissões parlamentares de inquérito é prerrogativa político-jurídica das minorias parlamentares, a quem a Constituição assegura os instrumentos necessários ao exercício do direito de oposição e à fiscalização dos poderes constituídos, como decorrência da cláusula do Estado Democrático de Direito.

3. De acordo com consistente linha de precedentes do STF, a instauração do inquérito parlamentar depende, unicamente, do preenchimento dos três requisitos previstos no art. 58, § 3º, da Constituição: (i) o requerimento de um terço dos membros das casas legislativas; (ii) a indicação de fato determinado a ser apurado; e (iii) a definição de prazo certo para sua duração. Atendidas as exigências constitucionais, impõe-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, cuja instalação não pode ser obstada pela vontade da maioria parlamentar ou dos órgãos diretivos das casas legislativas. Precedentes: MS 24.831 e 24.849, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 22.06.2005; ADI 3.619, Rel. Min. Eros Grau, j. em 01.08.2006; MS 26.441, Rel. Min. Celso de Mello, j. em 25.04.2007.

4. As razões apresentadas pela ilustre autoridade coatora, embora tenham merecido atenta consideração, seguem uma lógica estritamente política que, no caso em exame, não pode prevalecer. Trata-se, no particular, de matéria disposta vinculativamente pela Constituição, sem margem para o exercício de valoração discricionária.

5. Perigo na demora decorrente da urgência na apuração de fatos que podem ter agravado a pior crise sanitária dos últimos tempos, e que se encontra, atualmente, em seu pior momento.

6. Medida liminar referendada, para determinar a adoção das providências necessárias à criação e instalação de comissão parlamentar de inquérito, na forma do Requerimento SF/21139.59425-24.” (MS 37760 MC-Ref, Relator(a): **ROBERTO BARROSO**, Tribunal Pleno, julgado em 14/04/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-158 DIVULG 06-08-2021 PUBLIC **09-08-2021**).

Digno ainda de destaque que a intenção dos Recorrentes, nada mais é senão a tentativa de submissão da questão ao Plenário, onde os mesmos constituem a maioria governista, para fins de interceptar a Comissão Parlamentar de Inquérito, entretanto, com base na diretriz jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a maioria parlamentar não pode frustrar o exercício pelas minorias do direito constitucional à investigação parlamentar, nesse sentido:

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIREITO DE OPOSIÇÃO - PRERROGATIVA DAS MINORIAS PARLAMENTARES - EXPRESSÃO DO POSTULADO DEMOCRÁTICO - DIREITO IMPREGNADO DE ESTATURA CONSTITUCIONAL - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR E COMPOSIÇÃO DA RESPECTIV A CPI - TEMA QUE EXTRAVASA OS LIMITES "INTERNA CORPORIS"

DAS CASAS LEGISLATIVAS - VIABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL - IMPOSSIBILIDADE DE A MAIORIA PARLAMENTAR FRUSTRAR, NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL, O EXERCÍCIO, PELAS MINORIAS LEGISLATIVAS, DO DIREITO CONSTITUCIONAL À INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR (CF, ART. 58, § 3º) - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: REQUISITOS CONSTITUCIONAIS.

- O Parlamento recebeu dos cidadãos, não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas, também, o mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Estado, respeitados, nesse processo

de fiscalização, os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela Constituição Federal.

- O direito de investigar - que a Constituição da República atribuiu ao Congresso Nacional e às Casas que o compõem (art. 58, § 3º) - tem, no inquérito parlamentar, o instrumento mais expressivo de concretização desse relevantíssimo encargo constitucional, que traduz atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

- A instauração do inquérito parlamentar, para viabilizar-se no âmbito das Casas legislativas, está vinculada, unicamente, à satisfação de três (03) exigências definidas, de modo taxativo, no texto da Carta Política: (1) subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa legislativa, (2) indicação de fato determinado a ser objeto de apuração e (3) temporariedade da comissão parlamentar de inquérito.

- Preenchidos os requisitos constitucionais (CF, art. 58, § 3º), impõe-se a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que não depende, por isso mesmo, da vontade aquiescente da maioria legislativa. Atendidas tais exigências (CF, art. 58, § 3º), cumpre, ao Presidente da Casa legislativa, adotar os procedimentos subsequentes e necessários à efetiva instalação da CPI, não lhe cabendo qualquer apreciação de mérito sobre o objeto da investigação parlamentar, que se revela possível, dado o seu caráter autônomo (RTJ 177/229 - RTJ 180/191-193), ainda que já instaurados, em torno dos mesmos fatos, inquéritos policiais ou processos judiciais.

O ESTATUTO CONSTITUCIONAL DAS MINORIAS PARLAMENTARES: A PARTICIPAÇÃO ATIVA, NO CONGRESSO NACIONAL, DOS GRUPOS MINORITÁRIOS, A QUEM ASSISTE O DIREITO DE FISCALIZAR O EXERCÍCIO DO PODER.

- A prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento (especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos), não pode ser comprometida pelo bloco majoritário existente no Congresso Nacional e que, por efeito de sua intencional recusa em indicar membros para determinada comissão de inquérito parlamentar (ainda que fundada em razões de estrita conveniência político-partidária), culmine por frustrar e nulificar, de modo inaceitável e arbitrário, o exercício, pelo Legislativo (e pelas minorias que o integram), do poder constitucional de fiscalização e de investigação do comportamento dos órgãos, agentes e instituições do Estado, notadamente daqueles que se estruturam na esfera orgânica do Poder Executivo.

- Existe, no sistema político-jurídico brasileiro, um verdadeiro estatuto constitucional das minorias parlamentares, cujas prerrogativas - notadamente aquelas pertinentes ao direito de investigar - devem ser preservadas pelo Poder Judiciário, a quem incumbe proclamar o alto significado que assume, para o regime democrático, a essencialidade da proteção jurisdicional a ser dispensada ao direito de oposição, analisado na perspectiva da prática republicana das instituições parlamentares.

- A norma inscrita no art. 58, § 3º, da Constituição da República destina-se a ensejar a participação ativa das minorias parlamentares no processo de investigação legislativa, sem que, para tanto, mostre-se necessária a concordância das agremiações que compõem a maioria parlamentar.

A CONCEPÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESTADO DE DIREITO REFLETE UMA REALIDADE DENSA DE SIGNIFICAÇÃO E PLENA DE POTENCIALIDADE CONCRETIZADORA DOS DIREITOS E DAS LIBERDADES PÚBLICAS.

- O Estado de Direito, concebido e estruturado em bases democráticas, mais do que simples figura conceitual ou mera proposição doutrinária, reflete, em nosso sistema jurídico, uma realidade constitucional densa de significação e plena de potencialidade concretizadora dos direitos e das liberdades públicas.

- A opção do legislador constituinte pela concepção democrática do Estado de Direito não pode esgotar-se numa simples proclamação retórica. A opção pelo Estado democrático de direito, por isso mesmo, há de ter consequências efetivas no plano de nossa organização política, na esfera das relações institucionais entre os poderes da República e no âmbito da formulação de uma teoria das liberdades públicas e do próprio regime democrático. Em uma palavra: ninguém se sobrepõe, nem mesmo os grupos majoritários, aos princípios superiores consagrados pela Constituição da República.

- O direito de oposição, especialmente aquele reconhecido às minorias legislativas, para que não se transforme numa promessa constitucional inconsequente, há de ser aparelhado com instrumentos de atuação que viabilizem a sua prática efetiva e concreta.

- A maioria legislativa, mediante deliberada inércia de seus líderes na indicação de membros para compor determinada Comissão Parlamentar de Inquérito, não pode frustrar o exercício, pelos grupos minoritários que atuam no Congresso Nacional, do direito público subjetivo que lhes é assegurado pelo art. 58, § 3º, da Constituição e que lhes confere a prerrogativa de ver efetivamente instaurada a investigação parlamentar em torno de fato determinado e por período certo." (MS 24849, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 22/06/2005, DJ 29-09-2006 PP-00035 EMENT VOL-02249-08 PP-01323).

Por fim, deve-se consignar para fins da posteridade e de conhecimento público, que o presente recurso tem por finalidade em primeiro lugar, a suspensão da decisão que determinou a abertura da CPI, em seguida o envio para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para ao fim, a discussão ser submetida ao Plenário, onde seria encerrada a Comissão Parlamentar de Inquérito em razão da existência de maioria de vereadores governistas contrários a sua continuidade, entretanto, rogando sincera e respeitosa licença, aos recorrentes, tal pretensão não merece subsistir, pois o mandato que foi conferido pelos arcoverdenses aos dez membros da casa, nos dá a séria responsabilidade de promover atos de fiscalização e investigação, mormente no caso em evidência, quanto se apresenta a possibilidade de lesão em desfavor dos alunos da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.

Efetivamente, o Parlamento Arcoverdense não pode se calar e fechar os olhos a essa realidade, devendo sim, cumprir o seu papel, e o Plenário não pode se tornar o sepulcro de Comissão Parlamentar de Inquérito, por interesse da maioria em detrimento da minoria, e do dever do parlamento de fiscalizar e investigar.

DELIBERAÇÃO FINAL ACERCA DO PEDIDO:

Por todas essas razões, **entende-se pela negativa de seguimento do presente recurso regimental**, mantendo-se incólume a decisão que determinou a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, eis que a mesma se encontra em conformidade com o mandamento previsto no artigo 58, § 3.º da República Federativa do Brasil, com fiel obediência aos artigos 78 a 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e com a diretriz jurisprudencial do Plenário do Supremo Tribunal Federal, conforme se viu dos precedentes destacados na decisão vertente.

Determino o encaminhamento de cópias da presente decisão aos vereadores recorrentes e os demais vereadores da Casa.

Publique-se no Diário Oficial e veicule-se a presente decisão na página da Câmara de Vereadores na internet para fins de proporcionar o amplo conhecimento.

Presidência da Câmara de Vereadores de Arcoverde, em 21 de março de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2592B2C4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que reabrirá o prazo do CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 072/2021. **OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, para os Lotes 01, 02, 03, 04 05 e 06, Rota 58 e 59. Valor global estimado R\$ 293.235,84 (Duzentos e noventa e três mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Abertura 11/04/2022, às 10 (Dez) horas, Através do aplicativo meet.google.com/coh-urzf-tnr. Outras Informações e-mail licitacao.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 17 de Março 2022.

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:DFE3CEC1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2022**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de constituir a Comissão Avaliadora e Comissão Julgadora do Prêmio Mulher Empreendedora (Edital nº 001/2022), resolve:

Art. 1º - Que a Comissão Avaliadora será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e 01 (um) representante da Sala do Empreendedor.

Art. 2º - Que a Comissão Julgadora será composta por 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, 01 (um) representante da Associação Comercial de Arcoverde - ACA, 01 (um) representante do Serviço Brasileiro e Pequenas Empresas - SEBRAE e 01 (um) representante do Serviço Social do Comércio - SESC.

Art. 3º - Estabelecer que na falta de 01 (um) ou mais membros da Comissão Avaliadora e da Comissão Julgadora a decisão caberá aos membros remanescentes.

Art. 4º - Estabelecer que as atribuições das comissões são aquelas definidas no Edital do Prêmio Mulher Empreendedora nº 001/2022.

Art. 5º - Fixar que a participação nas Comissões não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Arcoverde/PE, 18 de março de 2022.

ANTÔNIO GIBSON SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:8F5ECE83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 -BB 928775 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de 04 Veículo Tipo Passeio (Capacidade para 5 pessoas, incluindo motorista), Zero Km (sem registro de 1º emplacamento) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Global Estimado: R\$ 250.626,40 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** **Início De Recebimento Das Propostas:** Dia 22/03/2022, às 08:00 horas. **Abertura Das Propostas:** Dia 06/04/2022, às 08:00 horas. **Início Da Disputa De Preços:** Dia 06/04/2022, às 10:00 horas. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com e www.licitacoes.com.br.

Barra de Guabiraba, 21 de março de 2022.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Pregoeiro da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1A917E12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA**

EDITAL Nº. 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CHAMADA para nomeação de candidatos aprovados dentro do quadro de vagas, no Concurso Público Nº 001/2020 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão sendo chamados para nomeação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no quadro de vagas do CONCURSO PÚBLICO. Nº 001/2020.

| COLOCAÇÃO | NOME | MATRÍCULA | ÁREA |
|-----------|--|-----------|------|
| 1ª | IRANILDO DO NASCIMENTO LOPES | 1481 | 18 |
| 1ª | MARCOS ROBERTO DE SOUZA | 1405 | 26 |
| 1ª | NATÁLIA ANDREZA BARBOSA SANTOS | 1100 | 28 |
| 1ª | DANILO PEREIRA | 1510 | 33 |
| 1ª | SAMUEL PEREIRA DA SILVA | 1127 | 37 |
| 1ª | MIRELLI MARIA DOS SANTOS | 379 | 40 |
| 1ª | VANUSIA TAVARES DA SILVA | 1424 | 41 |
| 1ª | GIRLEIDE APARECIDA LOPES | 745 | 42 |
| 1ª | MARIA INÊS DE JESUS | 747 | 49 |
| 1ª | MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO NOGUEIRA | 915 | 50 |

Os candidatos deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Belém de São Francisco/PE, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de expediente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, **munidos DOS DOCUMENTOS exigidos no item 9.2** (documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos; atestado de boa saúde física

e mental e demais documentos exigidos pelo município no ato de provimento).

Os candidatos nomeados deverão se apresentar para posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do ato de nomeação, munido dos documentos exigidos no item 11.5 do referido edital.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:1B28C7E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

BELO JARDIM PREV

**PORTARIA Nº 010.2022 CONCEDER PENSÃO POR MORTE
A MARIA JOSE DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 010/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor inativo SEVERINO RUFINO DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Gari, Nível 3, falecido em 01/02/2022, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com os arts. 10, inciso I, 57 e 58, inciso I, 59, inciso I, 61-A, § 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 1.601/2004, redação da Lei municipal nº 3.402/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de março de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:

Valdirene de Souza Cavalcante

Código Identificador:25716F68

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 120/2021. CPL. Inexigibilidade Nº 010/2021. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de arrecadação. Contrato Nº: 150/2021. Contratada: BANCO BRADESCO S.A INSTITUIÇÃO. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Valor conforme tabela tarifária. Vigência: 12 meses. Fiscal de contrato/substituto designados: Walter Stegmann Neto/ Lucas de Lima Vieira.

Belo Jardim, 11/02/2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.

Prefeito.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:D4534F65

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA/VALOR**

Processo Nº: 036/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de cesta

básica, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.383.660,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/04/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito as publicações realizadas no dia 16/03/2022, referentes ao aviso da licitação supracitado.

Belo Jardim, 21/03/2022.

GERALDO DE MAGELA SILVA.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:96E219E8

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 034/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 22/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de equipamentos permanentes, visando atender as demandas das Secretarias de Saúde, no âmbito da Saúde Bucal, durante o período de 12 meses. Quantidade de itens:6; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 138.043,79. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/04/2022 às 10:00h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00022-2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 21/03/2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.

Autoridade Competente.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:A88FC5B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 042/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JACIEL RONNYS DOS SANTOS**, matrícula nº202267, nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 10.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09.02.2022, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:46B4713B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 043/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **ROBSON ALAN DE ARAUJO**, portador do CPF Nº 113.757.464-05, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0671FA9D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0044/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº000346, concursada para o cargo de Agente Administrativo, 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 10.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3A343AFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0045/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA PEREIRA FERRAZ**, matrícula nº000469, concursada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 06(seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 10.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09.07.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 10 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B7C0B290

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0046/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO**, matrícula nº001347, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 11.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:93B8D905

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0047/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS**, matrícula nº000118, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica para tratamento de Saúde, a contar do dia 11.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10.07.2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EC63F8CE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0048/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **JOÃO PAULO DA SILVA**, portador do CPF Nº 712.041.494-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 03/01/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 11 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:7A0B4C1F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0049/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOHNNY HERBERT GOMES DE SÁ**, matrícula nº203022, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor, 07(sete) dias de Licença Médica (Licença Paternidade), a contar do dia 15.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21.01.2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme atestado e requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:51AB777F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0050/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº000018, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 17.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:068A0F51

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0051/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CICERO DE MENEZES FILHO**, matrícula nº001303, concursado para o cargo de Guarda Municipal, 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 18.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17.02.2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:EE3E48F7

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0052/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS**, matrícula nº000154, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 07(sete) dias de Licença Médica para tratamento de Saúde, a contar do dia 19.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25.01.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado e requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:E05AB300

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0053/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANICE LUZIA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº000483, concursada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 17.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 16.02.2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 19 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:3903E76E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0054/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº202224, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor, 10(dez) dias de Licença Médica para tratamento de Saúde, a contar do dia 28.01.2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06.02.2022, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme atestado e requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 28 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:F22F1EA2

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0055/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, nomeados com seus respectivos cargos comissionados, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 28.01.2022 com retorno em 27.02.2022, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento:

Maria Raniely Gomes de Souza – Auxiliar Serviços Gerais Matrícula nº: 203063

Taislane Monique Silva Rodrigues – Agente de Endemias Matrícula nº: 203095

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 28 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:21B5CA77

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0056/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **RETORNAR** as suas atividades normais de trabalho o Servidor **NICACIO GOMES DE LIMA**, matrícula nº000407, concursado para o cargo de Motorista, a partir de 31.01.2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:54EFA3DC

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0057/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CLECIO CORREIA DE MELO**, matrícula nº 000096, concursado para o cargo de Agente Administrativo, Gratificação sobre seus vencimentos no valor de R\$200,00 (duzentos reais), lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:608D9434

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 0058/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JANISE FERREIRA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº001344, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, exclusão do desconto do Clube de Campo Oásis do Sertão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de Janeiro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:9E241586**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PMB****PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 018/2022 OBJETO: Eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, destinados ao uso das Secretarias de Agricultura e desenvolvimento sustentável; Infraestrutura; Gabinete da Prefeita; Governo; Turismo e Cultura; Educação; Fazenda; Saúde; e Administração e Inovação do Município de Bezerros, conforme especificações e condições gerais de execução contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total estimado R\$ 1.773.840,00. A Sessão acontecerá através do site www.bnc.org.br e a abertura da sessão terá início no dia 04/04/2022 às 09h. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA

Pregoeiro

Publicado por:

Ewerton Danilo Santos de Paula

Código Identificador:96E1C4BB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
2ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

Saulo de Tarso Falcão Mateus

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 039/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.

EMPRESA: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

CNPJ Nº 11.835.608/0001-52.

Endereço: Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 528 – São José - Garanhuns - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº 008/2022-PM, e oriundo do Processo Licitatório Nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de **MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 01 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 11.835.608/0001-52. Endereço Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 528 – São José - Garanhuns - PE., neste ato representado por Saulo de Tarso Falcão Mateus, Brasileiro, Empresário, CPF nº 044.491.394-70, Carteira de Identidade nº 6.302.730 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 008/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 21 de março de 2021.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA

Diretor de Compras - PMBJ

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:9A27BA22**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
2ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 039/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.

EMPRESA: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME.

CNPJ Nº 35.785.276/0001-07.

Endereço: Rua Nova Jersey, nº 135 – Maranguape II - Paulista - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº 006/2022-PM, e oriundo do Processo Licitatório Nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de **MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 01 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas

na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME, CNPJ Nº 35.785.276/0001-07. Endereço Rua Nova Jersey, nº 135 – Maranguape II - Paulista - PE., neste ato representado por Luciano Sérgio Guimarães de Sá Barreto, Brasileiro, Empresário, CPF nº 078.149.924-00, CNH nº 970.346 SSP/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 006/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 21 de março de 2021.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras - PMBJ

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:9BE33F31

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE **2ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssima Senhora
Liliane da Silva Correia
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 034/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.
EMPRESA: DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA.
CNPJ Nº 08.791.885/0001-04.
Endereço: Avenida Jose Vilela, nº 179 - Centro - São João - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº 011/2022-PM, e oriundo do Processo Licitatório Nº 076/2021, Pregão Eletrônico nº 034/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais Elétricos para serviços de manutenção em prédios, espaços e no parque de iluminação Pública, de acordo com a necessidade do Município do Bom Jardim-PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 09 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 08.791.885/0001-04. Avenida Jose Vilela, nº 179 - Centro - São João - PE., neste ato representado por Liliane da Silva Correia, Brasileira, Empresária, CPF nº 044.817.754-40, Carteira de Identidade nº 5.847.261 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções

legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 011/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 21 de março de 2021.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras - PMBJ

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:CCCDDE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE **2ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor
Vinícius Rangel Rodrigues de Souza
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 039/2021 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim – PE.
EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME.
CNPJ Nº 35.458.953/0001-82.
Endereço: Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640 – Loja 0000 – Prado – Recife - PE.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato Nº 009/2022-PM, e oriundo do Processo Licitatório Nº 082/2021, Pregão Eletrônico nº 039/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada, conforme demanda, de MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Prefeitura e suas diversas secretarias e Órgãos Participantes, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 10 (dez) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelo PEDIDO DE COMPRA, enviado no dia 01 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82. Endereço Rua Padre Teófilo Tworz, nº

640 – Loja 0000 – Prado – Recife - PE., neste ato representado por Vinícius Rangel Rodrigues de Souza, Brasileiro, Empresário, CPF nº 104.152.454-43, Carteira de Identidade nº 8.885.882 SDS/PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (Quarenta e oito horas), à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 009/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 21 de março de 2021.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA

Diretor de Compras - PMBJ

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:63085068

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo nº 001/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Combustível para abastecer os veículos pertencentes à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa. O Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Bonito/PE, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação em epígrafe foi considerada DESERTA, em virtude da ausência de interessado(s) no certame, conforme Ata da Sessão acostada aos autos do processo em referência.

BONITO, 18 DE MARÇO DE 2022.

RENALVO ALVES FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Emanuelly Albertina Calmon Paixão

Código Identificador:9F20D503

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Serviços. **Objeto:** Serviços. **O presente Edital tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços técnicos de engenharia para Pavimentação em diversas vias no Município de Brejão-PE.**

O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a todos os interessados o resultado da análise e do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada pela Comissão, que **Desclassificou** a Empresa: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº

17.696.801/0001-36, sediada na Rua José Pereira de Siqueira, nº 200, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi-PE.

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 8.666/93, os Membros da CPL decidiu pelo encaminhamento do presente processo à Autoridade Superior competente, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a Autoridade Superior **Ratificou** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, mantendo a **Desclassificação**.

Dessa forma, ante todo o exposto e ao mais que dos autos consta, ratifico o Julgamento objetivo do Recurso Administrativo emitido pela Procuradoria Municipal, no uso das atribuições e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e contrarrazões, **DECIDO**, com relação **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado pela empresa Recorrente, julgar **IMPROCEDENTE**.

Considerando a Decisão da Autoridade Superior, informamos, ainda, que os autos do Processo Licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço na Praça Melquíades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, e disponível no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>

Brejão (PE), 17 de março de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Membro da CPL

Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:26166494

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 100/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **IVA NUNES DE ARAÚJO**, portador do CPF nº: 658.043.094-04 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:33CA06E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 101/2022**

PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 101/2022

O **Prefeito Constitucional** da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Designar** a pessoa abaixo da atribuição de Coordenadora de Atenção Básica, da unidade jurisdicionada da **Prefeitura Municipal de Brejinho - PE**:

Nome: IVA NUNES DE ARAÚJO, portador do CPF nº: 658.043.094-04 e da Cédula de Identidade com RG n. 3.732.614 SDS/PE, com o cargo de provimento em comissão de Coordenador símbolo CC – 6, com lotação na Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Comunique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal de Brejinho – PE
Em 21 de março de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C74DDF6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 OBJETO Nat.: Compras – **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo - Castanha, pesando entre 700grs a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa.

Valor Máximo Aceitável – R\$: 125.460,00. Abertura: 04/03/2022 às 08:00h. Sistema eletrônico utilizado: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **928639**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 21 de março de 2022.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:7F1BCCCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL – 001/2022**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022, cujo processo é PL – 001/2022. OBJETO** Contratação de empresa(s)

visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses.

Vencedor do LOTE I: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.309.569/0001-07**. Perfazendo o valor total de R\$: 162.981,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e oitenta um reais);

Vencedor do LOTE II: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.514.164/0001-53**. Perfazendo o valor total de R\$: 52.448,76 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS: Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório e sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10520 / 2002.

Buenos Aires, 21 de março de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:30737F17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO N.º
013/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

Processo N.º 013/2022. Tomada de Preços N.º 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Major Luiz França Povoado do Amaro, no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **CONSTRUTORA MANASSU LTDA**, CNPJ 30.700.985/0001-29. Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R\$ 145.954,47 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Buíque, 21 de março de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B531A13D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 211/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.899 - SEARH de 11/03/2022, Requerimento feito pelo servidor JONAS DE OLIVEIRA SANTOS de 11/03/2022 e Despacho GRH de 14/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JONAS DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **33.584**, do cargo de **PROFESSOR II NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8C864F5B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 212/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.931 - SEARH de 15/03/2022, Requerimento feito pelo servidor FILIPE GUSTAVO CABRAL SILVA de 15/03/2022 e Despacho GRH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FILIPE GUSTAVO CABRAL SILVA**, matrícula nº **34.288**, do cargo de **PROFESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B936CD12

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 213/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 20.939 - SEARH de 15/03/2022, Requerimento feito pelo servidor JORGE LUIZ DA SILVA de 15/03/2022 e Despacho GRH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JORGE LUIZ DA SILVA**, matrícula nº **33.484**, do cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:07C1BA2F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 201/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0251/2022 - SEARH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS FREDERICO WOOLLEY DE MIRANDA JUNIOR** ao cargo de **MÉDICO ORTOPEDISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3B661A07

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 202/2022.**

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0251/2022 - SEARH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **SANNA PAULA PIRES MARIANO CAMPOS** ao cargo de **MÉDICO REUMATOLOGISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6E760D3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 203/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0251/2022 - SEARH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **CLARA DAENA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS** ao cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98307389

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 204/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0251/2022 - SEARH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **ELIZA MARIA GOMES DOS SANTOS** ao cargo de **PSICOLOGO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:919E1808

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 205/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0251/2022 - SEARH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **KAROLINE BELEM SEIXAS** ao cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:24B71715

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 206/2022.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0251/2022 - SEARH de 17/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **AURYLANNE MIKAELLE BRANDÃO SILVA** ao cargo de **FARMACÊUTICO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:04992C0E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA SEARH Nº 049/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0140/2022 – SEARH de 04/02/2022, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 19.915 – SEARH de 14/01/2022, Anexo Requerimento nº 19.915 - SEARH de 04/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 19.915 - COLEG/SEARH de 04/02/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ERICA MIRTIS DE JESUS**, mat. nº **31.372**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 03**, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0F40F8F4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 042/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 277/2020 – SEARH de 01/04/2020, Processo nº 12.581 – SEARH de 06/02/2020, Anexo Requerimento nº 12.581 - SEARH de 30/03/2020, Folha de Despacho Protocolo nº 12.581 - COLEG/SEARH de 30/03/2020 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **MARIA GORETE BARBOSA BARROS**, mat. nº **7611**, no cargo de

PROFESSOR I NEP 07, por **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B8348816

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 043/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 274/2022 – SME de 02/03/2022, C.I nº 802/2021- SEARH de 24/09/2021, Processo nº 17.144 – SEARH de 17/08/2021, Anexo Requerimento nº 17.144 - SEARH de 24/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.144 - COLEG/SEARH de 24/09/2021 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELLO**, mat. nº **7147**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 3º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:13EA4635

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 044/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0144/2022 – SEARH de 07/02/2022, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 20.009– SEARH de 25/01/2022, Anexo Requerimento nº 20.009 - SEARH de 07/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.009 - COLEG/SEARH de 07/02/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIZ GERALDO CLEMENTE DA SILVA**, mat. nº **252**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 07**, por **03 (três) meses**, referente ao 6º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:885F22BF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 045/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0144/2022 – SEARH de 07/02/2022, C.I nº 274/2022- SEARH de 02/03/2022, Processo nº 19.918 – SEARH de 14/01/2022, Anexo Requerimento nº 19.918 - SEARH de 07/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 19.918 - COLEG/SEARH de 07/02/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELIZABETE ESTEVÃO DA SILVA**, mat. nº **5778**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 09**, por **09 (nove) meses**, sendo **3 (três) meses** referente ao 2º quinquênio e **6 (seis) meses** referente ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:43528D9B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 046/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0173/2022 – SEARH de 14/02/2022, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 18.705 – SEARH de 13/12/2021, Anexo Requerimento nº 18.705 - SEARH de 09/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.705 - COLEG/SEARH de 09/02/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARISTELA GABRIEL DE MELO**, mat. nº **5777**, no cargo de **PROFESSOR I NLP 05**, por **03 (três) meses**, referente ao 4º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98BB356F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 047/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0173/2022 – SEARH de 14/02/2022, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 20.117 – SEARH de 03/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.117 - SEARH de 11/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.117 - COLEG/SEARH de 11/02/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ADNA TALITA BARBOSA CARVALHO RIBEIRO**, mat. nº **32.691**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NLP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:09C61C34**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 048/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0605/2022 – SEARH de 02/08/2021, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 16.817 – SEARH de 15/07/2021, Anexo Requerimento nº 16.817 - SEARH de 30/06/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.817 - COLEG/SEARH de 30/07/2021 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a SALETE MARIA GREGORIO, mat. nº 31.544, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:86E5F6DA**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 050/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0108/2022 – SEARH de 27/01/2022, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 19.982– SEARH de 21/01/2022, Anexo Requerimento nº 19.982 - SEARH de 27/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 19.982 - COLEG/SEARH de 27/01/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a ROSEMARY SILVEIRA DE AMORIM, mat. nº 90.231, no cargo de **PROFESSOR II NEP 08**, por **09 (nove) meses**, sendo **03 (três) meses** referente ao 4º quinquênio e **06 (seis) meses** referente ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9E3C99D3**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 051/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0140/2022 – SEARH de 04/02/2022, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 19.921– SEARH de 14/01/2022, Anexo Requerimento nº 19.921- SEARH de 04/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 19.921 - COLEG/SEARH de 04/01/2022 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a MIRTIS MACHADO BARROS DA SILVA, mat. nº 32.706, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:1ABBAC70**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 052/2022.***Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0773/2021 – SEARH de 20/09/2021, C.I nº 274/2022- SME de 02/03/2022, Processo nº 17.359– SEARH de 03/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.359- SEARH de 17/09/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.359 - COLEG/SEARH de 17/09/2021 e Despacho GRH de 07/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARCONDES SOARES DA SILVA**, mat. nº **31.395**, no cargo de **PROFESSOR II NEP 04**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:E473D838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 007/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os professores da Rede Municipal de Ensino abaixo listados para ocupar as respectivas funções no Programa Criança Alfabetizada:

| NOME | FUNÇÃO |
|------------------------------------|-------------------------------|
| Mônica Fernanda dos Santos Dias | Coordenador Municipal |
| Iara Patrícia Ribeiro dos Santos | Formador da Educação Infantil |
| Risoneide Severina Pessoa da Silva | Formador dos Anos Iniciais |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25 de fevereiro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:

Alcides da Silva Santos Filho

Código Identificador:307467B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO**

Processo Licitatório nº 001/2022-SRP

Pregão (Eletrônico) nº 001/2022-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com operador e implementos (grade aradora rebocável com discos), que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Calçado, Através da Secretária de Agricultura e Abastecimento, Comunica aos interessados que o Recurso impetrado pela empresa MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.121.099/0001-57, situada na Rua São José, nº 08, sala nº 11, Centro, Rio Formoso/PE, foi julgado IMPROVIDO com base no Parecer Jurídico, emitido em 18/03/2022, pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva, OAB/PE 21.523. Sendo assim, a citada empresa será reconduzida ao Processo em epígrafe.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de março de 2022.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:6204ED53

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2022

Pregão (Eletrônico) nº 002/2022

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 489.005,05 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cinco reais e cinco centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 16, 20, 23 e 37 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 115.567,50 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.650.937/0001-48, vencedora dos itens: 2, 13, 14, 17, 19, 21, 24 e 39 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 52.853,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais),

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10, vencedora dos itens: 7, 8 e 9 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 50.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.791.907/0001-28, vencedora dos itens: 11, 28, 29, 33, 34 e 35 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 27.799,75 (vinte sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, vencedora dos itens: 18, 30, 31, 32 e 38 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 53.523,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais).

SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.484.341/0001-04, vencedora dos itens: 25 e 36, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.948.347/0001-73, vencedora dos itens: 26 e 27 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais).

Valor global homologado **R\$: 349.263,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 21 de março de 2022.

JOSEVALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:63C43A0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2022

Processo Licitatório n.º 004/2022
Tomada de Preço n.º 001/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: Prefeitura Municipal de Calumbi e a empresa: **D&J CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Rua 01 de Maio, 420, Nossa Senhora das Graças, do município de Salgueiro-PE- CEP: 56.000-00, inscrita no CNPJ sob o nº 42.176.434/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em várias vias do Município De Calumbi.

VALOR: R\$ 186.154,55 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 16/03/2022 à 16/07/2022

Calumbi, 16 de março de 2022

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5116E2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2022, que tem como objeto: contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento do ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, arla 32, diesel) com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou NFC (ou tecnologia similar) e serviço de gerenciamento da MANUTENÇÃO preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Calumbi-PE, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de combustíveis recomendados pelos fabricantes de acordo com as características de cada veículo, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados. Valor Máximo Aceitável R\$ 1.697.781,06. Data: 06/04/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:050739E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N.º 08/2022.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Edvaneide Alves de Santana**, inscrita no CPF sob o nº 899.066.404-72, professor I, Faixa VI, Nível NS-2 150H/A, matrícula nº 95.115, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F6EC8529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N.º 07/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora municipal **Aurilide Maria de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 041.369.214-03, professor I, Faixa VI, Nível NS-2 150H/A, matrícula nº 95.097, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, da CF/1988**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, **combinado com o art. 172, § 1º, inciso III e § 5º da Lei Orgânica Municipal**,

com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Calumbi de 19 de agosto de 2021 e o art. 12, *caput* e §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA,

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:13842069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº729/2022**

EMENTA: Estabelece critérios de indenização de viagens com utilização de veículos de servidores ou Agentes políticos exclusivamente a serviço da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As viagens ou deslocamento com utilização de veículos pertencentes a terceiro não pagas por intermédio de locação serão indenizadas ao preço de R\$ 2,00 (dois reais) os quilômetros rodados, correspondente a todas as despesas do deslocamento, inclusive possível desgastes dos veículos e combustível.

Art. 2º - Os deslocamentos indenizáveis de que trata a presente Lei serão realizadas exclusivamente em viagens, mediante interesse público e autorizadas pelo presidente da Câmara.

Art. 3º - Para fins de comprovação de interesse público na e da execução das despesas de que trata a presente lei será utilizado relatório, em modelo, aprovado por Portaria da Câmara Municipal que conste:

I – O motivo da viagem, inclusive demonstrando o interesse público;
II – A quilometragem rodada, com destino e percurso da viagem;
III – A identificação do veículo utilizado, cadastrado previamente na Câmara municipal, constando placa, modelo, ano e combustível do veículo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder Legislativo.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:FCA2A019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº067/2022 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a **Sr.ª Cícera Ilma da Silva Lima**, onde deverá permanecer afastada de suas atividades por 90 (noventa) dias, para tratamento médico, no período de 18/01/2022 a 18/03/2022.

Art.2º ° CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a **Sr.ª Nizete Maria de Lima**, onde deverá permanecer afastada de suas atividades por 90 (noventa) dias, para tratamento médico, no período de 24/01/2022 a 24/03/2022.

Art. 3º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a **Sr.ª Maria Cícera de Lima**, onde deverá permanecer afastada de suas atividades por 60 (sessenta) dias, para tratamento médico, no período de 22/12/2021 a 22/02/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:54BFB8F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº066/2022 GAB/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

- **Maria Cícera de Lima**, referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social no período 07/03/2022 a 05/04/2022;
- **Eliane Maria dos Santos**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social período 07/03/2022 a 05/04/2022;
- **Rozires Alves da Silva Barros**, referente ao exercício de 2021, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 14/03/2022 a 12/04/2022;
- **Maria José de Lima Nunes**, referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 14/03/2022 a 12/04/2022;
- **Maria Aparecida Alves dos Santos**, referente ao exercício de 2021, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 10/03/2022 a 08/04/2022;
- **Tania Rosa de Lima**, referente ao exercício de 2021, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 07/03/2022 a 05/04/2022.
- **Rosilene Resende Martina**, referente ao exercício de 2021, Tec. em Contabilidade, lotado(a) na Secretaria de Educação no período de 27/01/2022 a 25/02/2022;
- **Ydeilma Polienny da Silva Ordonio**, referente ao exercício de 2021, Fonodiologa, lotado(a) na Secretaria de Saúde período de 13/01/2022 a 11/0/2022;
- **Adenilza Cordeiro de Siqueira**, referente ao exercício de 2021, Agente Admirativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde período de 10/01/2022 a 08/02/2022;
- **Franco Andrey de Souza Lima**, referente ao exercício de 2021, Agente Admirativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 21 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:DD219177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2022, DE 18 DE MARÇO

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações da Lei 2.786/56 e:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de **utilidade pública** terrenos não explorados economicamente e bens cuja destinação social não estejam sendo aproveitados, objetivando, portanto, a edificação de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO a existência de lotes, terrenos e bens improdutivos e de um projeto para expansão de via urbana com pavimento, e que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória e propícia à abertura e expansão da via pública urbana, o que notadamente trará mais conforto e melhor mobilidade urbana aos transportes terrestres e aos transeuntes;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada a abertura e expansão da via urbana, denominada de Lote 01, da Quadra E, localizado no Sítio Lagoa do Ramalho, medindo 9,00m x 11,68m, com área total de 105,12 m², pertencente a **Amanda Clarice da Silva Lucena, CPF: 053.843.004-42**, de uma área a ser desmembrada do espólio de Pedro Braz de Lucena, terreno registrado no CRI local sob nº 3-13, Livro 2, fls. 42V.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á **expropriação amigável**, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade/posse. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará pela via judicial, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 3º - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, **por via negocial**, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na faixa de terra abrangida por este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camocim de São Félix, PE, 18 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6BB0E84B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2022, DE 18 DE MARÇO

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial de Interesse Social SÃO JOSÉ, localizado no perímetro urbano do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências para aprovação do projeto de loteamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 559/2019 que dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL** denominado **LOTEAMENTO SÃO JOSÉ**, com área total de 72.000 m², situada no perímetro urbano do Município de Camocim de São Félix, com registro no Cartório de Ofício Único de Camocim de São Félix, com registro no CRI local sob matrícula de nº 5800, Livro 02.

Art. 2º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL** é composto de 115 (cento e quinze) lotes que representa uma área de 9.116,73 m² (nove mil cento e dezesseis vírgula setenta e três metros quadrados), equivalente a 12,6621% (doze vírgula meia meia dois um por cento) da área total loteada, 7.226,34 m² (sete mil duzentos e vinte e seis vírgula trinta e quatro metros quadrados) de área verde, representando 10,0366% (dez vírgula zero três meia por cento) da área total loteada, 46.680,23 m² (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta vírgula vinte e três metros quadrados) equivalente a equipamentos comunitários, o que representa 64,8337% (sessenta e quatro vírgula oito três sete por cento) e 8.976,70 m² (oito mil novecentos e setenta e seis vírgula setenta metros quadrados) de sistema viário, o que corresponde a 12,4676% (doze vírgula quatro meia sete meia por cento) da área total loteada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Camocim de São Félix, 18 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:2BCC16E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2022, DE 21 DE MARÇO

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Ouro Verde, localizado na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade **LOTEAMENTO OURO VERDE**, com área total de 72.131,90 m² (setenta e dois mil cento e trinta e um vírgula noventa metros quadrados), situada na área de expansão urbana do Município de Camocim de São Félix, de propriedade da empresa **Loteamento Ouro Verde SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.958.390/0001-87, onde estão distribuídos 391 (trezentos e noventa e um) lotes, em 16 (dezesseis) quadras, 02 (duas) áreas verdes e 02 (dois) equipamentos comunitários, consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município, a ser registrado no imóvel de matrícula nº 5221, Livro 2, junto ao CRI local.

Art. 2º - Fica declarado de propriedade do Município os lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra "K", do referido loteamento, conforme acordo compensatório estabelecido entre município e loteadora, a serem transferidos para o ente público no ato do registro do Loteamento perante o CRI local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Batista Neto

Código Identificador:FA7B8E43

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2022.
PROCESSO Nº 001/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS- ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R\$ 567.944. Vigência. 01.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:8B3CFE08

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2022.
PROCESSO Nº 001/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS- ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R\$ 259.975,80. Vigência. 01.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:2794375C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2022.
PROCESSO Nº 001/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS- ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R\$ 33.864,00. Vigência. 01.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:9E27EE6B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2022.
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de peças, destinadas aos veículos desta Prefeitura. Contratada: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 15.081.066/0001-20. Valor: R\$ 16.389,87. Vigência. 22.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:8C1854A0

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2022.
PROCESSO Nº 002/2022**

CPL. Objeto: Aquisição de peças, destinadas aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 15.081.066/0001-20. Valor: R\$ 141.129,31. Vigência. 22.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:C6BC0983

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2022.
PROCESSO Nº 002/2022 –**

CPL. Objeto: Aquisição de peças, destinadas aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 15.081.066/0001-20. Valor: R\$ 13.350,00. Vigência. 22.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:DB6691C0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos desta Prefeitura. Contratada: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ 15.081.066/0001-20. Valor: R\$ 52.285,24. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:C8940607

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2022.
PROCESSO Nº 005/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados alimentação escolar. Contratada: TRANSROCA COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.159.635/0001-97. Valor: R\$ 5.390,00. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3C11F956

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2022.
PROCESSO Nº 005/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados alimentação escolar. Contratada: YMS DA SILVA EIRELIU - CNPJ 22.909.366/0001-10. Valor: R\$ 34.700,00. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:27341BE0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2022.
PROCESSO Nº 005/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados alimentação escolar. Contratada: V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS - CNPJ 35.082.105/0001-11. Valor: R\$ 9.029,30. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:985CC2FB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 028/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos desta Prefeitura. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - CNPJ 19.771.678/0001-04. Valor: R\$ 105.602,00. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E819D53D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2022.
PROCESSO Nº 005/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados alimentação escolar. Contratada: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS - CNPJ 08.791.907/0001-28. Valor: R\$ 9.441,00. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:85DF251A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2022.
PROCESSO Nº 005/2022

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados alimentação escolar. Contratada: AVANCE COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 16.434.993/0001-40. Valor: R\$ 589.986,70. Vigência: 07.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1DACA096

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - CNPJ 19.771.678/0001-04. Valor: R\$ 26.212,00. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:8CA0F456

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0302022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos da Prefeitura. Contratada: P & A COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA - CNPJ 10.578.395/0001-68. Valor: R\$ 132.188,00. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:106A57E5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 031/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: P & A COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA - CNPJ 10.578.395/0001-68. Valor: R\$ 18.662,00. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:6315E12C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: P & A COMÉRCIO PNEUMÁTICO LTDA - CNPJ 10.578.395/0001-68. Valor: R\$ 3.708,00. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5ABB4DB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos destas Prefeitura. Contratada: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP - CNPJ 09.017.325/0001-51. Valor: R\$ 40.142,50. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:40899E10

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2022.
PROCESSO Nº 003/2022

CPL. Objeto: Aquisição de peças, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP - CNPJ 09.017.325/0001-51. Valor: R\$ 821,96. Vigência: 08.03.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:58FE5C5C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2022.
PROCESSO Nº 004/2022

CPL. Objeto: Aquisição de lubrificantes, filtros automotivos e afins, destinados aos veículos destas Prefeitura. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R\$ 120.880,00. Vigência: 23.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:E8F411E6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/2022.
PROCESSO Nº 004/2022

CPL. Objeto: Aquisição de lubrificantes, filtros automotivos e afins, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R\$ 33.403,20. Vigência: 23.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A40BC5D5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2022.
PROCESSO Nº 004/2022

CPL. Objeto: Aquisição de lubrificantes, filtros automotivos e afins, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS-ME - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R\$ 1.940,90. Vigência: 23.02.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 21 de março de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
 Prefeito

Publicado por:
 Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:40899E10

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:7A2AC661

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

O Município de Camocim de São Félix-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de Locação de 200 horas de Máquina pesada tipo Trator com suplemento para aração de terra dos pequenos agricultores rurais para o preparo inicial do solo, no período de 30 dias, para posterior plantação das sementes e assim possam subsidiar a manutenção de sua família. Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 25/03/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com

Camocim de São Félix, 21 de Março de 2022.

JOÃO PAULO DO CARMO
Departamento de Compras

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:59CF29A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos do decidido pela Comissão Permanente de Licitação, e declaro **Credenciados** os seguintes Agricultores Familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios:

| AGRICULTOR INDIVIDUAL | CPF | VALOR TOTAL |
|------------------------------|----------------|--------------|
| José Carlos da Silva | 058.405.274-08 | RS 10.922,15 |
| Marcone Correa do Nascimento | 314.349.404-20 | RS 5.494,20 |
| Sebastião Paulo da Silva | 824.493.094-20 | RS 7.891,00 |
| Luis Marinho da Silva | 669.814.844-04 | RS 10.925,75 |
| Manoel Marinho da Silva | 023.608.844-04 | RS 11.046,25 |
| Manoel Rodrigues de Araújo | 856.625.774-04 | RS 8.621,75 |
| Maria Aparecida da Silva | 085.033.534-58 | RS 5.887,00 |
| Maria Mirian Silva do Carmo | 617.088.794-04 | RS 3.627,50 |
| José Edson da Silva | 093.406.204-88 | RS 7.455,00 |

Camutanga, 21 de Março de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:02EE305F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMS - ERRATA

Na Edição nº 3049 do DOM de 18/03/2022, código identificador: 13CD4DEA. **ONDE LÊ-SE:** “R\$ 479.749,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)” ... “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 21/03/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 31/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 31/03/2022”. **LEIA-SE:** ... “R\$ 585.771,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)”... “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 22/03/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04/04/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 04/04/2022”.

Capoeiras/PE, 22 de março de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7D6BC721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004,005,006 E
007/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 31.131.079/0001-13**. Valor total de **R\$ 8.068,25 (Oito mil, sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **18/03/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado:

PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.925.036/0001-63. Valor total de **R\$ 172.810,50 (Cento e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **18/03/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **006/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, CNPJ nº 39.650.937/0001-48. Valor total de **R\$ 20.627,90 (Vinte mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: **18/03/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **007/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.450.370/0001-59. Valor total de **R\$ 1.499,50 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **18/03/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F4EEF84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017,018,019 E
020/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **017/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 31.131.079/0001-13. Valor total de **R\$ 6.315,83 (Seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)**. Data de assinatura do contrato: **18/03/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **018/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.925.036/0001-63. Valor total de **R\$ 691.010,90 (Seiscentos e noventa e um mil, dez reais e noventa centavos)**. Data de assinatura do contrato: **18/03/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **019/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, CNPJ nº 39.650.937/0001-48. Valor total de **R\$ 133.194,00 (Cento e trinta e**

três mil, cento e noventa e quatro reais). Data de assinatura do contrato: 18/03/2022. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **JOSÉ JESUS TENÓRIO NOE - ME**, CNPJ nº 07.544.080/0001-95. Valor total de **R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil, duzentos reais)**. Data de assinatura do contrato: 18/03/2022. Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba PE, 18 de MARÇO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:409C7F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ELABORAÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **B3 TECNOLOGIA LTDA** de CNPJ Nº **45.173.570/0001-11** com sede à Tv Antonio Ramos de Souza, 166 - Andar 1, CEP Nº 56.800-000 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE, representada pelo sr. **Lucas Matheus Galdino E Silva**, CPF Nº **132.352.104-66**, vencedora dos lotes: (1,2,4,5,7 E 8) pelo valor total de **R\$ 40.458,90 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**; **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR** de CNPJ Nº **43.628.792/0001-56** com sede à Rua Odilon Rodrigues Cruz, Bairro Campo - Loja – CEP Nº 56.840-000, Igaraci-PE, representada pelo sr. **Maurílio Gomes da Silva**, CPF Nº **511.595.544-04** vencedora dos lotes: (3,6,9,10,11 E 14) pelo valor total de **R\$ 22.712,00 (Vinte e dois mil, setecentos e doze reais)**; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** de CNPJ Nº **40.876.269/0001-50** com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns - PE representada pela srª. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, CPF (MF) sob o nº

136.619.254-07, vencedora dos lotes: (12 E 13) pelo valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**. Perfazendo – se um valor global de **R\$ 71.870,90 (Setenta e um mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos)**. Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 21 de março de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DAD59D56

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de uma concessionária visando ao fornecimento de 02 (dois) veículos transformados em ambulância tipo A, modelo furgão 0 (zero) quilômetro, nunca emplacados ou utilizados de qualquer forma, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 22/03/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 31/03/2022 às 09h00m; **Abertura:** 31/03/2022 às 09h00m; **Disputa:** 31/03/2022 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 261.333,34 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Carnaubeira da Penha, 18 de março de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:64F3A2B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (Um) Ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, através do recurso oriundo de Emenda Parlamentar (Proposta nº 07622.498000/1190-09), conforme especificações contidas no termo de referência. Valor: R\$73.264,60. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 21/03/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:60401D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(Edital Regional)

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – 1.1 Constitui objeto deste Edital Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o Kit Escolar, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência).

Valor estimado R\$411.897,36 (quatrocentos e onze mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 22/03/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 01/04/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 01/04/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 21 de março de 2022.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Sec. de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:3E3C18D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 003/2022, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a **MM ASSESSORIA CONTABIL LTDA (CNPJ 09.102.587/0001-14)**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores do Fundo Previdenciário Municipal do Condado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

EMPRESA (S) MM ASSESSORIA CONTABIL LTDA (CNPJ 09.102.587/0001-14)

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Condado, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E2E2190F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 002/2022, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a **APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTOS LTDA**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Gestão Previdenciária com ênfase à criação de ambiente para boas práticas de governança no RPPS e atendimento das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, da Secretaria da Previdência Social – SPREV, todos órgãos de Controle Externo, para atender as necessidades do FUNPRECON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

EMPRESA (S) APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 19.691.095/0001-65
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Condado, 31 de janeiro de 2022.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:32C6FAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2022. Pregão na forma Eletrônica Nº 002/2022-PMC. **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de auditoria preventiva técnica específica para o regime próprio de previdência, do município de Cortês/PE.** Valor Estimado de **47.666,66 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. Início da entrega das propostas, a partir do dia **22 de março de 2022** até o dia **04 de abril de 2022, 8h**, no site bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **04 de abril de 2022 às 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30h**, do dia **04 de abril de 2022**. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o site bnccompras.com ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 21.03.2022

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:090DD380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.178, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública Municipal localizada na Rua Frederick von Söhsten, no Centro da cidade de Cortês, que passa ter o nome de "Praça Municipal Amaro Francisco de Melo".

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "PRAÇA MUNICIPAL AMARO FRANCISCO DE MELO", popularmente conhecido por "Amaro Branco", a praça municipal localizada na Rua Frederick von Söhsten, no Centro da cidade de Cortês, CEP 55.525-000.

Art. 2º A partir da entrada em vigor desta lei, fica vedada a substituição do nome do homenageado pelo nome de qualquer outra pessoa falecida, nos termos do "caput" do art. 239, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 1.045, de 21 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4F3597AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PGM Nº 002-2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORTÊS – CNPJ Nº 10.273.548/0001-69

NOTIFICADO: COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO – CNPJ Nº 10.835.932/0001-08

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, através da Procuradoria Geral do Município, vem, por meio deste instrumento,

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.835.932/0001-08, localizada na Avenida João de Barros, nº 111, bairro da Boa Vista, CEP 50.050-902, para que, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento desta notificação, abstenha-se de realizar, sem prévia autorização legal ou do Município de Cortês, descontos automáticos da TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TIP para fins de compensação quanto às contas de fornecimento de energia elétrica do deste Município, Fundos Municipais e suas Autarquias, tendo em vista que os valores arrecadados através da TIP necessitam ser contabilizados como receita arrecadada pelo **MUNICÍPIO DE CORTÊS** antes de ser aplicado para o pagamento de faturas de energia elétrica.

A presente notificação poderá ser realizada tanto pela via postal quanto pela eletrônica, bem como será publicada em Diário Oficial.

Registre-se que o não atendimento a esta notificação extrajudicial ensejará medidas legais, judiciais e administrativas contra a NOTIFICADA.

CORTÊS-PE, 18 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
OAB-PE Nº 042.594-D
Procurador Geral do Município de Cortês
Matrícula nº 20210098

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3100FF22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006-PMD/2022, LICITATÓRIO Nº015-PMD/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001- PMD/2022

Objeto: O objeto consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo. Contratado: Atual, Sistemas, Assessoria & Contabilidade Pública Ltda-EPP, Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) Vigência: de 10/03/2022 até 09/03/2023.

Dormentes-PE, 10 de Março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:9194AA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001-FMAS/2022, LICITATÓRIO Nº001-FMAS/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001-FMAS/2022

Objeto: O objeto consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Contratado: Atual, Sistemas, Assessoria & Contabilidade Pública Ltda-EPP, Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) Vigência: de 10/03/2022 até 09/03/2023.

Dormentes-PE, 10 de Março de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora do FMS

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:77A9E431

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002-FMS/2022, LICITATÓRIO Nº001-FMS/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001-FMS/2022

Objeto: O objeto consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para

a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Contratado: Atual, Sistemas, Assessoria & Contabilidade Pública Ltda-EPP, Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil)

Vigência: de 10/03/2022 até 09/03/2023.

Dormentes-PE, 10 de Março de 2022.

JOSEANE DE ASSIS DAMASCENO SOUSA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:EED2D360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001-FME/2022, LICITATÓRIO Nº001-FME/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001-FME/2022

Objeto: O objeto consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Contratado: Atual, Sistemas, Assessoria & Contabilidade Pública Ltda-EPP, Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil)

Vigência: de 10/03/2022 até 09/03/2023.

Dormentes-PE, 10 de Março de 2022.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA

Gestora do FME

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:FAB42B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003-FUNPREDOR/2022, LICITATÓRIO Nº001-FUNPREDOR/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 001-FUNPREDOR/2022

Objeto: O objeto consiste na execução de serviços técnicos especializados de Assessoria contábil na área de Contabilidade Pública, com a locação de serviços técnicos de assessoria contábil, compreendendo o gerenciamento administrativo e financeiro para a elaboração de relatórios, para a elaboração de demonstrativos financeiros mensais, para a elaboração do orçamento legislativo, para a elaboração do balanço anual, e para a elaboração da prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Contratado: Atual, Sistemas, Assessoria & Contabilidade Pública Ltda-EPP, Valor: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil)

Vigência: de 10/03/2022 até 09/03/2023.

Dormentes-PE, 10 de Março de 2022.

EDUARDO DE MACEDO COELHO.

Gerente do FUNPREDOR

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:5FBFFAFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2022. Processo Licitatório nº 014/2022. Objeto: Consiste na Aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades dos veículos e máquinas da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação,

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 4.649.323,80. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 01 de abril de 2022, às 11:00 horas. Início da disputa: às 11:30 horas do dia 01 de abril de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 21 de março de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:7693BA0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 169/2022**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC36, o Sr. PEDRO DE BRITO GALVÃO, CPF: 729.362.584-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:4EE10DA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 170/2022**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE ATENÇÃO AOS IDOSOS, Símbolo CC36, o Sr. LUIS GUSTAVO CAVALCANTI GOMES, CPF: 121.529.364-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:BFEFAB0E**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 171/2022**

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE ATENÇÃO AOS IDOSOS, Símbolo CC36, o Sª. JOSCIANA COELHO DE SOUZA, CPF: 044.286.104-40, com lotação na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:10CE518C**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 172/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo CC8, a Sª. RAFAELA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF: 039.064.115-40, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6BC21C0E**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 173/2022**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo Comissionado de GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA, Símbolo CC37, o Srº. FÁBIO JUNIOR DE MACEDO, CPF: 058.128.474-79.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D0B16D49**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 174/2022**

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Símbolo CC8, a Srª. IVINA ISABEL DE MACEDO CAVALCANTI, CPF: 079.018.844-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:05A00BF8**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 175/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. CAMILE BARBOSA NUNES, CPF: 702.043.374-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:B65BAF12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 176/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. EVANEIDE DO NASCIMENTO ALVES, CPF: 045.480.644-27, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:2FF3CE69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 177/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. LUCIANA JOANA DO NASCIMENTO, CPF: 041.140.764-33, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:1BB91979

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 178/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S. ELISSANDRA NOVAIS DE SANTANA, CPF: 079.456.644-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:89E72568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 179/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. FRANCIANA GENILDA DE CARVALHO, CPF: 101.000.824-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:95C6B717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 180/2022**

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. MARIA ROMILDA COELHO DE CASTRO, CPF: 064.334.014-90, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de março de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque

Código Identificador:DB382CE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO
Nº 276/2021**

NOTIFICAÇÃO 001/2021

Processo Licitatório nº 093/2021

Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021

Contrato nº 195/2021

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, neste ato representada pela Secretária, a Sra. JACILENE DOS SANTOS GALDINO, vem NOTIFICAR a INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ nº 13.415.600/0001-62, já qualificada no Contrato nº 276/2021, acerca dos seguintes fatos:

| Fatos | Cláusulas Contratuais Infringidas | Referência legal |
|---|--|---|
| O não atendimento a solicitações de compra nos dias: 15/02/2022, através do e-mail: atendimento@ingalab.com.br por intermédio das ordens de fornecimento nº 001/2022 e 002/2022 os quais não foram atendidos até a presente data, conforme anexo. | Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital | Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda das penalidades E Cláusula Décima Terceira - da rescisão do Contrato. |

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, através do email cpl.escadape@gmail.com e compras_escada@hotmail.com, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 21 de março de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Gleison Lelino da Silva

Código Identificador:D3B3029A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – Abertura realizada em 07/02/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ nº 24.257.427/0001-38, Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, Rua Deum Peixoto, nº 182 – Bairro Centro – Exu-PE, MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS - ME, CNPJ nº 41.128.462/0001-76, Rua Pedro Apolinário, 293 – Bairro Centro – Exu-PE, V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ nº 35.082.105/0001-11, Rua Luiz Gomes de Araújo, 780 – Bairro Centro – Quixelô-CE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:E8D1DFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022**

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório 002/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ nº 24.257.427/0001-38, Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 64.367,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, Rua Deum Peixoto, nº 182 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 137.075,00 (Cento e trinta e sete mil e setenta e cinco reais), MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS - ME, CNPJ nº 41.128.462/0001-76, Rua Pedro Apolinário, 293 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 55.389,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ nº 35.082.105/0001-11, Rua Luiz Gomes de Araújo, 780 – Bairro Centro – Quixelô-CE, Valor: R\$ 177.620,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Exu (PE), 21 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:98D557B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 141/2022 A 144/2022**

CONTRATO Nº 141/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38, Valor: R\$ 64.367,40 (Sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/02/2022.

CONTRATO Nº 142/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ HUMBERTO CARVALHO CRUZ – ME, CNPJ: 19.098.663/0001-19, Valor: R\$ 137.075,00 (Cento e trinta e sete mil e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/02/2022.

CONTRATO Nº 143/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE VIVEIROS – ME, CNPJ: 41.128.462/0001-76, Valor: R\$ 55.389,50 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/02/2022.

CONTRATO Nº 144/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NAS MODALIDADES DE ENSINO: PNAEC, PNAEP, PNAEEF, PNAEEM, PNAEEJA E PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ: 35.082.105/0001-11, Valor: R\$ 177.620,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 21/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B5611ECB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022**

CONTRATO Nº 145/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARIA LUANA SOUSA DE ALENCAR 07131650307, CNPJ: 40.790.758/0001-95, Valor: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), Vigência: 10 (dez) meses, contados a partir do dia 01/03/2022. Data de assinatura: 23/02/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F0F664D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de carne bovina In Natura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município e seus diversos programas durante o ano de 2022. Item 2: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$22.181,25 Item 1: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$66.543,75.

Feira Nova, 21/03/2022.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.

Secretária Municipal de Assistência Social.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D9DD0DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de carne bovina In Natura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município e seus diversos programas durante o ano de 2022. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Item 2: Ijm Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 37.928.022/0001-26, pelo valor de R\$22.181,25 Item 1: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$66.543,75.

Feira Nova, 21/03/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C10E4643

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo nº 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Compras. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico destinados a manutenção corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Frei Miguelinho-PE. Valor máximo aceitável R\$ 230.015,00. Data e local da Sessão de Abertura: 04/04/2022 às 09:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações.

Frei Miguelinho, 21 de Março de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:3639E6FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 058/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA – Altera membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0221/2021 de 29 de junho de 2021, que nomeia os membros do Conselho de Administração da AESGA, com mandato de 02 (dois) anos, a partir de 29 de junho de 2021, admitida a recondução;

CONSIDERANDO, a designação da Professora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 804-2**, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil, por meio da Portaria nº 022/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os membros do Conselho de Administração da AESGA em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006.

| | | SUPLENTES |
|---|-------------------------------------|-----------|
| Presidente do Conselho de Administração | Adriana Pereira Dantas Carvalho | - |
| Direção Geral Administrativa e Financeira | Adriano Cavalcanti Maurício de Sena | |

| | | |
|---|---|--|
| Representante do Poder Executivo | Paulo André Lima do Couto Soares | Alexandre Henrique de Lemos Marinho |
| Representante do Poder Legislativo | Fany Lílian Marcos Bernal | - |
| Representante do Corpo Docente de cada Curso | Thamirne Nathália Cabral Moraes e Silva - Direito | Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves |
| | Thomas Fernandes da Silva - Engenharia Civil | Ednaldo Araújo de Mendonça |
| | Miguel Antônio de Oliveira Alves - Arquitetura e Urbanismo | Priscila Honório Apolonio |
| | Marcelo Henrique Castelleti Navarro Oliveira - Gestão de Recursos Humanos | Amanda Souza Lopes Barros |
| Representante do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo | Rosilane Régis da Costa Sobrinho | Petrônio Mendes de Araujo |
| Coordenadores dos Cursos da AESGA | Reinaldo Alves Pereira - Direito | Marinalva Severina de Almeida |
| | Virgínia Spinasse de Melo - Administração | - |
| | Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes - Engenharia Civil | - |
| | Marcílio Reinaux Maia - Arquitetura e Urbanismo | - |

Art. 2º- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD50C100

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a republicação do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022/2. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Constitui o objeto deste edital a aquisição de 04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns, e aquisição de 02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo pela Diretoria de Trânsito da AMSTT, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor Global Estimado: R\$ 104.813,34 (cento e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 22/03/2022 à partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/_Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 01/04/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 01/04/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n,

(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 21 de Março de 2022.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor - Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:66E00505

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2021 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 001/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos-administrativo para o assessoramento nos pleitos previdenciários e administrativos e demais serviços, a fim de atender as necessidades de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE – IPSG - CNPJ: 04.664.996/0001-90. CONTRATADA: NILTON SOARES AYRES S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 02.141.498/0001-38. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual à inicia-se em 18 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 11 de março de 2022.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Diretora- Presidente IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C68B09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 009/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 018/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 009/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas (A3 e A4), plotagem, encadernação e plastificação de documentos diversos, para atender o município de Garanhuns. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 04 de fevereiro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 16 de março de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

ROSANGELA MARQUES IVO-ME - CNPJ sob o nº. 07.225.259/0001-80, vencedora de todos os lote, pelo valor de R\$ 127.321,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 21 de março de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E582EA25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - VIANA E MOURA -
CRIAÇÃO DE NÚCLEO URBANO, NO DIA 11 DE MARÇO
DE 2022

Aos onze dias do mês de março do ano corrente, às 15h20min (quinze horas e vinte minutos), o Dr. Paulo Couto - Procurador do Município fez a abertura da audiência e as explanações iniciais. Dr. Paulo diz que o objeto desta audiência pública é ouvir a população sobre o que ela precisa. Após isso, o Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal o Dr. Apuleu Monteiro começa a discorrer os termos da audiência. Dr. Apuleu Monteiro começa a discorrer os termos da audiência, que tem como objetivo adquirir o conhecimento das necessidades locais, através dos moradores para a inserção de um núcleo urbano, além de esclarecer as dúvidas da população e após deixar claro que a criação do núcleo urbano não tira nenhum benefício existente dos moradores rurais, ele fala que, primeiramente, se tem a finalidade de esclarecer as dúvidas da população e, após, deixar claro que a criação do núcleo urbano não tira nenhum benefício existente dos moradores rurais. O Sr. Apuleu Monteiro passa a palavra para o Assessor Jurídico da Secretaria de Planejamento e Gestão - Dr. Luís Sebastião e diz que, no fim, estará aberto para as perguntas. O Dr. Luís Sebastião fala que não estão fazendo, naquele momento, um projeto de lei, é uma ouvida a população do município, para dar esclarecimentos e após perguntas e dúvidas existentes. O Dr. Luís Sebastião explana que a empresa Viana e Moura fez um requerimento à Secretaria de Planejamento e Gestão para a inclusão de um núcleo urbano e, antes de qualquer análise, a Secretaria fez esta audiência pública para ouvir a comunidade. Ele começa a explicar o que é núcleo urbano, explana os documentos necessários para que possa ser implantado, além dos estudos exigidos. Deixa claro que os vizinhos das áreas continuam sendo rurais. Ele fala que todos os documentos e estudos apresentados pela empresa Viana e Moura estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que o núcleo urbano segue a lei do Estatuto da Cidade e o Plano Diretor, fala que é uma ocupação de espaço da cidade para residências e comércio e se preocupa com o abastecimento de água, saneamento e iluminação elétrica e visa evitar construções irregulares. O representante da empresa Viana e Moura - Sr. Charles, mostra um comparativo de dois tipos de centros urbanos. Ele fala que em suas pesquisas 90% das famílias com renda de até 3 salários mínimos preferem morar em casa do que em apartamento. Ele diz que o objetivo dessa criação do núcleo urbano é a redução do déficit habitacional e o desenvolvimento econômico e social. Ele fala que a criação é necessária pois existem uma demanda real no município. O Sr. Luís volta a falar que a criação de um núcleo urbano não é algo recente, é algo que vem desde a década de 70 e seria uma tentativa para que não ocorram construções irregulares. O Sr. Charles mostra o local onde seria o núcleo urbano que seria onde hoje é conhecido como Papa Terra, seu projeto e fala novamente que os moradores da zona rural, não irão perder seus benefícios e direitos. O Dr. Luís agora abre para as perguntas e sugestões das pessoas presentes. A palavra foi aberta ao público presente, o Sr. José Fernando de Melo fala que não houve divulgação desta audiência para os moradores do Papa Terra, que são os reais interessados, fala que não há arborização, não vê saneamento, diz que ele quer árvores plantadas. A Sra. Alenilza, moradora do São Vicente, diz que está representando parte da comunidade, ela fala que mora no local há cinco anos e que, após algumas chuvas que ocorreram, houve água dentro das casas por falta de drenagem, diz que nas áreas verdes não existe manutenção, falta área de lazer, pede uma melhoria na iluminação, diz que falta passagem para os ônibus entrarem no empreendimento e pede um olhar a mais para isso. O Sr. Apuleu Monteiro, Assessor Jurídico, pede para que as sugestões e dúvidas sejam focadas no núcleo urbano, mas os pontos colocados sobre os empreendimentos já existentes, irão ser respondidos posteriormente. O Sr. Moab, morador do São Vicente, diz que não podem falar de um novo empreendimento sem voltar a falar do empreendimento a ser construído com a existência de um núcleo urbano. Fala que nesta audiência deveria haver a presença do

Ministério Público, CODEMA e INCRA. Fala que não é contrário a urbanização e crescimento, desde que seja ordenado. A questão que ele fala é que como aprovar um novo núcleo urbano sem que sejam sanados os problemas nos empreendimentos existentes. O Sr. Charles responde aos apontamentos feitos pelos moradores onde a empresa Viana e Moura tem canais de assistência técnica para os problemas apontados. Ele ressalta que o empreendimento é um empreendimento de interesse social e tem suas limitações, assim como o município. Ele fala que foi feita a divulgação por carro de som por ruas e locais rurais em dias e horários distintos e que houve gravação para deixar em registro essa divulgação. Ele disponibiliza uma pessoa para registrar os problemas, além dos canais já existentes. A Sra. Odete Nativo, moradora do São Vicente, fala em relação ao sonho de uma casa própria, fala dos benefícios como escolas e postos de saúde, comércios que são necessários; ela pede uma nova audiência com a presença do Ministério Público para sanar as dúvidas dos moradores da zona rural. O Dr. Paulo Couto diz que não existe nenhuma formulação de projeto de lei nesta audiência. Fala que é um momento prévio, para escutar a população. Fala que houve convites para vários órgãos privados representativos e poder judiciário, assim como, secretarias municipais e diz que a opinião da maioria deve prevalecer. O advogado da Associação São Vicente, Dr. Klisteny Ítalo Almeida, fala que o que chamou sua atenção, que um ponto que deve ser frisado, são os direitos dos moradores e trabalhadores rurais, ele parabeniza a Prefeitura Municipal de Garanhuns pela audiência para ouvir a opinião dos moradores e diz que seria bom uma contraprestação relacionada aos empreendimentos existentes antes do novo empreendimento. O Sr. Fábio Sales, morador do São Vicente, fala que houve prejuízos por conta das chuvas que entraram em sua casa por falta da drenagem diz que a empresa devia prestar atenção no empreendimento existente antes de pensar em um novo. O Sr. Jadson trabalhador da empresa Viana e Moura fala que deveriam prestar atenção nos trabalhadores da empresa também, pois caso não exista o novo empreendimento, mais de cem trabalhadores perdem seu emprego. O Sr. Clebson Valença, morador do São Vicente, diz que é impossível falar do novo empreendimento sem falar dos problemas do existente. A Sra. Clênia Batista que trabalha na empresa e também é moradora, fala que como moradora, tem que se exigir o que é de direito e, também, cumprir com as obrigações, pois deixam lixo nas ruas e entulhos que fazem com que ocorra entupimentos. Fala que a construtora é uma empresa responsável, pois se preocupa tanto com seus funcionários como as pessoas que compram seus imóveis. O Sr. Igor França, morador do São Vicente diz que o empreendimento tem problemas sim e fala dos benefícios que tem e novos comércios que vão abrir. A Sra. Rosivânia Silvestre, moradora do Sítio no Papa Terra, fala dos benefícios do novo empreendimento para o local com geração de emprego e segurança dos moradores. O Sr. João Pontes, diz que todas as falas nesta audiência foram importantes, pois tiveram demandas e sugestões. Ele apresenta uma proposta que com um aumento de contratação de pessoal para a reparação dos problemas citados e o aumento do empreendimento com o novo núcleo urbano. O Sr. Isaac Luiz, fala da importância de todos os presentes na audiência. Para o que for decidido seja ao bem em comum. O Vereador o Sr. Juca Viana tem a palavra e fala que a empresa traz desenvolvimento para a cidade, fala que o Viana e Moura deve se responsabilizar com os problemas estruturais dos moradores. Diz que o novo empreendimento é desenvolvimento, mas é preciso corrigir os problemas e apontar para que a lei brasileira seja cumprida. O Secretário de Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Marinho tem a palavra, começa agradecendo a participação de todos nesta audiência, para ouvir a população para esse projeto de lei de um núcleo urbano, ele registra o papel da prefeitura em buscar consenso e ouvir a população para o empreendimento desse porte. Fala que vários os órgãos sabiam da audiência pública que está ocorrendo. O Sr. Alexandre fala que o núcleo urbano é importante para geração de emprego e diz que aqueles mandam sugestões via aplicativo e ligações deviam participar e enriquecer as audiências públicas, neste momento, o Sr. Alexandre Marinho pergunta aos presentes se o Sr. Gláucio Costa está presente na audiência, uma vez o mesmo tem apresentado, em seu programa de rádio, informações sobre o tema. As 17h30min (dezesete horas e trinta minutos) a audiência pública foi encerrada. Eu Camila Rafaela Pastor Lima, servidora pública municipal, redigi a presente ata que vai ser assinada por mim e que será publicada no Diário Oficial adotado pelo Município de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEA683D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022-SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ sob o nº. 15.395.315/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para demolição, limpeza e remoção de entulhos de um castelo d'água localizado na Creche Reverendo Ezequiel Ventura na Rua Carlos Jobim, s/n, Bairro Francisco Figueira (cohab II), no município de Garanhuns-PE com diâmetro de 3,0m e altura de 11,0m, contendo dois reservatórios de 21.000 (vinte e um mil) litros (inferior) e 15.000 (quinze mil) litros (superior). **VALOR GLOBAL: R\$ 13.819,28 (treze mil, oitocentos e dezanove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: A partir do dia 16 de março de 2022 a 16 abril de 2022.;**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA883C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de veículo e equipamentos /material/permanente para Rede de Saúde Mental - Atenção Especializada - de itens desertos no pregão nº: 015/2021 - FMS para atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Assistência Especializada, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.,** cujos itens obtiveram resultado desertos no Pregão Eletrônico nº 015/2022 - FMS. A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (**departamento.admsaude@gmail.com**) e ou pelo telefone: **(87) 3762-0571** em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de março de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22F9D796

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2022

CONCURSO PÚBLICO – 2017
EDITAL Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº.

01/2017, que se deu em 20 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100 – Centro - Ibirajuba/PE no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando o prazo da publicação deste ato, no horário das 08h:00min às 13h:00min, com agendamento antecipado pelo e-mail: drh@ibirajuba.pe.gov.br, para entrevista pré-admissional, com os documentos constantes do anexo II deste Edital, o não comparecimento acarretará as penalidades constante no item 7 letra “a” do Edital do Concurso Público 001/2017.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO – 2017
EDITAL Nº. 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO

| 08 – MERENDEIRA | | | |
|-----------------|-----------|---------------------------------------|---------------|
| ORD | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO |
| 03 | 78003545 | MARIA ERLANI DOS SANTOS DUARTE BARROS | CLASSIFICÁVEL |

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:63A28509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** **REFERENTE A TP N.º 002/2022**

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, QUE VERSA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 04 QUIOSQUES NA RUA HERCÍLIO DE CARVALHO VERAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, DE ACORDO COM O PROCESSO TÉCNICO E DEMAIS ELEMENTOS EM ANEXO CONSTANTE DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Conforme convocação das empresas HABILITADAS, publicada no dia 09 de Março de 2022 (edição 82F1F9C1) do Diário dos Municípios (AMUPE), a qual foram convocadas as empresas HABILITADAS para abertura dos envelopes das Propostas de Preços, passamos a informar: Quer no dia 15 de março de 2022, às 08:00 (oito) horas, as empresas: **NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI**; Inscrita no CNPJ n.º 37.090.538/0001-44, - **MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP**; inscrita no CNPJ n.º 17.772.558/0001-998 e **ZLR SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMÍNIO LTDA**; Inscrita no CNPJ n.º 20.735.918/0001-96; se fizeram presente ao ato. Em ato

continuo foram abertos os envelopes de Propostas de preços que se encontravam sob a guarda da CPL. Os quais abertos, foram todos os documentos neles contidos rubricados pelos presentes, e seus respectivos valores transcritos para o Mapa de Apuração de Preços, quando então obtivemos o seguinte resultados classificatório: **1º J&M INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 42.341.485/0001-27, com o valor de **R\$ 172.060,09** (Cento e Setenta e Dois Mil e Sessenta Reais e Nove Centavos); em **2º NOTÓRIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 37.090.538/0001-44; com o valor de **R\$ 180.311,61** (Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Onze Reais e Sessenta e Um Centavos); em **3º MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 17.772.558/0001-998; com o valor de **R\$ 182.861,23** (Cento e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos); em **4º ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ N.º. 37.566.790/0001-87; com o valor de **R\$ 183.979,73** (Cento e Oitenta e Três Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos); em **5º LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 33.683.371/0001-74, com o valor **R\$ 185.760,51** (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), em **6º ZLR SERVIÇOS DE APOIO A CONDOMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.735.918/0001-96, com o valor de **R\$ 189.701,17** (Cento e Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Um Reais e Dezessete Centavos), em **7º HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.902.325/0001-56, com o valor de **R\$ 198.029,26** (Cento e Noventa e Oito Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), em **8º HÁRPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 26.836.842/0001-71; com o valor **R\$ 202.318,19** (Duzentos e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais e Dezenove Centavos); em **9º META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 43.253.872/0001-74, com o valor de **R\$ 202.344,40** (Duzentos e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); em **10º NETO CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 39.712.274/0001-49, com o valor de **R\$ 202.347,15** (Duzentos e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos), e em **11º D& J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.176.434/0001-97, com o valor de **R\$ 208.657,75** (Duzentos e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos). Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o resultado deste julgamento, e abrir prazo de recursal dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaracy-PE, 15 de março de 2022

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA
Membro Da CPL

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Membro Da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F0ED58ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **007/2022**

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220211PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREÂMBULO

Consiste o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 Registro de preços para a contratação de empresa visando à Locação de Veículos.

Em 17 de março de 2022, o Pregoeiro do Município da Ingazeira, procede a presente análise e pronunciamento sobre recurso administrativo apresentado pela empresa: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 37.253.522/0001-05.

HISTÓRICO DO PROCESSO

Cumprido destacar que o Edital foi publicado no Diário Oficial do Município em , no sistema Banco Nacional de Compras, Diário Oficial do Município, agendando a sessão de abertura de proposta para 02/03/2022 às 9:30h.

DOCUMENTOS ANALISADOS

Edital do processo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2022;
Recurso Administrativo apresentado pela J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 37.253.522/0001-05, em 03/03/2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO E COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO

A Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dispõe sobre recurso administrativo nos seguintes termos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

O Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220211PE00007, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, dispõe no Item 14 sobre as condicionantes para recurso administrativo, conforme abaixo transcritos:

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,

se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando

contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite

ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os

demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão

a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a sessão pública de resultado ocorreu em 02/03/2022, em que a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS, intencionou recurso e apresentou razões por meio do site do Banco Nacional de Preços - BNC, dentro do prazo estipulado, a apresentou as ações em 03/03/2022, entende-se tempestiva a peça recursal.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Consoante as razões de recurso da J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS, impetra recurso, com o seguinte teor:

A empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, vencedora do item 03 a GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, apresentou seu balanço patrimonial de 2020, não atendendo ao descrito no item 12.2.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS INDISPENSÁVEIS

Alega a recorrente que a licitante habilitada deixou de apresentar documentos indispensáveis para a concreta análise de sua qualificação econômica, apresentando documentos do exercício financeiro de 2020, sem ter como realizar a análise econômica da empresa no exercício financeiro de 2021, estando assim em desacordo com o edital da licitação.

Afirma a recorrente que não foram apresentados os seguintes documentos complementares do exercício de 2021 os quais, no seu entendimento, serão indispensáveis à comprovação da qualificação econômico-financeira:

balanço patrimonial ao final do último exercício financeiro

demonstração do resultado do período de divulgação;

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser

apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente,

quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO para o período de divulgação;

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA para o período de divulgação;

NOTAS EXPLICATIVAS, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.”

A qualificação econômico-financeira do licitante tem como objetivo avaliar a real capacidade de execução do objeto da licitação, ou seja, visa constatar se o licitante terá solvência e solidez econômico-financeira suficientes para levar à cabo o objeto contratado, e, encontra fundamento jurídico primário de validade no artigo 37, XXI 1 da Constituição Federal.

O edital, em seu item 12.2.4, prevê que a "comprovação" da qualificação econômico financeira se dará por meio dos seguintes documentos:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente

registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

Fica claro e evidente que sim, a empresa não cumpriu com o solicitado no item 12.2.4 do edital, não apresentou balanço patrimonial de 2021 e sim de 2020, vale salientar que já entramos no terceiro mês do ano, logo a empresa teve tempo suficiente para fechar seu Balanço Patrimonial, se não o fez, que encare as consequências por não manter sua contabilidade em dia.

CONTRARRAZÕES

A empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81, não apresentou contrarrazões.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Requer o reconhecimento das Razões de Recurso apresentado, tempestivamente e seu provimento total.

Seja DESCLASSIFICADA em sua proposta e INABILITADA por irregularidade documental a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81.

Caso, assim não seja entendido, que seja o presente recurso remetido para conhecimento e ratificação ou modificação da decisão pela Autoridade Superior a esta Comissão, por força do que determina o § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93

DA ANÁLISE

A Constituição da República Federativa de 1988, dispõe que compete privativamente a União legislar normas gerais de licitação, conforme art. 22, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;

Por este dispositivo legal, pode-se verificar que a licitação pública e prévia é a regra para as contratações administrativas e se aplica indistintamente à Administração Direta e Indireta.

Licitatar, portanto, significa que a Administração Pública deve selecionar com quem contratar; definir condições de direito e de fato no intuito de obter sempre a proposta mais vantajosa, subordinando-se aos princípios gerais, além dos específicos, definidos no art.3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que transcreve:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Licitação é um procedimento administrativo para a aquisição de bens ou serviços que ofereça a proposta mais vantajosa para a administração pública. Este procedimento é facultativo para particulares e via de regra obrigatórios para os órgãos públicos e governamentais, a não ser que se enquadre em dispensa ou exigibilidade de licitação, matéria não pertinente a este estudo.

Para ilustrar, aproveitamos o conceito de Hely Lopes Meirelles sobre Licitações:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, inclusive o da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e fortalecimento de cadeias produtivas de bens e serviços domésticos.” (MEIRELLES, 2011, p. 283)

A licitação tem duas finalidades, a primeira é obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, e a segunda é proporcionar que todos possam participar do procedimento, ou seja, proporciona a todos que tenham a oportunidade de participar da disputa pela contratação.

É o que reza o art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

No tocante ao princípio da economicidade, deve a Administração vislumbrar a adoção da solução mais oportuna, conveniente e eficiente, prevalecendo a melhor gestão dos recursos públicos.

Recebidos razões e contrarrazões, passamos a análise dos argumentos:

Inicialmente informamos que todo o procedimento se pautou nos princípios que regem a Administração Pública, considerando sempre na decisões, os princípios da finalidade, legalidade e motivação, além das normas técnicas exigidas no edital.

A recorrente alega que a licitante declarada vencedora não ter cumprido as exigências do Subitem 12.2.4 do edital, que não apresentou balanço patrimonial de 2021 e sim de 2020, vale salientar que já entramos no terceiro mês do ano, logo a empresa teve tempo suficiente para fechar seu Balanço Patrimonial, se não o fez, que encare as consequências por não manter sua contabilidade em dia.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todas razões apresentadas, inicialmente, antes de adentrarmos no prazo para apresentação do balanço patrimonial, cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31, da Lei 8.666/93.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço patrimonial é fechado ao término de cada exercício social em consonância ao artigo 1065 do Código Civil. Diante disso, passamos a questionar qual o prazo para a elaboração deste balanço.

A Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. Vejamos:

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Vide Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021).

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o pregoeiro resolve:

Decido,

Conhecer do recurso, interposto pela licitante J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 37.253.522/0001-05, dada sua tempestividade e regularidade formal, analisando-o quanto ao mérito; Opinar pela improcedência do recurso intrposto pela licitante J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS - CNPJ: 37.253.522/0001-05; Manter a decisão que declarou vencedora a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - CNPJ 36.521.392/0001-81;

Encaminhar o processo à autoridade competente, para julgamento do recurso, e, sendo o caso, homologar o resultado do certame.

Este é o entendimento deste Pregoeiro, salvo melhor juízo.

Ingazeira, 17 de março de 2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:02C895BC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
INGAZEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 220309PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A INSTALAÇÃO E MELHORIAS DOS PROGRAMAS SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R\$159.241,72. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 04 de Abril de 2022. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br> através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 22/03/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:28FE967B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2022**

DECISÃO DE RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, acerca do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220211PE00007, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022**. Natureza do Objeto: Locação - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **RECURSO ADMINISTRATIVO: RECORRENTE: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.253.522/0001-05. À vista das informações constantes e do relatório do Pregoeiro, acerca do julgamento do certame licitatório em epígrafe, ficou devidamente demonstrado que a licitante, **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81, cumpriu com exigências edilícias, mantendo a decisão do Pregoeiro que **declara VENCEDOR** a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**. Com fundamento no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame licitatório em epígrafe em favor das licitantes vencedoras valor total: R\$29.100,00(vinte e nove mil e cem reais):**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**(40876269000150) com o lote: 1 no valor total de R\$9.000,00 (nove mil reais).**LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**(10793812000195) com o lote: 2 no valor total de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**(36521392000181)

com o lote: 3 no valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ingazeira, 17 de março de 2022.

LUCIANO TORRES MARTINS

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:039C0C00

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/03/2022 no seguinte **P.L. nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **MERCANTIL ESTRELA ALIMENTICIOS LTDA (MERCANTIL ESTELA – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Agamenon Magalhães, nº 168, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.226.065/0001-25, no Lote 01 do Edital.

Ipubi – PE, 21 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o

Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 16/03/2022 no seguinte **P.L. nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor - **PEREIRA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João Eugênio Silva, nº 420, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.838.273/0001-99, no Lote 01e 02 do Edital.

Ipubi – PE, 21 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 016/2022 – Processo nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, AEE, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 9,5 (nove e meio) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 12.306.0007.2092.00000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **MERCANTIL ESTRELA ALIMENTICIOS LTDA (MERCANTIL ESTELA – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Agamenon Magalhães, nº 168, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.226.065/0001-25, **Valor R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais)**. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 21 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 017/2022 – Processo nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e seus derivados para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 9,5 (nove e meio) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, 08.244.0026.2073.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **PEREIRA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João Eugênio Silva, nº 420, bairro Centro, na cidade de(o) Ipubi, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.838.273/0001-99, **Valor R\$ 1.224.700,00 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos reais)**. Vigência: 21/03/2022 a 31/12/2022.

Ipubi – PE, 21 de março de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:546404AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 54/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Elma rayany alves da Silva, CPF nº 107.107.074-60 e RG nº 9045145 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 21 de março de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B899601F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00001/2022
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00001/2022

Vistos etc.

Considerando o resultado da fase de habilitação proferida na ata 001, designo o dia 22/03/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/yjb-jdpg-nvx>, tendo como pauta a abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 21 de março do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BD002D3E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R\$46.740,00.

Itapetim, 21/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FBC764CE

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência. Valor: R\$53.849,40. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 21/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:74830614

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente. Ratificação em 21/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BE18256A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00033/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. Contratação para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 2010 – Gestão Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 115. . Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R\$46.740,00. Vigência: de 21/03/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 21/03/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:25F33135

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 005/2022 -
PROCESSO 024/2022**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA 4ª SEMANA DOS OSTREIROS DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.** Julgamento: “por item”
Valor estimado: **R\$ 97.408,33 (noventa e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA PRESENCIAL E VIDEO CHAMADA**

Data abertura: 30/03/2022, as 09:00h.

Itapissuma, 21 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:021BD0D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 009/2022 - PROCESSO 025/2022 –**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO E FERRO MACIÇO PARA JANELAS, PORTAS, PORTÕES, CORRIMÕES E CANALETAS PARA ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. JULGAMENTO: “GLOBAL”

Valor estimado: **R\$ 122.069,45 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br**
Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Data abertura: 04/04/2022, as 09:00.

Itapissuma, 21 de março de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CFEEDBE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 012/2022 - PROCESSO 032/2022 –**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA 300 CILINDRADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. JULGAMENTO: “GLOBAL”

Valor estimado: **R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**
Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Data abertura: 04/04/2022, as 11:00.

Itapissuma, 21 de março de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:46407C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 010/2022 - PROCESSO 030/2022 –**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS IMPRESSOS EM POLICROMIA DIGITAL PARA APLICAÇÃO EM 07 (SETE) VIATURAS PERTENCENTES A SECRETARIA. JULGAMENTO: "GLOBAL"

Valor estimado: **R\$ 20.533,36 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br
Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**www.bnc.org.br

Data abertura: 04/04/2022, as 12:30.

Itapissuma, 21 de março de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:346ED79E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - PROCESSO 031/2022 –**

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GIROFLEX EXTERNO E INTERNO, SINALIZADOR SONORO E VISUAL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS VIATURAS PERTECENTES A SECRETARIA.. JULGAMENTO: "POR ITEM"

Valor estimado: **R\$ 35.373,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS ,REAIS).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br
Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**www.bnc.org.br

Data abertura: 05/04/2022, as 09:00.

Itapissuma, 21 de março de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5C37AF6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CARRO PIPA)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL EM CARRO PIPA”**
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 23/03/2022

Endereço para entrega:
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A269475B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PODAS DE ARVORES)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ARVORES ”**
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 23/03/2022

Endereço para entrega:
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:113363D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de **preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO”**

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 23/03/2022

Endereço para entrega:
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:5C849999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MATERIAL DE LIMPEZA)**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a “ A COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA”

Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 23/03/2022

Endereço para entrega:

Email: compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Março de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:B721EE4D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2022. CPL Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Passeio no mínimo 07(sete) lugares, e Veículo tipo Van no Mínimo 16(dezesseis) lugares, ano/modelo 2022 emplacado e licenciado, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitanga/PE, Valor Máximo admissível **R\$ 622.855,20 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** data de abertura da sessão para o dia: **04/04/2022 às 09:00h**. Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, nº 201, centro, Itaquitanga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com>. ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplicitaitaquitanga2021@gmail.com

Itaquitanga/PE, 21 de março de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.

Pregoeiro

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:AB4006D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE Jaqueira**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, Processo Administrativo PMJ nº 035/2021. CPL. Serviços. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA INFRAESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, A SE REALIZAR NOS DIAS 09, 11 E 12 DE OUTUBRO, NO EXERCÍCIO DE 2021”, conforme Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – **Contrato PMJ nº 032/2021: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL**

PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº06.350.303/0001-10, pelo valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência formal comum: 06.10.2021 a 06.11.2021.

Jaqueira (PE), 06 de outubro de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:40CF3A81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2021, Processo Administrativo FMAS nº 009/2021. CPL. Serviços. “**Contratação de empresa para prestação de serviços funerários em favor das famílias carentes do Município de Jaqueira, conforme Lei Municipal nº 288/2018**”, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA – **Contrato FMAS nº 007/2021: ABB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.380.757/0001-81, pelo valor global de R\$ 18.625,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 29.07.2021 a 29.12.2021.

Jaqueira (PE), em 29 de julho de 2021.

JOSÉ GIBSON GOMES DA SILVA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:DC981FEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 CREDENCIAMENTO
002/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ -
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/21e posteriores alterações, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, Ratifica o Credenciamento de Licitação Nº 002/2022 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 025/2022-PMJ. Objeto: credenciamento de empresas tipo prestadores de serviços **PRIVADOS DE MÃO DE OBRA, RECURSOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA EMBRAPA UFU FAPEMIG NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**. Valor: limite mensal para o período de 03 (três) meses, perfazendo o valor global de: **R\$ 113.073,12 (Cento e treze mil, setenta e três reais e doze Centavos)**, em nome da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA CULTURA E CIDADANIA-PROVIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.069.279/0001-30. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no art. 79, Parágrafo Único I da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

JATOBÁ, 21 de Março de 2022.

Retificação: **Credenciamento 002/2022-PMJ.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Abastecimento

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B8564BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JULIANO FEITOSA LIMA**, CPF nº 052.443.284-84 do cargo de Encarregado de Setor, CC-8, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A4E8A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2022

EMENTA: Exonera servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO VITTOR DOS SANTOS CORREIA**, CPF nº 112.037.844-30 do cargo de Diretor de Departamento de Material e Patrimônio, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:91ECD49A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2022 - DISPENSA N.º 003/2022.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**, torna público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022, nos termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, enquanto tramita o Processo Licitatório nº 008/2022-CPL/FME – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL/FME, e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos e a contratação em nome da Empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, sediada na Rua Av. Severino Clemente de Arruda, 303, Sala 01, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim - PE, inscrita no CNPJ sob o 29.058.282/0001-60, no valor mensal de **R\$ 639.534,20 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** pelo período de 03 (três) meses.

João Alfredo/PE, 14 de março de 2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo M. de Educação

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:81D83840

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-FME

Processo 009/2021 - Dispensa 003/2022 – Objeto – Prestação de serviços emergencial de transporte escolar para alunos da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, enquanto tramita o Processo Licitatório nº 008/2022 – CPL/FME – Pregão eletrônico nº 004/2022- CPL/FME.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO, CNPJ nº 30.754.400/0001-53

Contratada: empresa **CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº. 29.058.282/00001-60, com sede na Av. Severino Clemente de Arruda, nº 303, sala 01, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim - PE.

Valor Mensal: R\$ 639.534,20 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 14/03/2022.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:44096284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório 05/2022. – Tomada de Preço 01/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da creche municipal Drª Célia Aleixo do Município de Joaquim Nabuco-PE. Não havendo impetração de recurso do resultado proferido em ata de julgamento de habilitação publicado em 08 março 2022, venho

informar da abertura dos envelopes de proposta de preço para o dia 24 de março 2022, às 10h, no Prédio da Escola Coronel Alfredo Brandão, localizada na avenida Getúlio Vargas, Centro, Joaquim Nabuco-PE, conforme Protocolo de convivência.

Joaquim Nabuco, 21 de Março de 2022

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES

Presidente

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador: C60AC02E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2022**

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 4000KG (QUATRO MIL KG) PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R\$71.800,00. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 04 de Abril de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: compraspl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 21/03/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador: 771988CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 003/2022. CPL. Carta Convite Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Carta Convite Nº 001/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOSSA SENHORA DE SANTANA, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75**, no valor de **R\$ 148.460,99 (Cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).**

Lagoa do Carro, 21/03/2021.

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO.

Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador: 2FCF790C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Compra. Visando formar Registro de Preços para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE.** Fonte de Recursos: Próprios Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Abertura/Disputa: 01/04/2022 às 09:30h no site www.bnc.org.br.

Lagoa do Carro, 22/03/2022.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador: 608172F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - RÍZIA FIRMINO DA
SILVA TAVARES**

ATO/PORTARIA Nº000005/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) RIZIA FIRMINO DA SILVA TAVARES, portador(a) do RG nº 4.626.686, SDS/PE e do CPF/MF nº 771.488.784-20, efetivo(a), no cargo Professor, Nível Especialização III, Faixa D, 40 horas semanais, Matrícula Funcional 004700, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº 000005/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador: A422C000

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. NATUREZA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 01/04/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ R\$ 1.007.333,34 (um milhão sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 16 de março de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:0730D6EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 PROCESSO
Nº 024/2022**

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, em favor da banda LUAN E FORRO ESTILIZADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.184/0001-99, estabelecida a Rua Argentina nº 56, Centenário, Estado de Campina Grande, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa do Ouro-PE, 21 de março de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretária de Educação

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:66609F28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021**

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar.** EMPRESA VENCEDORA: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor **R\$ 227.945,14 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos)**. Vigência: de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Lagoa dos Gatos, 27 de dezembro de 2021.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:C5A23AE9

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. OBJETO: aquisição de caminhão coletor e compactador de lixo para atender as necessidades de limpeza urbana diária no município de Lagoa dos Gatos/PE, constante contrato de Repasse nº0867/2018 junto á Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e Convênio nº 871782/2018 Plataforma +Brasil, incluindo adesivação para identificação do convênio. Valor R\$ 536.063,91 (quinhentos e trinta e seis mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos). Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 24 de março de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do 08 de abril de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 16 de março de 2022. **Informações:** pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:77C6CA82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA Nº 099, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS CORREIA DE MELO**, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 1998 a 30 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de março de 2022 a 27 de agosto de 2022, conforme requerida pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 15 de março de 2022

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:457CBF16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

A Secretária de Saúde do município de Lajedo Com base nas informações constantes do Processo nº 002/2022, chamada publica nº 002/2022, que tem como objetivo o **credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na**

confeção e fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível / prótese parcial maxilar removível / prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese buco maxilo facial conforme tabela SUS. Solicito que as empresas credenciadas **J.S. Laboratórios de Prótese dentaria LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.933.937/0001-36**, **Jonathan Araujo Castelo Branco – ME**, inscrita no CNPJ nº **35.152.015/0001-50**, **Giovanini & Costa Centro Odontológico LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.844.455/0001-96**, encaminhem amostras das próteses constantes no termo de referencia para avaliação de qualidade e posteriormente a emissão de laudo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de descredenciamento a empresa que deixar de apresentar as referidas amostras.

Lajedo, 21 de Março de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:292687A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 008/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA TRAVESSA SERGIO GOMES DE ARAÚJO - VILA MENDES LIMOEIRO – PE. Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06**, **PROQUALYT ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ Nº 04.684.200/0001-61**, **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP – CNPJ Nº 03.420.484/0001-16**. Fica assim, Aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 30/03/2022 às 09:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 21/03/2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EA63A42D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº. 043/2021 – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2021**, PARTES: Prefeitura Municipal de Macaparana Ltda, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº. 40.254.264/0001-96, localizada na Rua Alberto Moura, 05 – Cohab – São Vicente Ferrer/PE, **Contrato nº 073/2022 – PMM, valor R\$ 304.328,50 (trezentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e**

cinquenta centavos), referente ata registro de preço nº 011/2021 – **Contrato nº 074/2022 PMM, valor R\$ 33.065,00 (trinta e três mil sessenta e cinco reais)**, referente ata registro de preço nº 025/2021 e **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA**, CNPF: 11.371.156/0001-03, localizada na Avenida Rosil Cavalcanti, nº 130 – centro – Macaparana/PE, **Contrato nº 075/2022, PMM, valor R\$ 26.960,00(vinte e seis mil novecentos e sessenta reais)**, referente ata registro de preço nº 013/2021. **Objeto:** aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos assistidos pela rede municipal de ensino. vigência de 03 de março a 01 de julho de 2022.

Macaparana, 21 de março de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C60EFOEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 038/2021 – PREGÃO Nº. 014/2021 EXTRATO
DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do **contrato nº 26/2021, Processo nº 038/2021 – Pregão Eletrônico nº 014/2021**, firmado em 28 de setembro de 2021, cujo valor contratado inicialmente foi de R\$ 44.572,26 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), ficando o valor global depois de acrescido no valor de R\$ 55.715,32(cinquenta e cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), passando o valor deste termos aditivos para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato até a conclusão do prazo contratual, para R\$ 11.143,06(onze mil cento e quarenta e três reais e seis centavos), entre as Partes: Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 35.609.262/0001-32, localizada na Rua João Pessoa,30, Centro – Macaparana/PE. Objeto: **aquisição de materiais de construção, ferramentais e equipamentos para execução direta dos diversos serviços em reforma, ampliação, manutenção e reparação das edificações públicas do fundo municipal de saúde de Macaparana/PE**. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 21 de março de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafeael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A282B52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 638 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: CONCEDE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Auxílio Alimentação, para os Conselheiros Tutelares, em efetivo exercício de suas funções no âmbito do município de Moreno.

Art. 2º O auxílio alimentação será concedido em pecúnia, de natureza indenizatória, com o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares não poderão perceber mais de 01 (um) auxílio alimentação por mês.

Art. 4º O Auxílio Alimentação não será:

I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – Considerado para efeito de contribuição previdenciária.

Art. 5º Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentação desta Lei, através de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 15 de Março de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:A0635FC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 005/2022.**

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré – Processo Licitatório nº 005/2022. Comissão: CPL. Pregão Eletrônico- Nº 005/2022. Nat: Serviços. Objeto Descr: Registro de Preços para eventual fornecimento de água mineral, acondicionada em garrafas plásticas de 19,5 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada, para atender a demanda da registro de preços de fornecimento de água mineral, em garrafas de 19,5 litros, com a utilização de vasilhames pelo sistema de comodato, em copo plásticos de 200 ml, em garrafas de 500 ml, para atender o consumo do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Valor: R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, noventa e quarenta reais). Abertura das Propostas: 05/04/2022, às 09h00min. Local : www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 928679 no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL- Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 21 de março de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:2E03E844

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL/OBRAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, TRECHO ENTRE A AV. SENADOR NILO COELHO E A

ESTRADA DE CAENGA (EST.156 ATÉ 219) NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, no valor global de R\$ 3.735.785,87.

Olinda, 21 de março de 2022.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR

Secretário Executivo de Urbanização Integrada

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:B836EF40

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
055/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CARMEM LÚCIA SOARES DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 473/2021**, proferido na data de 26/11/21, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.006047-0**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10476121, contendo a seguinte **EMENTA: Isenção de IPTU por Baixa Renda. Requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, III, da Lei Complementar 03/97. Transformação em pedido de Isenção de IPTU por Idade/Aposentadoria. Requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos pelo art. 99, VI, “a”, da Lei Complementar 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE.** O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 20 de março de 2022.

Publicado por:

Rosana Helena Barbosa da Costa

Código Identificador:C57162FD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022**

Portaria nº 052 /2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|----------|-------------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2022/9 | Ricardo Luiz dos Santos | 13240-3/1 | Educação | 2016/2021 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de março de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:F21BCC60

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2021**

Portaria nº 294/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|---------------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 21715/2021 | Moises Galdino de Queiroz | 27242-6/1 | Saúde | 2002/2007 |
| 02 | 21716/2021 | Moises Galdino de Queiroz | 27242-6/1 | Saúde | 2007/2012 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:7369480E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2022**

Portaria nº 018/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|------------------------------------|-----------|---------------------|-----------|
| 01 | 2021/22769 | Cristiane Maria Santana dos Passos | 20134-0/1 | Secretaria de Saúde | 2014/2019 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:1D998A37

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022**

Portaria nº 020/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|--------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2021/22770 | Maria Patrícia dos Santos Nascimento | 20138-3/1 | Sec. Saúde | 2014/2019 |
| 02 | 2022/131 | Dejanine Zeugma Pessoa de Araújo | 19203-1/1 | Sec. Saúde | 2013/2018 |
| 03 | 2022/925 | Edilene Freitas Farias Oliveira | 19557-0/1 | Sec. Saúde | 2013/2018 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 09 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:900DD550

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2022**

Portaria nº 043/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|-----------|---------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2022/1862 | Arlene Maria Duarte | 19354-2/1 | Saúde | 2013/2018 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de março de 2022.

•

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:888CE155

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2022**

Portaria nº 031/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|-----------|---------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | 2022/1026 | Ana Cláudia de Oliveira | 16346-5/1 | Sec. Educação | 2007/2012 |
| 02 | 2022/545 | José Francisco Carlos de Souza | 26092-4/1 | Sec. Educação | 2012/2017 |
| 03 | 2022/1465 | Misaildes de Lima G. Cavalcante | 13365-5/1 | Sec. Educação | 2012/2017 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Fevereiro de 2022.

• **CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:B51AACCF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022**

Portaria nº 037/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|----------|--------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | 2022/511 | Adriana França de Macedo | 63881-1/1 | Sec. Educação | 2011/2016 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Fevereiro de 2022.

• **CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:D33CA10E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022**

Portaria nº 046/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|-----------|---------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2022/3160 | Maria José de Moura | 27953-6/1 | Educação | 2000/2005 |
| 02 | 2022/3163 | Maria José de Moura | 27953-6/1 | Educação | 2005/2010 |
| 03 | 2022/3165 | Maria José de Moura | 27953-6/1 | Educação | 2010/2015 |
| 04 | 2022/3166 | Maria José de Moura | 27953-6/1 | Educação | 2015/2020 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de março de 2022.

• **CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:85954EFB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022**

Portaria nº 036/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|----------|------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | 2022/806 | Alz eni Alves Ribeiro Duarte | 18412-8/1 | Sec. Educação | 2007/2012 |
| 02 | 2022/812 | Verônica Vieira de Oliveira | 18673-2/1 | Sec. Educação | 2012/2017 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Fevereiro de 2022.

•**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinete Felismina de França

Código Identificador:9C6C1243

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2022**

Portaria nº 036/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|----------|------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | 2022/806 | Alz eni Alves Ribeiro Duarte | 18412-8/1 | Sec. Educação | 2007/2012 |
| 02 | 2022/812 | Verônica Vieira de Oliveira | 18673-2/1 | Sec. Educação | 2012/2017 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 de Fevereiro de 2022.

•**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinete Felismina de França

Código Identificador:01E4C44D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022**

Portaria nº 021/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|-------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | 2021/21684 | Manoel Candido dos Santos | 27339-2/1 | Sec. Educação | 2008/2013 |
| 02 | 2022/829 | João Antônio de Albuquerque Ribeiro | 13286-1/1 | Sec. Educação | 1997/2002 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Fevereiro de 2022.

•**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinete Felismina de França

Código Identificador:BB9B70C6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022**

Portaria nº 024/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|------------------------------------|-----------|---------------|-----------|
| 01 | 2021/22547 | Alessandra de Jesus Rangel Silva | 19096-9/1 | Sec. Educação | 2013/2018 |
| 02 | 2021/21685 | Manoel Cândido dos Santos | 27339-2/1 | Sec. Educação | 2013/2018 |
| 03 | 2022/577 | Lindinalva Rodrigues do Nascimento | 14293-0/1 | Sec. Educação | 2013/2018 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de Fevereiro de 2022.

•

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinete Felismina de França

Código Identificador:C18FD0B5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2022**

Portaria nº 035/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|----------|---------------------------|-----------|-------------|-----------|
| 01 | 2022/963 | Fernando Antonio da Silva | 27253-1/1 | Seg. Cidadã | 1997/2002 |
| 01 | 2022/975 | Fernando Antonio da Silva | 27253-1/1 | Seg. Cidadã | 2002/2007 |
| 02 | 2022/976 | Fernando Antonio da Silva | 27253-1/1 | Seg. Cidadã | 2007/2012 |

03 | 2022/977 | Fernando Antonio da Silva | 27253-1/1 | Seg. Cidadã | 2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:7AF53E99

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022**

Portaria nº 039/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|-------------------------------|-----------|------------|-----------|
| 01 | 2021/18306 | Gerusa Guerra Cabral | 63864-1/1 | Educação | 2011/2016 |
| 02 | 2022/2065 | Maria José de Moura | 27953-6/1 | Educação | 1995/2000 |
| 03 | 2022/2538 | André Luiz Felismino da Rocha | 16621-9/1 | Educação | 2012/2017 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de março de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:469BE451

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022**

Portaria nº 034/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|------------|-------------------------|---------|-----------------|-----------|
| 01 | 2021/22253 | Patrícia Coelho Pedrosa | 446-4/1 | Sec. Patrimônio | 2015/2020 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:90E27B9C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022**

Portaria nº 044/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

| Ord. | Processo | Nome | Mat. | Secretaria | Período |
|------|-----------|-----------------------|-----------|-------------|-----------|
| 01 | 2022/2790 | José Manoel de Farias | 27313-9/1 | Mob. Urbana | 1993/1998 |
| 02 | 2022/2794 | José Manoel de Farias | 27313-9/1 | Mob. Urbana | 1998/2003 |
| 03 | 2022/2796 | José Manoel de Farias | 27313-9/1 | Mob. Urbana | 2003/2008 |
| 04 | 2022/2797 | José Manoel de Farias | 27313-9/1 | Mob. Urbana | 2008/2013 |
| 05 | 2022/2798 | José Manoel de Farias | 27313-9/1 | Mob. Urbana | 2013/2018 |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de março de 2022.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinet Felismina de França

Código Identificador:38CB3280

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA celebrou o Contrato nº 264/2022, através de Processo Licitatório nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 042/2021 cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos/materiais de construção para atender as necessidades e demandas da secretaria de gestão urbana do Município de Olinda e suas executivas a ela vinculadas**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **C&J COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

15.289.720/0001-96, com endereço Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro - Recife/PE, perfazendo o valor contratual de R\$ 251.575,69 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) estando assim dispostos: lote 1: R\$28.427,40, lote 2: R\$ 53.943,70, lote 4: R\$ 31.062,84, lote 5: R\$ 64.462,50, lote 6: R\$ 21.487,50, lote 7: R\$ 23.310,00 e lote 8: R\$ 28.881,75, cujo prazo de vigência será de 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento. Assinam o contrato o Sr.º Marconi Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr.º CLOVIS GUIMARAES MARQUES DA FONSECA, representante da Empresa.

Olinda, 21 de Março de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:DCC0AF18

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10490/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Sylvia Stela de Oliveira Peixoto

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 11/03/2022

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:C7441F21

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – PMO/SDSDH DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato de locação de imóvel nº 052/2022, na data 08 de fevereiro de 2022, com o Sra. ANA CRISTINA BELO FRANÇA, inscrito no CPF nº 304.700.724-15, oriundo do Processo Administrativo nº 026/2021-PMO/SDSDH, Modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2021, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda/PE, para funcionamento o Conselho Tutelar da Região II do Município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora: **PMO**; fonte **001**; programa **7055**; elemento de despesa **33.90.36**; projeto atividade **2041**; ação **761**; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 18 de março de 2022.

NATHÁLIA NASCIMENTO

Assessoria Jurídica Da SDSDH

Publicado por:

Jackeline Fernandes

Código Identificador:9E004BC7

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

Ata da Décima Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 24 de novembro do ano de dois mil e vinte um.

No vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de 2021, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sra. Rafaela Fernanda Germano Duarte da Silva, representando a Secretaria de Saúde e a Sra. Waldéria Leão de Carvalho, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e o Sr. Marcos Morais Martins que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros Não Governamentais Suplente:** Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. O Sr. Gilson Barbosa, deu início a reunião cumprimentando a todos e a todas, em seguida falou da impossibilidade da participação da Sra. Andréa Alcântara Presidenta do Conselho, logo após o mesmo passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por todos. Dando continuidade, a mesma faz a leitura da Ata da décima reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2021, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do dia, o Sr. Gilson Barbosa fez a apresentação da Sra. Marta Gonçalves, Gerente do Programa Bolsa Família e CadÚnico de Olinda, que vem trazer informações sobre o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. A Sra. Marta, cumprimentou a todos e iniciou falando que no ano de 2018 a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, executou o Programa com 1.000,00 (mil) metas, com uma parceria com o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, com estagiários do curso de Pedagogia, Serviço Social e Psicologia, o Programa foi credenciado aos CRAS do município. No ano de 2019, executamos com o mesmo formato, finalizando em maio de 2020 devido a pandemia. Com o avanço da vacinação o município está retomando a execução do Serviço, que tem como objetivo Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem. O valor repassado por meta é de 75,00 (setenta e cinco reais) os beneficiários são: Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses inseridas no CadÚnico; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção e suas famílias; Crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. A Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSDH, diz que há em conta para execução desse Programa, meio milhão de reais e a uma necessidade de retorno da execução, a mesma diz ainda que a gestão vem discutindo, como seria esse retorno e articulando com o Governo Estadual a reprogramação dos recursos para o ano de 2022. O Sr. Gilson Barbosa, fala da importância do Programa e diz que há recursos, diz ainda que o Conselho precisa fazer gestões para dar continuidade e

para que o município não perca o recurso. A Sra. Carla, diz que a questão hoje é como será a formação da equipe e assim que tudo for alinhado, será encaminhado para apreciação do Conselho. Diz também que precisamos solicitar a reprogramação do recurso para usá-lo em 2022, em relação a pandemia, ainda não podemos afirmar o retorno, porque a questão epidemiológica é muito dinâmica e as pessoas beneficiárias são de risco, por se tratar de gestantes. A Sra. Marta, faz uma ressalva e diz que há uma Resolução que aprova o atendimento no formato híbrido. O Sr. Gilson Barbosa, sugere a aprovação da Reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2021 para o ano de 2022, com valor de **R\$ 524.626,65** (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. A sugestão foi aprovada por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 022/2021**. No que se refere ao Programa Auxílio Brasil, o Sr. Gilson Barbosa diz que as mídias estão demandadas a publicar como funciona o auxílio e pergunta como está funcionando no município. Em resposta, a Sra. Marta diz que o Governo Federal não especificou os valores, e que o auxílio é ligado a várias secretarias. Diz ainda que quem tem direito, são famílias em extrema pobreza e situação de pobreza e famílias do Cadastro Único e gestantes e com 21 anos incompletos. A mesma cita que as famílias que já recebiam o Bolsa, migraram e continuam recebendo do mesmo jeito, com o mesmo cartão e senha, o valor de reajuste ficou em 17% e o pagamento é vinculado ao NIS. Em relação aos R\$ 400,00, está atrelado a PEC 23 que precisa ser aprovada. Os CRAS estão realizando mutirões e instalaram toldos e banheiros químicos. Seguindo a ordem do dia, a Sra. Sylvania Pessoa, fez a apresentação do questionário CENSO SUAS 2021, o mesmo foi lido na íntegra que após algumas discussões e devidos ajustes, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 023/2021**. No que se refere ao resultado da apuração da eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023, a Sra. Sylvania fez a leitura da relação, conforme segue: Organizações da Sociedade Civil, titulares: Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção; como suplentes: Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE. Na categoria Trabalhadores do SUAS: na titularidade a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espírita e a Sra. Elaine França da Silva, na suplência o Sr. Jadilson Vieira Gomes e a Sra. Milânia Isabel do Nascimento, na categoria Usuários do SUAS, titular: o Sr. Marcos Morais Martins e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, na suplência o Sr. Gilson Braga dos Santos e a Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto. **Informes/Outros Assuntos:** A Sra. Sylvania Pessoa, fez a leitura dos Ofícios nº 041/2021 da Associação Espírita Lar Transitório de Christie e o Ofício nº 043/2021 do Centro de Assistência Social Sandra Moraes, que solicitam Termo Aditivo de prazo dos Termos de colaboração nº 06/2019 e 07/2019, uma vez que há parcelas em atraso e o Termo vigente está próximo do término. Após discussões os Conselheiros aprovaram por unanimidade mais um aditamento, a qual será encaminhado para a SDSDH para as devidas providências. Em seguida a Sra. Sylvania fez a leitura do Parecer nº 006/2021 da Comissão de Finanças, em resposta ao Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira da SDSDH, referente ao Ofício nº 108/2021 – CMASO, que solicita o pagamento das parcelas em atraso das OSC's executora do SCFV em 2021, sendo: Associação Espírita Lar Transitório de Christie; Associação Nossa Voz em Ação; Centro de Assistência Social Sandra Moraes e Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. A Comissão relata que a resposta da Diretoria Administrativa e Financeira da SDSDH, datada em 15.10.2021 foi muito evasiva, informando inclusive que o Setor de Prestação de Contas não encaminhou nenhuma demanda para o Setor Financeiro, solicitando pagamentos. A Comissão informa ainda que em reunião presencial com a DAF obteve informações que o Setor de Prestação de Contas não há corpo técnico, impossibilitando qualquer demanda nesse sentido. O Sr. Marcos Morais sugere informar os fatos ao Ministério Público. Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa informa que as atividades do CMASO no ano de 2021 encerra no dia 17/12, retornando em 03/01/2022, ficando esse período de recesso, a equipe técnica sobre aviso para qualquer urgência. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Sylvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo

Sr. Gilson Barbosa, Vice presidente do CMASO e Presidente da Assembleia.

Olinda 24 de novembro de 2021.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Vice - Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:3BC27B3C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 15 DE
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

Ata da Décima Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 15 de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

No décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2021, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sra. Andréa Roberta Alcântara de Lima, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Hemi Vilas Bôas, representando o Centro de Integração, Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE e a Sra. Marinalva Francisca de Melo, representando a Associação Nossa Voz em Ação. **Conselheiros Não Governamentais Suplente:** Sra. Elaine França dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS e o Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. A Sra. Andréa Alcântara, deu início a reunião cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, que foi aprovada pelos presentes, seguindo passou a palavra para a Sra. Sylvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da décima primeira reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo a ordem do dia, a Sra. Andréa fez a apresentação da nova técnica do CMASO, a Sra. Vanessa Arruda que é Assistente Social de formação, a mesma está em substituição da técnica Débora Azevedo. No próximo ponto, a técnica do CMASO apresentou a solicitação de inscrição, juntamente com o relatório de visita de fiscalização da entidade, Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza – Instituto Tia Luiza, fundada em 04 de junho de 2015, constituída na forma de Associação sem fins econômicos, de caráter social e cultural. O instituto faz a representatividade social e cultural no bairro, abarcando artistas e artesões, micro empreendedores. Sua estrutura é composta por uma sala destinada para a biblioteca, banheiros, área ampla para desenvolvimento das atividades em grupo e acolhimento das famílias, quando em atendimento de forma coletiva e uma sala para atendimento individual. O Instituto dá assessoria para grupos de cultura através do marketing digital, atua nas questões dos Direitos Humanos, perpassando pela defesa dos direitos da cultura Afro Indígena Brasileira. Em seguida a técnica do CMASO, fez a leitura do Parecer de nº 005/2021 da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização que indica o Deferimento da solicitação de inscrição. Após a leitura foi aberta as discussões, que indicou o Deferimento da Solicitação de Inscrição, da OSC Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza – Instituto Tia Luiza, através da **Resolução CMASO, nº 024/2021**. Seguindo a pauta, a Sra. Sylvania Pessoa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças nº 008/2021, que **APROVA SEM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente as

parcelas de nº 01 a 10, Termo de Fomento nº 003/2020 de EMENDA PARLAMENTAR firmada com a Associação Nossa Voz em Ação, após discussões, o Pleno aprova por unanimidade o citado parecer. Em seguida a Sra. Silvania Pessoa, fala sobre o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município, a qual foi aprovado pela Comissão de Finanças do CMASO, através do Parecer nº 007/2021, após alguns questionamentos o Demonstrativo foi aprovado por todos os Conselheiros presentes na reunião, através da **Resolução CMASO nº 025/2021**. No que se refere ao Resultado Final e Oficial da Eleição da Sociedade Civil – CMASO, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura da relação, conforme segue: Organizações da Sociedade Civil, titulares: Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção; como suplentes: Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE. Na categoria Trabalhadores do SUAS: na titularidade a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca e a Sra. Elaine França da Silva, na suplência o Sr. Jadilson Vieira Gomes e a Sra. Milânia Isabel do Nascimento, na categoria Usuários do SUAS, titular: o Sr. Marcos Moraes Martins e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, na suplência o Sr. Gilson Braga dos Santos e a Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto. **Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Gilson Braga, informa que foram pagas todas as parcelas em atraso, no que se refere ao FMAS, para as OSC's que executaram o SCFV, como a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, o Centro de Assistência Social Sandra Moraes e a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção e no que se refere a Associação Nossa Voz em Ação, foi pago até agosto/2021. O Sr. Arlindo Alex, deixa registrado que recebeu as parcelas em atraso e deixa seu agradecimento a Secretária da Pasta Verônica Brayner e a todos os que se empenharam nessa ação. A Sra. Luciene, que representa a OSC IEDES, fez uma contextualização da situação da ADEPE e IEDES, que o Termo Aditivo de seis meses foi aprovado no Conselho e não foi formalizado, porém as OSC's continuaram executando, dito isso a mesma solicita que o Conselho reveja essa demanda. O Sr. Gilson Barbosa sugere que o Conselho solicite através de ofício, uma reunião com a Secretária da pasta a Sra. Verônica Brayner, com a presença das representantes das duas OSC's ADEPE e IEDES. A Sra. Maria da Conceição, conhecida como Ceça, que representa a Associação Nossa Voz em Ação, informa que a OSC citada foi contemplada com uma Emenda Parlamentar, que precisará ser apresentada e analisado em Plenária, provavelmente ainda este ano e solicita que assim que for encaminhado pela SDSDH, uma Extraordinária seja convocada, para que não percam o prazo. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Andréa Alcântara, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 15 de dezembro de 2021.

ANDRÉA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:DF3172F3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Ata da Quinta Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 22 de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

No vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de 2021, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais do CMASO. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Andréa Roberta Alcântara de Lima, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Carmem Alves Cavalcanti, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Vilas Boas, representando Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE-PE, Sra. Marinalva Francisca de Melo, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Marcos Moraes Martins, que representa a Categoria Usuários do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho de Santana, representante da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e o Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. A Sra. Andrea Alcântara, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, em seguida falou sobre a pauta única, apresentação e análise do Plano de Trabalho da Associação Nossa Voz em Ação, para apreciação de Emenda Parlamentar, a mesma cita ainda que o citado Plano foi encaminhado previamente para os e-mails de todos os conselheiros, como também no grupo oficial do WhatsApp e que já houve a inserção do Projeto no sistema SigTV pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Em seguida a Sra. Andréa passou a palavra para a Sra. Maria da Conceição, uma das representantes da citada OSC, que iniciou cumprimentando a todos e a todas, falou que a Emenda é do Governo Federal e foi de última hora porque houve uma relocação. A rubrica é para aquisição de um veículo com carroceria para carga, (Ano 2021 e/ou 2022), fortalecendo assim a sustentabilidade dos projetos, para a captação de recursos e alimentos, como também, materiais pedagógicos e de equipamentos, visando viabilizar a logística da entidade nos quatro territórios em Olinda onde atua, como: Alto Sol Nascente, Alto da Conquista, Aguazinha e Peixinhos. Com essa aquisição, a OSC vai beneficiar diretamente 200 crianças e adolescentes, 07 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, bem como as suas famílias e comunidades e indiretamente o quantitativo de famílias das crianças e adolescentes atendidas na Associação e a comunidade, que serão convidadas para participarem das reuniões, palestras e oficinas. A mesma diz ainda que o valor da citada Emenda é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças é Decorrente de emenda parlamentar impositiva individual – 2021 (n.º 202127240001, OGU 2021) – Alocado no Ministério da Cidadania (FNAS) - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – no Estado de Pernambuco. Grupo de Natureza de Despesa GND 4 (Investimento) - Classificação Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0026 e será executado pela Associação Nossa Voz em Ação. Após alguns questionamentos, o Pleno aprovou por unanimidade o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças da Associação Nossa Voz em Ação, através da **Resolução nº 027/2021 - CMASO**. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Andrea Roberta Alcântara de Lima, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉA ROBERTA ALCÂNTARA DE LIMA
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:9D702464

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

**Ata da Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho
Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no
dia 26 de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.**

No vigéssimo sexto dia do mês de janeiro do ano de 2022, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município, Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo e a Sra. Valdenice Honório da Silva, representante da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude. **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. Sra. Sonaly Menezes Silva, representante da Secretaria de Infraestrutura e a Sra. Sílvia de Fátima Farias Bezerra de Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Bênção, Sr. Marcos Morais Martins e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS, Sra. Carmem Espíúca e a Sra. Elaine França da Silva, ambas representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria Gomes de Souza, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sr. Gilson Braga dos Santos e a Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS, Sr. Jadilson Vieira Gomes e a Sra. Milânia Isabel do Nascimento, ambos representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, deu início a reunião cumprimentando os presentes, recepcionou os novos Conselheiros dando boas vindas a todos e todas, em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. Sílvia Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da pauta, o Sr. Gilson Braga sugeriu a inclusão dos pontos sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e sobre a Proteção Social Especial da Média Complexidade. Após a aprovação da pauta, os novos Conselheiros que se fizeram presentes puderam se apresentar. Após as apresentações o Sr. Marcos Morais fala sobre a escolha do Presidente do Conselho, que conforme o Regimento Interno são escolhidos obedecendo ao critério de alternância entre sociedade civil e governo. O Sr. Marcos fala também sobre a experiência do Sr. Gilson Barbosa na política de assistência e diz que a Sociedade Civil diante o grande trabalho realizado, o mesmo foi indicado. Após a indicação, foi aberto as discussões, nenhum conselheiro se candidatou a referida vaga. Dito isso o Sr. Gilson Barbosa é eleito por aclamação, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, no biênio 2022/2024. O Sr. Gilson diz se sentir honrado em ter sido indicado por todos. Cita algumas ações que serão realizadas durante o seu mandato, como: capacitação dos conselheiros, reestruturação da equipe técnica, planejamento das ações, aquisição de um veículo, entre outras. Logo em seguida a Sra. Sílvia Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 285/2021 – SDSDH que faz a indicação da Sra. Andréa Roberta, como Vice-Presidente do Conselho. No segundo ponto no que se refere a composição das comissões temáticas do CMASO, a Sra. Sílvia Pessoa, faz uma pequena apresentação sobre as atribuições das Comissões e informa que conforme o Regimento Interno do Conselho, as comissões ou grupos serão constituídos por conselheiros titulares e suplentes, valorizando a participação paritária, bem como de convidados ou especialistas nas matérias afins. As Comissões são de Normas e Monitoramento, Finanças e Instância de Controle Social do Programa Auxílio Brasil, composta conforme consta a seguir: **COMISSÃO DE NORMAS, MONITORAMENTO E**

FISCALIZAÇÃO: Sra. Maria Anunciada Barbosa Reis, Conselheira Governamental, representante da Procuradoria Geral do Município; Sra. Sonaly do C. P. de Menezes Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Infraestrutura; Sra. Ana Lúcia Gomes de Souza, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude; Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espíúca, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadora do SUAS; Sra. Elaine França da Silva, colaboradora, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadora do SUAS; Sr. Marcos Morais Martins, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuário do SUAS; Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuário do SUAS; **COMISSÃO DE FINANÇAS:** Sra. Sílvia de Fátima Farias Bezerra de Melo, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Saúde; Sra. Maria Anunciada Barbosa Reis, Conselheira Governamental, representante da Procuradoria Geral do Município; Sr. Fredson Luiz Ribeiro de Lima, Conselheiro Governamental, representando a Secretaria de Governo; Sr. Geziel Bezerra da Silva, Conselheiro da Sociedade Civil, representando a Categoria Usuários do SUAS; Sr. Arlindo Alex dos Santos, Conselheiro da Sociedade Civil, representando a Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Bênção; Sr. Jadilson Vieira Gomes, Conselheiro da Sociedade Civil, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS. **COMISSÃO INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:** Sra. Valdenice Honório da Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Educação, Esportes E Juventude; Sra. Deborah Gomes de Barros F. Pereira Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Infraestrutura; Sr. Diego Filipe Ramalho do Nascimento, Conselheiro Governamental, representante da Secretaria de Saúde; Sra. Sonaly do C. P. de Menezes Silva, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Infraestrutura; Sra. Milânia Isabel do Nascimento, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadora do SUAS; Sr. Marcos Morais Martins, Conselheiro da Sociedade Civil, representando a Categoria Usuário do SUAS; Sr. Gilson Braga dos Santos, Conselheiro da Sociedade Civil, representando a Categoria Usuário do SUAS; Sra. Sara Queiroz, colaboradora, representante da OSC Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE. Seguindo a pauta, a Sra. Sílvia Pessoa, falou sobre a situação das OSC's cadastradas no Conselho, e que conforme Resolução CNAS 14/2014 e 18/2020 e Resolução CMASO 22/2020, as entidades ou organizações de Assistência Social, para manter a situação regular deverão apresentar anualmente, ao Conselho, Plano de Ação do Corrente ano, relatório de atividade do ano anterior, CNPJ e atualização de documentos que estejam vencidos. Atualmente, são 40 (quarenta) Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de Assistência Social e que estão com suas inscrições regularizadas junto ao Conselho, conforme **Resolução de nº 002/2022 - CMASO**, 07 (sete) estão com suas inscrições canceladas, conforme relacionado na **Resolução 003/2022 - CMASO**, e 05 (cinco) suspensas. Dando continuidade, a Sra. Sílvia fez a leitura da Recomendação do MPPE que recomenda que a Prefeitura de Olinda e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSDH, elabore e remeta a Câmara de Vereadores de Olinda, no prazo de até 45 dias, projeto de Lei tendo por objeto a criação, regulamentação e implementação do Serviço de Acolhimento Familiar no município, conforme Resolução nº 18/2020 do CMASO e Art. 34 do ECA. Que também sejam adotadas todas as providências para implementação do Serviço de Acolhimento Familiar em Olinda, inclusive alocação de equipe técnica e estrutura de material e pessoal necessária para a realização dos trabalhos de acompanhamento das famílias cadastradas e crianças ou adolescentes acolhidos sob tal modalidade. Após sua leitura, o Sr. Gilson Barbosa sugeriu que a citada Recomendação seja encaminhada para a Comissão de Monitoramento. No que se refere a pauta dos serviços socioassistenciais, o Sr. Gilson Braga sugeriu que o Conselho oficialize a SDSDH falando da necessidade de uma articulação para ver a possibilidade de lançar Editais de Chamamento Público, para retorno da execução indireta SCFV, como também do Serviço de Proteção Social Especial da Média Complexidade, para pessoas com deficiência e idosos. Esse público hoje encontra-se desassistido e

carente dessas ações que a Sociedade Civil executou brilhantemente. O mesmo continua sua fala citando o agravamento da pandemia, onde a população fica mais vulnerável, necessitando ainda mais dessas ações. O poder público deu início a execução direta, porém a população está cobrando a execução efetiva que tinham com as OSC's. o Sr. Marcos Moraes complementa dizendo que o Conselho precisa solicitar a relação dos Serviços executados constando o quantitativo e qualitativo. Dito isso, foi aprovado o encaminhamento de ofício, solicitando reunião com a diretoria e a gestão para discutir sobre. **Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Geziel Bezerra, solicita mais informações sobre o processo de locação de imóvel para a Casa dos Conselhos, o Sr. Marcos responde dizendo que se encontra na PGM para os devidos encaminhamentos. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Sylvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda, 26 de janeiro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:D5F9CD89

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

Ata da Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

No vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2022, às 13:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Batista de Mello, representando a Procuradoria Geral do Município e a Sra. Viviane Helena de Souza, representante da Secretaria de Governo. **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Sra. Maria de Fátima Wanderley Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a Sra. Sílvia de Fátima Farias Bezerra de Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitário de Christie, Sr. Arlindo Alex dos Santos, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, Sr. Marcos Morais Martins e o Sr. Geziel Bezerra da Silva, ambos representam a Categoria Usuários do SUAS, Sra. Carmem Espíúca e a Sra. Elaine França da Silva, ambas representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho, representante da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Categoria Usuários do SUAS, Sr. Jadilson Vieira Gomes e a Sra. Milânia Isabel do Nascimento, ambos representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, deu início a reunião cumprimentando os presentes, em seguida passou a palavra para a Sra. Sylvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da ordem do dia, logo em seguida o Sr. Geziel Bezerra sugeriu a inversão da pauta, colocando a leitura das Atas para o último ponto. O Sr. Gilson Barbosa também solicitou a inclusão no ponto de pauta do Demonstrativo Sintético do MDS referente ao ano de 2020. As sugestões foram aceitas por todos e todas. Dando continuidade, no que se refere ao Demonstrativo do MDS, o Sr. Gilson Barbosa citou o Ofício nº 028/2022 – SDSDH, datado em 24/02/2022, que encaminhou o citado Demonstrativo, solicitando análise e deliberação Plenária. O Ofício solicita ainda que o Conselho acesse o sistema

SUAS WEB para preenchimento dos dados que competem ao Conselho, informando inclusive o prazo final que é até dia 24/02/2022. O Sr. Gilson relata que a Secretaria tinha até dia 23 de janeiro para fazer a citada prestação de contas e o Conselho tinha 30 dias após esse prazo para análise. Informou ainda que para não perder o prazo, o Conselho precisou fazer uma força tarefa para que a Comissão de Finanças se reunir-se em tempo hábil, para análise do Demonstrativo, inclusive mudando o horário da Plenária, para que não haja bloqueio dos recursos federais. O Sr. Geziel Bezerra, cita que fica inviável a análise em curto tempo e que a SDSDH deveria ter respeitado os prazos. A Sra. Carmem Espíúca diz que concorda que o Conselho faça esforços para conseguir analisar e apresentar em Plenária em tempo hábil, porém não poderá se responsabilizar pela suspensão dos recursos, uma vez que não deu causa. A mesma afirma ainda que repudia esse comportamento da gestão por não cumprimento do prazo e que o Conselho não pode mais admitir esse tipo de comportamento. O Sr. Gilson Barbosa complementa dizendo que houve a presença da Diretora Administrativa e Financeira, como também da Gerente Financeira da SDSDH na Comissão de Finanças, para sanar todas as dúvidas. Em seguida a Sra. Sylvania Pessoa fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças de nº 001/2022, aprovando sem ressalvas o Demonstrativo. Após a análise e discussões dos Conselheiros que se fizeram presentes, foi aprovado por unanimidade, o **Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS, referente ao exercício de 2020, através da Resolução CMASO nº 004 de 24 de fevereiro de 2022.** No próximo ponto, a Sra. Sylvania Pessoa fez a leitura do Relatório de solicitação de inscrição elaborado pela técnica do CMASO Vanessa Arruda, da OSC Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, fundada em 21 de maio de 1938, constituída na forma de Associação sem fins econômicos, orienta sua prática pelos ideais de liberdade, igualdade e solidariedade, tem como missão, apoiar na velhice, pessoas idosas que precisam de acolhimento digno, humanizado, cuidado especializado, pautados na gerontologia social, na política do envelhecimento ativo e na legislação de garantia de direitos humanos da população idosa, sobretudo a população de baixa renda. No que concerne à estrutura física, encontramos uma casa de grandes dimensões, ambiente higienizado, com 36 (trinta e seis) quartos com capacidade para 02 (dois) residentes em cada cômodo, 03 (três) salas de convivências, 01 (um) refeitório; acima de 10 (dez) banheiros; 01 (uma) piscina; 01 (um) elevador interno; quintal para atividade física com perspectiva de construir uma horta no local. As ações e objetivos são pautadas no empoderamento do Idoso (a), no auto cuidado, na inclusão social, na qualidade de vida e garantia de direitos da população idosa, bem como o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Em seguida foi realizada a leitura do Parecer de nº 001/2022 da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização que indica o Deferimento da solicitação de inscrição. Após a leitura foi aberta as discussões, que indicou o Deferimento da Solicitação de Inscrição, da OSC Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, através da **Resolução CMASO, nº 005/2022.** Logo em seguida, foi lido o Relatório de solicitação de inscrição, também elaborado pela técnica do CMASO Vanessa Arruda, da OSC Núcleo de Apoio A Criança, Adolescente, Idoso e Deficiente – NACAID, fundada em 15 de setembro de 2003, constituída na forma de Associação sem fins econômicos, tendo como premissas principais: A Promoção da assistência social, garantia de direitos, fortalecimento dos vínculos familiares e a oferta dos serviços socioassistenciais. No que concerne à estrutura física da OSC, encontramos um ambiente higienizado, com pinturas conservadas e identificação visível no local. Vale ressaltar seu espaço amplo e arejado para atividades coletivas: 01 (um) salão, 01 (uma) sala da diretoria, 01 (uma) sala para atendimento individual, 01 (uma) cozinha e 03 (três) banheiros. As atividades desenvolvidas no núcleo: Artesanato; Bazar Social; Curso Profissionalizante de Cabeleireiro; Reforço Escolar e Oficinas de Brincadeiras; Retiradas de Documentação, Elaboração Currículos; Declaração de Residência; Atividades Esportivas; Atividades Religiosas; Mutirões da rede de saúde a exemplo vacinação no local dentre outros. Em seguida foi realizada a leitura do Parecer de nº 002/2022 da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização que indica o Deferimento da solicitação de inscrição. Após a leitura foi aberta as discussões, que indicou o Deferimento da Solicitação de Inscrição, da OSC Núcleo de Apoio A Criança, Adolescente, Idoso e Deficiente – NACAID, através da **Resolução CMASO, nº 006/2022.** Devido o tempo, o Sr. Gilson Barbosa sugeriu que o restante da pauta fosse discutido na próxima

Plenária Ordinária, a sugestão foi aprovada por todos e todas.
Informes/Outros Assuntos: O Sr. Gilson Barbosa, informou que o CMASO está em home office no período que seria de carnaval, retomando as atividades normais em 03 de março do corrente ano. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Sylvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda, 24 de fevereiro de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
 Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
 Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
 Jackeline Fernandes
Código Identificador:5521BC71

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
 E DIREITOS HUMANOS
 RESOLUÇÃO Nº 007 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças da Associação Nossa Voz em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada remotamente em 16 de março de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciadas e aprovadas pelos Conselhos de Assistência Social em suas respectivas esferas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 148/2017 que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, mediante Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho referente ao Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de Contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de Olinda/PE, de 07 a 17 anos de idade, no contraturno escolar, com 6h de atendimento semanal, bem como as famílias e comunidade, com 2h de atendimento semanal, em todas as unidades, de segunda a quinta, durante 12 (doze) meses, através de oportunidades culturais, socioeducativas e recreativas, a fim de despertar potencialidades e capacidades, com vistas à construção e apropriação da autonomia frente às vulnerabilidades e situações de risco social;

Art. 2º - Os recursos para a execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças é decorrente de emenda parlamentar impositiva individual – 2022. Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica: Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) - Classificação Funcional Programática: 08.244.5031.219G0026, no valor de 540.028,00 (quinhentos e

quarenta mil e vinte e oito reais) e será executado pela Associação Nossa Voz em Ação;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de março de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
 Jackeline Fernandes
Código Identificador:EFBCF110

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO 003/2022 PMO**

Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 003/2022 – Processo Administrativo Nº 006/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção e Recuperação de Pavimentação e Instalação de Rede de Esgoto, na Sede do Município de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço – **sessão pública: 07 de abril de 2022 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/03/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
 Presidente CPL

Publicado por:
 Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:8BB738C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 001/2021**

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 009/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, visando à prestação de serviços PORTARIA, ZELADOR, ATENDENTE, AUXILIAR DE SALA, ASSESSOR TÉCNICO, deste Município de Ouricuri/PE, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital). A empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59, vencedora com valor total de R\$ 762.471,60 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Por ter apresentado o menor valor.

Ouricuri/PE, 15 de julho de 2021.

RAMILDO RAMOS DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:36C10C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021**

CONTRATO Nº 014/2021. Objeto: O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, visando à prestação de serviços PORTARIA, ZELADOR, ATENDENTE, AUXILIAR DE SALA, ASSESSOR TÉCNICO, deste Município de Ouricuri/PE, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I deste Edital). A empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ sob o nº 11.457.039/0001-59, vencedora com valor total de R\$ 762.471,60 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Prazo: 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Ouricuri/PE, 15 de julho de 2021.

RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:FF8C106E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

Processo Licitatório Nº 053/2021. Tomada de Preço Nº 008/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE PANEAS, CNPJ Contratado 35.328.913/0001-16, **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM & TEC**; Objeto Contratação de empresa para Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional do Município de Paneas/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.104.468,35. Data de Assinatura: 02/02/2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:735FAA7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Paneas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATADA: **S F COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.364.498/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Paneas, 10 de fevereiro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B6AD0F36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº009/2021**

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Paneas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Paneas, 18 de março de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AFB5620E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº010/2021**

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Paneas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Paneas, 18 de março de 2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:228DD545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº011/2021**

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Paneas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 18 de março de 2022.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B197EE80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

Processo Licitatório Nº 013/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - REPETIÇÃO Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 41.081.134/0001-61, **AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA EPP**; Objeto Fornecimento parcelado Recarga de Oxigênio Medicinal com Cilindro Retornável. Vigência: 07/01/2022 até 07/01/2023. Valor: R\$ 22.156,00. Data de Assinatura: 07/01/2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:FE6C581D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

Processo Licitatório Nº 041/2021. Pregão Eletrônico – SRP Nº 025/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE, CNPJ Contratado 16.993.963/0001-73, **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI**; Objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.241.406,36. Data de Assinatura: 07/01/2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:52C9956E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

Processo Licitatório Nº 041/2021. Pregão Eletrônico – SRP Nº 025/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 16.993.963/0001-73, **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI**; Objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 158.784,48. Data de Assinatura: 07/01/2022.

JOÃO JÚNIOR LIMA,
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:04EDC61C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

Processo Licitatório Nº 041/2021. Pregão Eletrônico – SRP Nº 025/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 16.993.963/0001-73, **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI**; Objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para

manutenção das atividades e serviços públicos do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 26.464,08. Data de Assinatura: 04/02/2022.

JUANA DAR' C DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:70614660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

Processo Licitatório Nº 041/2021. Pregão Eletrônico – SRP Nº 025/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 16.993.963/0001-73, **LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS – EIRELI**; Objeto Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 81.049,56. Data de Assinatura: 04/02/2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:C7E86F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

Processo Licitatório Nº 056/2021. Dispensa Nº 007/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, CNPJ Contratado 15.091.751/0001-38, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**; Objeto Celebração de Contrato de Programa Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras-CONIAPE que tem por objeto a implementação da Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Panelas/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 53.157,52. Data de Assinatura: 07/01/2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:1C623DB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2022 - MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. Objeto Nat.: Compras. Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ENTRE A POPULAÇÃO CARENTE DURANTE A SEMANA SANTA. Valor Orçado: R\$ 151.140,00. Recebimento das propostas a partir do dia 22/03/2022 às 08:00hs até o dia 01/04/2022 às 09:00hs. Início da sessão de disputa de preços dia 01/04/2022 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 18/03/2022 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:40BB6928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM (PE)
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
P.E 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Farmácia dos Municípios Afogados LTDA – CNPJ: 24.556.482/0001-29, Fernanda Silva de Assis Neves-ME – CNPJ: 21.510.857/0001-21, Med Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA – CNPJ: 45.412.915/0001-42. Valor da contratação R\$ 51.092,50. Data: 18/03/2022

Parnamirim, 21 de março de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:4C94F129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022 PREGÃO E: 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital: Farmácia dos Municípios Afogados LTDA – CNPJ: 24.556.482/0001-29. Valor da contratação R\$: 12.870,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/03/2022.

Parnamirim, 18 de março de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A3B95770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022 PREGÃO E: 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital: Fernanda Silva de Assis Neves-ME – CNPJ: 21.510.857/0001-21. Valor da contratação R\$:

30.282,50. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/03/2022.

Parnamirim, 18 de março de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D5E7BAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2022 PREGÃO E: 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 004/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Leite e Suplementos Alimentares destinado a atender as necessidades da Farmácia Básica de Saúde do Sistema Municipal, para garantir a assistência as famílias em vulnerabilidade social, que se encontram em conformidade com o parecer social e conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital: Med Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA – CNPJ: 45.412.915/0001-42. Valor da contratação R\$: 7.940,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 18/03/2022.

Parnamirim, 18 de março de 2022

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AB26962A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEILÃO 001/2022

Torna público que no dia 12 de abril de 2022 às 14:00h, na Garagem da Prefeitura, realizará o Leilão Público, nas modalidades: presencial e on-line dos bens do tipo: VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS, considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme edital de **leilão 001/2022** – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do **Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001**. Das **Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (81) 3651-1124/ (82) 3223-5212.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 21 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:D5E7C6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o erro material na grafia do sobrenome da servidora;

CONSIDERANDO, que a administração pública pode rever os seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO, que o erro na grafia do sobrenome consubstancia erro material podendo ser corrigido com a edição de nova portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 232/2008 para que conste o nome da servidora como **MARGARETE ANUNCIADA CAVALCANTE**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na micro-área 19, PACS;

Art. 2º Mantem-se os demais termos da Portaria nº 232/2008;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 03 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:B621E47B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 080/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 080/2021. Tomada de Preços Nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. Empresa Participante Declarada CLASSIFICADA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11. Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 13.962.001/0001-69. Empresa Participante Declarada Vencedora: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, no Valor de R\$ 705.605,52 (Setecentos e cinco mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Em vista do disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.**

Paudalho, 21/03/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BD575CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2022/PMP.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **22.909.366/0001-10;**

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 84.570,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Pesqueira - PE, 16 de março de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:47A40DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2022/PMP.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 16 de março de 2022 (16/03/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VENCEDOR:

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **22.909.366/0001-10;**

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ R\$ 84.570,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Pesqueira - PE, 16 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:F76459BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO Nº:
004/2022/PMP-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

02.000 Poder executivo
02.002 Gabinete do Prefeito
0412204012.011 Manutenção das atividades gerais do programa
33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
335 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

03.000 Secretaria de Governo e Planejamento
03.003 Departamento de planejamento
0412104052.21 Manutenção das atividades gerais do programa de planejamento e estudos 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
395 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Finanças
Departamento de contabilidade

0412204102.028 Manutenção das atividades gerais da secretaria e suas unidades 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica 894 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

05.000 Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
05.002 Departamento de administração
0412204062.031 Manutenção das atividades gerais do programa de modernização administrativa 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
860 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Articulação Institucional
Casa de Pesqueira
0412204102.046 Manutenção das atividades gerais da secretaria e suas unidades 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
836 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

07.000 Secretaria de Esporte e Juventude
07.002 Departamento de esporte
0412204102.103 Manutenção da secretaria de esporte e juventude 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
468 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Turismo e Cultura
Departamento de administração
0412204102.123 Manutenção das ações e atividades gerais da secretaria e seus departamentos 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
771 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
departamento de abastecimento
2012220080.109 manutenção das atividades gerais da secretaria de agricultura 33903600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
936 – msc -1.001.0000 recursos próprios

Secretaria Municipal de Infraestrutura
departamento de administração
1545115042.154 manutenção das ações vinculadas ao programa de modernização dos serviços públicos 33903600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 708 – msc - 1.001.0000 recursos próprios

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
gabinete do secretário
0412204102.167 Manutenção das atividades gerais da secretaria de meio ambiente e serviços urbanos 33903600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 873 – msc - 1.001.0000 recursos próprios

VENCEDOR:

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.909.366/0001-10;

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 84.570,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Pesqueira - PE, 16 de março de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:60D1752C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO: 004/2022
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 004/2022/PMP- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/PMP

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ R\$ 84.570,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

02.000 Poder executivo
02.002 Gabinete do Prefeito
0412204012.011 Manutenção das atividades gerais do programa 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
335 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

03.000 Secretaria de Governo e Planejamento
03.003 Departamento de planejamento
0412104052.21 Manutenção das atividades gerais do programa de planejamento e estudos 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
395 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Finanças
Departamento de contabilidade
0412204102.028 Manutenção das atividades gerais da secretaria e suas unidades 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

894 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios
05.000 Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
05.002 Departamento de administração
0412204062.031 Manutenção das atividades gerais do programa de modernização administrativa 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
860 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Articulação Institucional
Casa de Pesqueira
0412204102.046 Manutenção das atividades gerais da secretaria e suas unidades 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
836 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

07.000 Secretaria de Esporte e Juventude
07.002 Departamento de esporte
0412204102.103 Manutenção da secretaria de esporte e juventude 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
468 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Turismo e Cultura
Departamento de administração
0412204102.123 Manutenção das ações e atividades gerais da secretaria e seus departamentos 33903900 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica
771 – msc – 1.001.0000 Recursos próprios

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos
Departamento de abastecimento
2012220080.109 manutenção das atividades gerais da secretaria de agricultura 33903600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
936 – msc -1.001.0000 recursos próprios

11.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Departamento de administração
1545115042.154 manutenção das ações vinculadas ao programa de modernização dos serviços públicos 33903600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 708 – msc - 1.001.0000 recursos próprios

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Gabinete do secretário
0412204102.167 Manutenção das atividades gerais da secretaria de meio ambiente e serviços urbanos
33903600 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 873 – msc - 1.001.0000 recursos próprios

Celebração: 16 de março de 2021.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 16 de março de 2021.

ADILSON FERREIRA
Presidente/PMP

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:C2361778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 007/2022

Pregão Presencial SRP nº 005/2022- PMP.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para sistema de registro de preços para Aquisição de conjunto de uniformes para atender os servidores públicos operacionais em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, à ser contratado de forma fracionada pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, comunica aos interessados queo certame referente ao Pregão Presencial SRP nº 005/2022 está adiado para o dia 25/03/2022 às 10:00 horas, por motivo de necessidade superveniente de readequação de calendário de licitações, mediante escalonamento de urgências, fica adiada. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de Março de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson

Código Identificador:D88DED52

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA– PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
Nº 009/2022/FME**

-Processo Nº: 009/2022/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo pão francês para atender demanda da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA
LTDA - ME—** CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de R\$ 104.830,32 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais e trinta e Dois centavos).

Pesqueira - PE, 21 de março de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:35DBBF89

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA– PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 009/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2022/FME -Processo Nº: 009/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo pão francês para atender demanda da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA
LTDA - ME—** CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de R\$ 104.830,32 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais e trinta e Dois centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 21 de Março 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:86859A20

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação é escolha de proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo pão francês para atender demanda da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

**INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA
LTDA - ME—** CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, foi declarada vencedora do item: 01, com valor global de R\$ 104.830,32 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta reais e trinta e Dois centavos).

Pesqueira - PE, 21 de Março 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:EE92022E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE
ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 002/2022/FME

-Comissão: CPL.
 -Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.
 -Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao fundo municipal de educação do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
 -Aditivo Nº 001/2022
 -Contrato Nº: 003/LIC/2022/FME
 -Contratado: **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA**
 -CNPJ Nº 13.606.594/0001-20.
 - Aditivo de reequilíbrio econômico
 -Gasolina, concedendo reajuste de preços de R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos)

Pesqueira-PE, 15 de Março de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
 Secretário (*)

Publicado por:
 José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C02862CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

Contrato nº 021/2022.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de fornecimento de Água Potável através de Carros-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), as unidades de saúde e o hospital municipal do município de Pesqueira - PE.

Contratada: **ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.606.229/0001-00, com sede Regente Feijó, 83, 1º Andar Sl 105, Centro Petrolândia/PE.

Valor Global: R\$ 337.700,00 (trezentos e trinta e sete mil e setecentos reais);

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 032/2021. Pregão Eletrônico – Srp Nº 018/2021.

Vigência do contrato: **12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (12/02/2022) e termo final o dia 12/02/2023.**

PESQUEIRA-PE, 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
 Gestor Do FMS.

Publicado por:
 Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:29C60600

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, no uso das suas atribuições legais, **RECONHECE E RATIFICA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**, que tem por finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de combate e controle a ratos, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos da Secretaria de Saúde do município de Pesqueira/PE, junto à empresa **MARIA JANAINA CAVALCANTI DESINSETIZADORA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.337.533/0001-10, no **VALOR GLOBAL de R\$ 49.850,04 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos)**, tudo com base no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

PESQUEIRA-PE, 15 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
 Gestor do FMS.

Publicado por:
 Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:47BA1CE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022**

Contrato nº 041/2022.

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de combate e controle a ratos, cupins, formigas, baratas, escorpiões e insetos rasteiros nos edifícios externo e internos da Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira/PE.

Contratada: **MARIA JANAINA CAVALCANTI DESINSETIZADORA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.337.533/0001-10, com sede na Rua Adalberto de Freiras, nº 174, CEP.: 55.200-000, centro, Pesqueira-PE.

Valor Total: **R\$ 49.850,04 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos);**

ORIGEM: Processo Licitatório nº 003/2022. Dispensa nº 002/2022.

Vigência do contrato: **10 (dez) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (15/03/2022) e termo final o dia 15/01/2023.**

PESQUEIRA-PE, 15 DE MARÇO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
 Gestor do FMS.

Publicado por:
 Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:2751596C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 137/2022**

PORTARIA Nº. 137/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR que o servidor público municipal **JACKSON DE OLIVEIRA**, CPF nº 013.176.964-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de fiscal arrecadador, matrícula nº 27.051, vinculado à Secretaria de Finanças, que estava cedido para desempenho de suas funções no Município de Arcoverde, retorne a partir de 04 de março de 2022 a desempenhar suas funções junto ao Município de Pesqueira na função de fiscal arrecadador.

Art.2º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 01 de março de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EE2CE8B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
 EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.**

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16, com sede à

Praça dos Três Poderes, Nº 141, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.418.653/0001-09, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com se na Rua Antonio de Souza Jota, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP 56.400-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA METÁLICA, TIPOS GRANDE E PEQUENA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.029.217,29 (Dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:AF4BF132

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - ATA DE SESSÃO DESERTA**

Às 10:00 horas do dia 21 de Março de 2022, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, em atendimento às disposições contidas no Decreto 1.149/2021, referente ao Processo nº 008/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ASFALTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Comissão segundo a Lei de Licitações, decide declarar "**LICITAÇÃO DESERTA**". Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 21 de Março de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

EDVALDA SILVA CARVALHO

Equipe de Apoio

MERJANE DA SILVA

Equipe de Apoio

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:6B8831B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022/FMAS CONTRATO
001/2022/FMAS**

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMAS.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.

- Aditivo: 001/2022/FMAS.

-Concede reajuste de preço: Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 16 de março de 2022.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:473C3DD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022/FMS CONTRATO
001/2022/FMS**

-Processo Nº: 002/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2022/FMS.

-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.

-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Aditivo 001/2022/FMS.

-Conceder reajuste de preço dos combustíveis: Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.

-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 16 de março de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Marco Antônio dos Santos

Código Identificador:B7F2A3BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022/PMP CONTRATO
032/2021/PMP**

-Processo Nº: 023/2021/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.

-Contrato Nº: 032/2021/PMP.

-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.
 -CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.
 -Aditivo: 004/2022.
 -Conceder reajuste de preço dos combustíveis Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); Gasolina Comum, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item gasolina comum para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), tudo conforme documentação em anexo.
 -Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 16 de março de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito (*)

Publicado por:
 Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C64F56B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ar-condicionado e ventiladores para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias. Com valor estimado R\$ 876.986,45 abertura 05/04/2022 às hrs 09:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:C74AA375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias. Com valor estimado R\$ 1.172.901,32 abertura 05/04/2022 às hrs 11:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitacaoquipapa.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:26314C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2022

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital. Cuja sessão de habilitação e abertura de propostas

ocorreu no dia 18 de março de 2022 às 10hrs foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Informações na Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, Rua Dr. Manoel Borba, s/n, Centro, Riacho das Almas/PE, das 08h às 13h, fone: (81) 3745-1128, e-mail: camarariachodasalmas@gmail.com.

Riacho das Almas/PE, 18 de março de 2022.

ARTHUR MAGNO DE LIRA E SILVA.
 Pregoeiro

Publicado por:
 Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:91A99241

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022

Processo nº 002/2022. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.** Objeto: o registro de preços para o fornecimento parcelado de combustível destinado à atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas/PE. Valor estimado global: R\$75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais). Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, nº 104, Centro, Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, CEP:55120-000. Data: **01/04/2022**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hrs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camarariachodasalmas@gmail.com, ou telefone (81)3745-1128.

Riacho das Almas, 21 de março de 2022.

ARTUR MAGNO DE LIRA E SILVA-
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Adelmo Teixeira Pereira
Código Identificador:81A46AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO - realizada no <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>, em 16.02.2022, edição 3027 Cod. Identificador: DB6BF008. **Onde se ler: Contrato PMS nº 004/2022: empresa V. S. FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.011.741/0001-48, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Leia-se: Contrato PMS nº 004/2022: empresa V. S. FIGUEIREDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.011.741/0001-48, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Sairé(PE), 21 de março de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 José Carlos de Oliveira
Código Identificador:7B89DF03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PL Nº 05/2022 DISPENSA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ANULAÇÃO do Processo Licitatório Nº 05/2022 – Dispensa nº 01/2022. Tipo:

Serviço. Objeto: Contratação de serviços de digitalização, digitação e gestão de arquivos, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente com carga horária de 6 horas diárias de segunda a sexta feira. Fica anulado o presente objeto de acordo com Art. 49 da Lei 8666/93. Informações na Prefeitura Municipal de Salgueiro – Setor de Licitações, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 às 12h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 21 de março de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES -

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues

Código Identificador:0202DEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 021/2022 - Pregão Eletrônico Nº 017/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de material gráfico para atender as Unidades Básicas de Saúde, observado os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Licitante Vencedor: POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI CNPJ: 28.646.619/0001-97, nos itens licitados no valor total de R\$ 196.386,35 (cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/03/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de março de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:E921464D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 086/2022 21 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FERIAS A ADILANIA CORDEIRO DA
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adilânia Cordeiro da Silva, matrícula nº 10045, nomeada pela Portaria nº 137, de 16 de março de 2021, para o cargo em comissão de Diretor de Coordenação de Ações e Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de abril de 2022 e término em 30 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de março de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:36026EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 087/2022 21 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FERIAS A EMANUELA GILMARA
SANTOS SILVA MACHADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Emanuela Gilmara Santos Silva Machado, matrícula nº 1753, funcionária efetiva do Município, admitida em 12 de janeiro de 2017, para o cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2021 a 11 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 19 de março de 2022 e término em 17 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de março de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:423387EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 088/2022 21 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE FERIAS A JASIEL DIAS PESSOA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jasiel Dias Pessoa, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1236, admitido em 12 de novembro de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 12 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 04 de abril de 2022 e término em 03 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 21 de março de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:474025BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 033/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ERRATA no Extrato de Contrato nº 007/2022 Processo nº 033/2021 Concorrência nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da Amupe código identificador 68DE1897, edição 3047 em 16/03/2022, onde se lê: Valor Global R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais). Leia-se: Valor Global R\$: 100.000,00 (cem mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde PE, 21 de Março de 2022 –

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C776748C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022: OBJETO: Contratação de Profissional Especializada para transmissão de Live, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com **HEVERTON XAVIER DE MOURA FONSECA**, inscrito no CPF: nº 048.551.394-32, objetivando a transmissão da Live de abertura do ano letivo de 2022, atendendo as demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global do Contrato **R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**. Com Vigência de 1 (um) mês, iniciada em 03/02/2022 e termo final em 03/03/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:399C469B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2022: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministras Palestra, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com **PRÁTICA.EDU-SOLUÇÕES EDUCACIONAIS COM TECNOLOGIAS**, CNPJ nº 20.296.386/0001-38, objetivando a ministração da palestra com o Tema: “Estratégias de Coaprendizagem: diálogos, interações e colaboração entre aprendizes, atendendo as demandas da Secretaria de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global do Contrato **R\$**

3.000,00 (três mil reais). Com Vigência de 1 (um) mês, iniciada em 03/02/2022 e termo final em 03/03/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Sandrely Santana da Silva
Código Identificador:8BBA31B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos vagos da estrutura administrativa do Poder Legislativo, observando-se os termos do projeto básico e seus anexos, de acordo com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 555/2021, de 27 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01. 010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA Fonte de Recursos: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001. Manutenção das Atividades Legislativas Objetivo: Manter as atividades legislativas da Câmara de Vereadores Elementos de Despesa: 000008 3390.35 99 001. Serviço de Consultoria. 000010 3390.39 99 001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE e: CT N.º 00008/2022 - 21.03.22 - CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - R\$ 35.000,00.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:EA790ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 50001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 21/03/2022, às 09:00hs (NOVE) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50001/2022, com objeto Contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) Km para uso no fortalecimento da Política Municipal de Promoção dos Direitos das Mulheres do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Terezinha/PE, foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

Santa Terezinha/PE, 21 de março de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8309BE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo 2022. Valor: R\$ 338.376,70. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 04 de Abril de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 21/03/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:DE15E260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 045/2021 - PROC.
011/2021 - PREG. PRES. 005/2021 - PREF..

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021; Processo nº 011/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2021; Aditivo de VALOR contrato referente a: Aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg. e botijões vazios de gás Liquefeitos de petróleo (GLP), Para Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 011/2021; Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 054.716.744/0001-05; Valor acrescido: R\$ 700,00 (setecentos reais); O valor do contrato original, passa de agora em diante a ser de: R\$ 6.381,50 (seis mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) -

São Bento do Una: 20/09/2021

Gestora:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A97C5DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 011/2021 - PROC.
006/2021 -PREG. ELET. 004/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022; Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de frutas e verduras para o fundo municipal de saúde de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Contratado (a): C DA SILVA HOTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI; CNPJ: 30.095.551/0001-47; REALINHAMENTO: Referente aos itens (01), (03), (04), (08), (10), (11), (15), (16), (24), (28), (34), e (42), do contrato original. – O valor global dos itens citados acima neste aditivo, acresce um valor de: R\$ 6.553,02 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$ 66.773,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 73.326,02 (setenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e dois centavos) -

São Bento do Una: 17/03/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2B7C96C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 005/2021 -
PROC.006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,15 (quinze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 3,71, (três reais e setenta e um centavos), e do item (02), acresce um valor unitário de: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) -

São Bento do Una: 11/02/2021 -

Gestora:
JEANE CALADO BARROS TORRES –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4B63364D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC.
006/2020 - PREG.PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); (02), e (03), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,40 (quarenta centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,11, (quatro reais e onze centavos), do item (02), acresce um valor unitário de: R\$ 0,17 (dezessete centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), e o item (03), acresce um valor unitário de: R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos) -

São Bento do Una: 23/02/2021

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F4C36B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 3º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); (02), e (03), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,11 (onze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), do item (02), acresce um valor unitário de: R\$ 0,20 (vinte centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos), e o item (03), acresce um valor unitário de: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos)

São Bento do Una: 05/03/2021 -

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:429F762A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 4º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); (02), e (03), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,10 (dez centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), do item (02), acresce um valor unitário de: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), e o item (03), acresce um valor unitário de: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) -

São Bento do Una: 12/03/2021 -

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO –
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1F500CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 005/2021 CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 5º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item: (01); do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,14 (quatorze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos),

São Bento do Una: 17/05/2021

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1D34B01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 006/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 6º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,14 (quatorze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), e do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,16 (dezesseis centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)

São Bento do Una: 15/07/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C7B9015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 007/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 7º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020;
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item: (02); do contrato original – O valor global do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,14 (quatorze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos)

São Bento do Una: 17/08/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EF218A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 008/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC.
006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 8º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020;
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,20 (vinte centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), e do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,20 (vinte centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) -

São Bento do Una: 08/09/2021 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:67D5985E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 009/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC.
006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 9º Termo Aditivo
ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade:
Pregão Presencial nº 004/2020.

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde deste Município, oriundo do

Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor acrescido: R\$ 103.600,83 (cento e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos); nos termos do art. 65,§1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original que antes era de R\$ 414.403,35 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 518.004,18 (quinhentos e dezoito mil quatro reais e dezoito centavos) -

São Bento do Una: 13/09/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D16B0659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 010/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC.
006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 10º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020;
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), e do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,04 (quatro centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 6,03 (seis reais e três centavos) -

São Bento do Una: 01/10/2021 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5D425757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 011/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC.
006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 11º
Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020;
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

11º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente ao item: (02); do contrato original – O valor global do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,20 (vinte

centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 6,23 (seis reais e vinte três centavos) -

São Bento do Una: 14/10/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9041C7B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 012/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG.PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,31 (trinta e um centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,24 (quatro reais e sessenta e seis centavos), e do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,23 (vinte e três centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) -

São Bento do Una: 29/10/2021 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A17B774F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 013/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO - FMS. 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis, para o funcionamento das frotas de automóveis, para o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Saúde; oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS -EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO: Referente aos itens: (01); e (02), do contrato original – O valor global do item (01) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,15 (quinze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), e do item (02) acima neste aditivo, acresce um valor unitário de: R\$ 0,14 (quatorze centavos), passando a ter um valor atual unitário de: R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) -

São Bento do Una: 05/11/2021 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17B53DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 024/2020 - PROC. 005/2020 - PREG. ELET. 001/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020; Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletrodomésticos e utensílios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Prorrogação acrescida: 124 (cento e vinte e quatro) dias; de: 26/02/2021 à 30/06/2021 -

São Bento do Una: 26/02/2021

Gestora:
ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO –
Secretária Pró Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:38E9E076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO 024/2020 - PROC. 005/2020 - PREG. ELET. 001/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020; Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene hospitalar, descartável e permanente, eletrodomésticos e utensílios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Prorrogação acrescida: 05 (cinco) meses; de: 29/06/2021 à 29/11/2021 -

São Bento do Una: 29/06/2021

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B39BE38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2021 - CONTRATO 003/2020 - PROC. 031/2020 - PREG. PRES. 017/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; Processo nº 031/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2020- SRP.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de material de construção para diversas secretarias do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 031/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2020 - SRP; Contratado (a): S D DE A & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 19/03/2021 à 19/09/2021 -

São Bento do Una: 19/03/2021

Gestora:

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO –
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: A3E4F4CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO 003/2020 - PROC. 031/2020 - PREG. PRES. 017/2020 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; Processo nº 031/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2020.**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de materiais de construção para diversas secretarias deste município, oriundo do Processo nº 031/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2020; Contratado (a): S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor acrescido: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações; O valor do contrato original que antes era de R\$ 146.308,88 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 182,308,88 (cento e oitenta e dois mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

São Bento do Una: 12/05/2021

Gestora:

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempore do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 1C01F759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE VALOR - CONTRATO 095/2021 - PROC. 013/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 095/2021, publicado no dia 07/10/2021, com o objeto: fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade e Farmácia Básica com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada; oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP; com a Empresa: ADMILSON JUNIOR DOS SANTOS DUARTE; inscrita no CNPJ: 35.937.997/0001-95, firmado no dia 30 de novembro de 2021; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 69.396,50 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 69.396,55

(sessenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) -

São Bento do Una, 21/03/2022 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: A6411B9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 017/2022. Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto Nat Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das Secretarias da prefeitura, bem como do hospital do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 1.510.387,32. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de abril de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 04 de abril de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 04 de abril de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 21 de março de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador: AB9BC909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA a Dispensa Nº: 001/2022. Serviço. Locação de veículos coletivo, com condutor para realizar transporte escolar no município de São João/PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: Colinas serviços e locações. CNPJ: 05.613.414/0001-00. Valor: R\$229.911,15.

KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wellington Vieira Araújo
Código Identificador: EACF50C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 016/2021 - REGULAMENTA A PACTUAÇÃO
DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM ENTIDADES DO
TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 9.637/1998 E
Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 016/2021

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco no exercício de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal, e considerando as Leis nº 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019/2014,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à área social, atendidos os requisitos previstos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e neste regulamento.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
 - finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
 - previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
 - composição e atribuições da diretoria executiva;
 - obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
 - no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
 - proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
 - obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
 - comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.
 - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.
- §1º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse da União, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 05 (cinco) anos e que comprovem ter no mínimo 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.
- §2º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do Estado, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 03 (três) anos e que comprovem ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.
- §3º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumentos congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do próprio Município, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente,

estejam legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos e que comprovem ter no mínimo 01 (um) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§4º Poderão ser qualificadas imediatamente entidades que comprovem serem qualificadas como organizações sociais, no âmbito das atividades previstas neste Decreto, em outros estados ou municípios e que sejam constituídas nos termos dos parágrafos anteriores e comprovem possuírem contratos de gestão e/ou outros instrumentos congêneres vigentes há mais de 02 (dois) anos.

§5º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado e/ou instrumentos congêneres.

§6º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

Art. 3º Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros.
- Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Prefeito ou por delegação ao Secretário Municipal ou responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como organização social.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

- ser composto por:
 - 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
 - 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
 - até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
 - 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
 - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;
 - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;
 - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida recondução;
 - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;
 - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;
 - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.
- Art. 6º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

- aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;
- aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;
- designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva; IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade; VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Sessão III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal ou o titular do ente da administração indireta responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

- ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;
- cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.
- documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de 10 (dez) dias dirigido ao Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta responsável formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso §4º deste artigo, a Secretaria Municipal responsável poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da administração indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I

Dos Conceitos

Art. 10º São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único - As organizações sociais da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Sessão II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11º A celebração de qualquer desses instrumentos será iniciada com a publicação, no Diário Oficial do Município, e, se for o caso, do Estado de Pernambuco, conforme legislação vigente, e em jornal de grande circulação, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social, indicando o objeto da parceria que a Secretaria responsável pretende pactuar:

- O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;
- possibilidade de visita técnica na unidade em questão;
- outras informações julgadas pertinentes;

§3º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão.

§4º A decisão de se firmar a parceria deverá ser fundamentada tecnicamente;

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar em igualdade de condições parceria com o Poder Público, o fomento e a execução poderão ser divididos entre todas as que preencherem os requisitos próprios, respeitada a capacidade operacional de cada uma delas.

§2º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar parceria, mas o fomento e a execução não puderem ser divididos, poderá ser realizado através de chamamento público.

§3º No caso de impossibilidade de execução do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, é inexigível o processo seletivo, por meio de chamamento público, divulgado no Diário Oficial da Município, e se for o caso do Estado, conforme legislação vigente.

Art. 13 O edital de Chamamento Público será publicado em forma resumida nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo 20 (vinte) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 14 Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Tratando-se de termo de colaboração, o edital de chamamento público deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
- programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e
- capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Com base no edital publicado pela Administração Pública, entidade qualificada como organização sociedade interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.

§ 2º Poderá ser dispensada a apresentação de plano de trabalho pela entidade qualificada como organização sociedade, quando a Administração Pública definir, no instrumento convocatório, todos os elementos exigidos pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 16 Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 O processo de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

- publicação e divulgação do edital;
- recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;
- julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;
- IV - publicação do resultado.

Art. 18 O edital do chamamento público observará, no mínimo:

- a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
 - o objeto da parceria;
 - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
 - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
 - VI - o valor previsto para a realização do objeto;
 - as condições para interposição de recurso administrativo;
 - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
 - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
- § 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
- a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
 - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

Art. 19 Qualquer pessoa ou entidade qualificada como organização social poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação, que não impedirá a entidade qualificada como organização social impugnante de participar do chamamento.

Art. 20 Nos casos de contratação direta com a entidade qualificada como organização social, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal, em especial a Lei nº 9.637/1998, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93.

Art. 21 Serão juntados aos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;
 - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização Social, do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;
 - ato de designação da Comissão Especial de Seleção;
 - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;
 - atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato;
 - VI - pareceres técnicos e jurídicos;
 - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;
 - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável; IX - minuta de instrumento de parceria;
- §1º As minutas do edital de Chamamento Público e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela

Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e será formada, preferencialmente, no mínimo, por 03 (três) servidores do quadro permanente do município, sendo 01 (um) deles, obrigatoriamente, integrante da respectiva Comissão Permanente de Licitação.

§3º O edital conterá:

- descrição detalhada da atividade a ser transferida;
 - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;
 - critério de julgamento, objetivamente definido;
- IV – minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 O edital de Chamamento Público não poderá conter disposições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

- economicidade;
- otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Sessão III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, a Secretaria ou entidade da administração indireta

responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993

§1º. As Organizações Sociais autorizadas a absorver atividades e serviços relativos ao setor deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição da Organização Social.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPITULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Sessão I

Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata o §4º deste artigo será composta por no mínimo 05 membros, dentre os quais 03 da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável e 02 membros de livre nomeação pelo Secretário ou titular da entidade da administração indireta responsável.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Sessão II

Da Fiscalização

Art. 32 Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social, dela darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao órgão de controle interno do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 33 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Sessão III

Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na organização social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Sessão IV

Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo Controladoria-Geral do Município decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Sessão V

Da Contratação de Pessoal pela Organização Social

Art. 36. A contratação de pessoal deverá ser precedida de processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO IV DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;
- as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
- as receitas originárias do exercício de suas atividades;
- as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
- V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;
- VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as organizações sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o concessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Normas gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como organização social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

- na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- II - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

- III - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

- extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

- comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

- lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. IX do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

- análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;
- emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

- os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;

- os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;

- o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

- a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§ 7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§ 8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Sessão II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

- análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

- análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

- para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;
- para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Sessão III Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

- nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;
- a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

- quando não for executado o objeto da parceria;
- quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de São José do Belmonte da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:
 - qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
 - juízo das propostas;
 - anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
 - e) rescisão do contrato da parceria;

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 As entidades devem realizar contratação de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 57 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Belmonte, 21 de março de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:7F6DA776

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura.

Valor Total Estimado: R\$ 335.940,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22/03/2022 até o dia 01/04/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 01/04/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 01/04/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 21 de março de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:684C7648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de veículos tipo van para atender as Creches Municipais.

Valor Total Estimado: R\$ 1.834.350,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22/03/2022 até o dia 01/04/2022, 10:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 01/04/2022, a partir das 10:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00h. do dia 01/04/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 21 de março de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:080DA94B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básica), por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$184.185,22. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 07 de Abril de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 21/03/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:638A343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R\$666.100,00 Item 3: Rede Lucena Egipciana de Combustíveis Ltda. CNPJ: 37.205.930/0001-91, pelo valor de R\$49.900,00.

São José do Egito, 21/03/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:97984958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2022, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 1, 2: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72, pelo valor de R\$666.100,00 Item 3: Rede Lucena Egipcense de Combustíveis Ltda. CNPJ: 37.205.930/0001-91, pelo valor de R\$49.900,00.

São José do Egito, 21/03/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:98D4ADCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 001/2022**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do vencimento e definição dos valores mínimos de vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - os Professores efetivos e contratados da Educação Básica da rede de ensino pública municipal, submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais 1.928/1998 e 1.934/1998, terão sua remuneração fixada e limitada, aí incluídas as gratificações e vantagens, de acordo com os valores constantes do Anexo I desta lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

§ 1º - O reajuste a que se refere o *caput* está em consonância com a Lei Federal n. 11.738/2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica).

§ 2º - O disposto nesta Lei será aplicado na forma prevista no artigo 22 § 2º da Lei 1.928/1998 às aposentadorias dos profissionais do magistério público municipal.

§ 3º - É garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 2º - Será concedida uma complementação especial aos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica independente do vínculo, correspondente ao montante necessário para atingir o piso nacional.

Art. 3º - O piso salarial profissional municipal do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o que estabelece o art. 5º parágrafo único da Lei Federal n. 11.738/2008.

Art. 4º - Fica revogada a letra *b* do artigo 24 da Lei Municipal 1.928/1998.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:1D184BB2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.903/2022**

LEI Nº 2.903/2022

EMENTA: Dispõe sobre a dimensão e demais características de cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais de São Lourenço da Mata, exigidos por leis municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Todos os cartazes ou dispositivos similares de afixação obrigatória em estabelecimentos comerciais do município de São Lourenço da Mata, exigidos por leis municipais, cujo conteúdo envolva relações de consumo devem ser afixados em local visível e de fácil leitura e ter os seguintes padrões de tamanho e fonte:

I - nos estabelecimentos que comercializam produtos ou serviços, inclusive nos de serviços bancários e de crédito, os cartazes deverão apresentar a medida mínima de quinze por vinte e dois centímetros, com fonte tipográfica Arial Black tamanho 32;

II - nos estabelecimentos comerciais do ramo supermercadista ou similares, bem como nas lojas de departamento e magazines, os cartazes de atendimento prioritário deverão apresentar a dimensão mínima de quarenta por sessenta centímetros, com fonte tipográfica Arial Black tamanho 90.

Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará:

I - notificação para que se atenda à exigência legal no prazo de dez dias a contar da data de seu recebimento;

II - se o descumprimento desta Lei persistir após o prazo estipulado na notificação, multa de R\$ 500 (quinhentos reais), aplicada em dobro a cada reincidência, com base na última penalidade recebida.

§ 1º Os valores arrecadados em decorrência das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMDC), em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º Sobre cada informativo não afixado ou afixado em desacordo com as exigências desta Lei incidirão uma infração e as penalidades decorrentes.

Art. 3º Para apuração, aplicação e homologação das penalidades previstas no art. 2º, serão observadas, no que couber, as disposições do Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:F299495A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.902/2022**

LEI Nº 2.902/2022

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada a realização da "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser celebrada anualmente, na segunda semana do mês de março, período que corresponde ao plantio.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar servirá para:

I - evidenciar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar;

II - Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais.

III - Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;

IV - Incentivar políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar.

V - Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

VI - Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de São Lourenço da Mata, Pernambuco.

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias de livre iniciativa e escolha do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:AD57FB7C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.901/2022

LEI Nº 2.901/2022

EMENTA: Concede redução no valor da Taxa de Licença de Funcionamento aplicada a todos os veículos particulares automotores de transportes de passageiros e mercadorias, para o Exercício de 2022, devida por Profissionais Autônomos e Microempreendedores Individuais, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei concede redução no valor da Taxa de Licença de Funcionamento aplicada a todos os veículos particulares automotores de transportes de passageiros e mercadorias, incluindo ônibus, táxis, mototáxis, motoboys, vans, caminhonetes e similares, veículos locados à Prefeitura para transportes de estudantes, pacientes ou outros fins, a que se refere os artigos 179 ao 186 da LC nº 03/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, para o Exercício de 2022, devida por Profissionais Autônomos e Microempreendedores Individuais, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Microempreendedor Individual - MEI o empresário individual que se enquadre na definição constante no art. 18-A, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor da Taxa de Licença de Funcionamento aplicada a todos os veículos particulares automotores de transportes de passageiros e mercadorias, a que se refere o art. 1º desta Lei, para o Exercício de 2022, devida por Profissionais Autônomos e Microempreendedores Individuais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os prazos e a forma de pagamento da taxa, a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:912117F1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.900/2022

LEI Nº 2.900/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TERCEIRA RUA À ESQUERDA DA RUA SANTA LUZIA, COMO RUA JUAREZ MARINHO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MURIBARA II, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a nomear a terceira rua à esquerda da Rua Santa Luzia, como Rua Juarez Marinho, localizada no Loteamento Muribara II, Neste Município.

Art. 2º. - A terceira rua à esquerda da Rua Santa Luzia, localizada no Loteamento Muribara II, neste município, passa a denominar-se de Rua Juarez Marinho.

Art. 3º - Fica autorizado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a gerar o número do Código de Endereçamento Postal (CEP) da rua supracitada e disponibilizá-lo em seu site oficial de pesquisa.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei, bem como a confecção da placa, correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal pode conceder a iniciativa privada ou mista a confecção das placas com a logomarca da empresa abaixo do nome da rua e do CEP.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:99D1D4F6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.898/2022

LEI Nº 2.898/2022

Ementa: Institui incentivo à prática do jogo de Xadrez, nas escolas, praças e bibliotecas municipais, e a promoção de campeonatos escolares e municipais para crianças e adolescentes.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – A prática do jogo de xadrez, deverá ser incentivada no município de São Lourenço da Mata, principalmente nas escolas, bibliotecas da rede municipal, além das praças públicas.

I – O Poder Executivo, através de seus órgãos, fomentará a prática do jogo de Xadrez no município.

II – O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, junto às federações e clubes de Xadrez visando a aquisição de know how e o aprimoramento do ensino, prática e desenvolvimento do jogo de Xadrez pelos estudantes e demais munícipes.

Art. 2º – Sem prejuízo do estabelecido no artigo anterior, para a aquisição de tabuleiros, peças e demais equipamentos para a prática do jogo de Xadrez, e a realização de campeonatos, poderá ser feita doações por pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado.

Art. 3º O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:505FC6F3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.897/2022**

LEI Nº 2.897/2022

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Mata a "Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica", devendo ser comemorada na primeira semana de maio, em alusão ao mês do Dia das Mães.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica terá caráter educativo com os objetivos de:

I - conscientizar a população acerca das temáticas de violência obstétrica com ações culturais e sociais; e

II - promover o acesso à informação sobre a violência obstétrica nas empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros e órgãos interessados.

Art. 3º O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta lei, poderá adotar as iniciativas que entender cabíveis e firmar parcerias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:382CFE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022**

PORTARIA Nº 014/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, as servidoras **JANCE MARIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1712-8 servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, **TACIANA MARIA MATOS LEÃO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 0018-0, servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo-Efetiva, em cedência para o Ministério Público do Estado de Pernambuco, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVIL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, com ônus para o órgão cedente no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:C7EEB01E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022**

PORTARIA Nº 023/2022

Designa o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de São Lourenço da Mata nos termos da Lei 2.187/2007.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 2.187/2007 resolve:

Art. 1o. Constituir o Conselho de Defesa do Meio Ambiente de São Lourenço da Mata com as atribuições previstas na Lei 2.187/2007.

Art. 2o. O Conselho de Defesa do Meio Ambiente será composto de 14 (quatorze) membros abaixo relacionados com um suplente da mesma entidade que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais.

MEMBROS TITULARES

I – Laís Rangel Galvão – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT;

II – José Deyvson Barbosa Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

III – José Tarcísio da Luz Junior - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

IV – Rubria Chaves Deodato – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC

V – Leticia Rocha de Santana – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI

VI – Maurivan Adriano Tenório – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e meio Ambiente – SMDEAMA

VII – José Roberto da Silva (Deto) – Representante do Poder Legislativo Municipal

VIII – Michel Saturnino Barboza – Representante da Comunidade Universitária (CODAI- UFRPE)

IX – Fernanda Moraes e Silva – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas

X – Edvaldo Queiroz da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar (STTAR)

Representante do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais do Município

XI – Marcos Antônio Soares de Albuquerque – Associação de Moradores do Loteamento Recanto de Aldeia – AMORA

Representante das Associações ou Conselhos de Moradores do Município

XII – Alessandra Rodrigues da S. Souza – Instituto Alimentar de Pernambuco - IAPE Representante do Movimento Ambientalista e Ecológico do Município

XIII – Luciane Pereira do Nascimento – Projeto Patinha

Representante do Movimento Ambientalista e Ecológico do Município

XIV – Kaio Fabio Ferreira do Nascimento – Associação dos Catadores da Dignidade – ACAD Recicla

Representante do Movimento Ambientalista e Ecológico do Município

SUPLENTE

I – Mariana de Albuquerque Rendall – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT;

II – Alessandra Maria Bertoldo – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

III – Lilian Mazete dos Anjos Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

IV – Maria Elizabeth Martins Dutra – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC

V – Maria Eloysa Viana Silva – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI

VI – Gerson Vicente da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA

VII – Luciano Brito da Silva (gordo de Lage) - Representante do Poder Legislativo Municipal

VIII – Douglas Moreira de Oliveira – Representante da Comunidade Universitária (CODAI- UFRPE)

IX – Ilda Maria Moraes e Silva – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas

X – Raquel Batista Firmino dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar (STTAR)

Representante do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais do Município

XI – Armando Cavani de Albuquerque Junior – Associação de Moradores do Loteamento Recanto de Aldeia – AMORA

Representante das Associações ou Conselhos de Moradores do Município

XII – Andrea Maria Ferreira de Melo - Instituto Alimentar de Pernambuco - IAPE

Representante do Movimento Ambientalista e Ecológico do Município

XIII – Gabriel Nascimento Pinho – Projeto Patinha

Representante do Movimento Ambientalista e Ecológico do Município

XIV – Daniel Bernardo dos Santos – Associação dos Catadores da Dignidade – ACAD Recicla

Representante do Movimento Ambientalista e Ecológico do Município

Art. 3o. Para cumprimento das suas atribuições, o Conselho deverá adotar todas as medidas necessárias junto aos órgãos, autoridades e servidores envolvidos.

Art. 4o. As atividades do Conselho reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 5o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6o. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 01 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:9DF90732

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. MARIANA CAVALCANTI ALBANEZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.696.574-50, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Projetos I, Símbolo – CC8, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Fevereiro de 2022

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:4222E3E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022.

Designa servidores para compor Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata – SÃO LOURENÇO PREV, e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais, em especial, o art. 60, IX da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, c/c o art. 4º, § 1º do Decreto nº 020/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário de São Lourenço da Mata, os servidores abaixo indicados:

I - ROSINÉRIA EMÍLIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 608.883.344-00, (Presidente).

II - SIRLENE RAMOS CAVALCANTI, inscrita no CPF nº 038.109.634-37, (Vice - Presidente);

III - MARIA BETÂNIA TAVARES LEITE, inscrita no CPF nº 623.413.404-15, (Poder Executivo);

IV - HÉLDER CÉZAR DE OLIVEIRA BORBA DE MELO, inscrito no CPF nº 090.361.394-81, (Poder Legislativo);

V - **EDNA RIBEIRO DINIZ PEREIRA**, inscrita no CPF nº 456.271.424-72, (São Lourenço Prev.).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2022.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:52C853FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022**

PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ESTEFANO EMANOEL MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.413.224-56, para ocupar o Cargo Político de Diretor do Departamento de Tecnologia, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:9F81FF48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022**

PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ESTEFANO EMANOEL MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.413.224-56, do Cargo Político de Diretor do Departamento de Finanças I, Símbolo CC – 6, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:6A89DF85

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022**

DECRETO Nº 013/2022, 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O VALOR DA BOLSA DESTINADA À REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEI 2.673/2019 – PROGRAMA TUTOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 19 da Lei 2.673/2019; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o Programa Tutor Institucional de Bolsas para Educação do Município de São Lourenço da Mata instituído pela Lei 2.673/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) para a Bolsa prevista na Lei 2.673/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B5E7FA78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022**

PORTARIA Nº 017/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr^a. **EMILLY MARTINS DUTRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.754.054-78, para ocupar o Cargo Político de **Assessora de Gabinete II**, Símbolo CC - 7, lotada na Secretaria de Gabinete Institucional do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:81B3B04C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022**

PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 50%, excepcionalmente nos meses de Março e Abril a **Sra. RAFAELA RANGEL GALVÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.560.884-24, lotada no Gabinete Institucional do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:0538B06B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022**

PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. PRISCILA PRAZERES ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 105.100.264-86, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Pagamentos II, Símbolo – CC9, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:6F1E8DOC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022**

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUCCA KEHRLE PEREIRA ALBANEZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.015.534-05, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC-7, com 40% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:652CFD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022**

PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO ROBERTO DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.762.254-72, para ocupar o Cargo Político de Coordenador Médico Símbolo CC – 4, lotado no Hospital Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:5010DD1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº195**

PORTARIA Nº 195/2022 – SEC. ADM.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte PORTARIA :

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de obter esclarecimentos em razão do ofício nº 019.2022SEDUC-GABASSTEC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, onde informa supostas irregularidades cometidas pelas servidoras **Adriana Gonçalves de Lima; Angela Maria Galdino de Figueiredo; Eliude Silva do Nascimento; Ivanelza de Almeida Bezerra e Suzy Grace Melo Viana**, contratadas para exercerem a função de Professora, na zona rural de São Lourenço da Mata (Matriz da Luz), ao utilizarem carona na carroceria de um caminhão ao invés do transporte regular.

Art. 2º - Ficam incumbido de proceder esta Sindicância os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Orgânica do Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 16 de Março de 2022

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:

Elaine Bezerra de Lima Silva

Código Identificador:A8759513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 676/2021, de 08 de Novembro de 2021:

Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2374/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2394/21;

Na Portaria nº 677/2021, de 08 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2367/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2387/2021;

Na Portaria nº 686/2021, de 16 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2387/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2407/21;

Na Portaria nº 687/2021, de 16 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2419/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2439/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
 Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A9ED2A75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 688/2021, de 16 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2390/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2410/21;

Na Portaria nº 689/2021, de 16 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2411/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2431/2021;

Na Portaria nº 690/2021, de 16 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2408/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2428/21;

Na Portaria nº 691/2021, de 17 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2435/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2455/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
 Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:77E57A60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 692/2021, de 17 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2441/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2461/21;

Na Portaria nº 693/2021, de 17 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2434/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2454/2021;

Na Portaria nº 694/2021, de 17 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2440/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2460/21;

Na Portaria nº 695/2021, de 17 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2432/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2452/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
 Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9B0E4D6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 696/2021, de 17 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2439/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2459/21;

Na Portaria nº 700/2021, de 19 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2437/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2457/2021;

Na Portaria nº 703/2021, de 22 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2471/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2491/21;

Na Portaria nº 704/2021, de 22 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2399/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2419/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
 Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1C581A17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 705/2021, de 22 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2388/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2408/21;

Na Portaria nº 706/2021, de 22 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2462/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2482/2021;

Na Portaria nº 707/2021, de 22 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2426/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2446/21;

Na Portaria nº 708/2021, de 22 de Novembro de 2021:
 Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2473/21
 Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2493/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
 Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D21EA570

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 709/2021, de 22 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2473/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2493/21;

Na Portaria nº 710/2021, de 22 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2455/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2475/2021;

Na Portaria nº 711/2021, de 22 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2446/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2466/21;

Na Portaria nº 712/2021, de 23 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2463/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2482/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:78CBCF45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 713/2021, de 23 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2416/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2436/21;

Na Portaria nº 714/2021, de 23 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2461/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2481/2021;

Na Portaria nº 715/2021, de 23 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2460/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2480/21;

Na Portaria nº 717/2021, de 24 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2491/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2511/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FF5D8E74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 718/2021, de 24 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2453/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2473/21;

Na Portaria nº 719/2021, de 24 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2459/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2479/2021;

Na Portaria nº 720/2021, de 26 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2486/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2506/21;

Na Portaria nº 724/2021, de 29 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2406/21

Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2426/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AFF7935B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 725/2021, de 29 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2483/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2503/21;

Na Portaria nº 728/2021, de 29 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2454/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2474/2021;

Na Portaria nº 729/2021, de 29 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2474/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2491/21;

Na Portaria nº 732/2021, de 29 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2369/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2364/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:68E9FC15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 733/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2525/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2546/21;

Na Portaria nº 734/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2509/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2530/2021;

Na Portaria nº 735/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2511/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2532/21;

Na Portaria nº 736/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2529/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2550/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A1A0AF81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 737/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2477/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2497/21;

Na Portaria nº 739/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2475/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2495/2021;

Na Portaria nº 740/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2507/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2528/21;

Na Portaria nº 741/2021, de 30 de Novembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2545/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2566/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D7D27AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:

Na Portaria nº 742/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2412/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2418/21;

Na Portaria nº 743/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2445/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2465/2021;

Na Portaria nº 744/21, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2409/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2429/21;

Na Portaria nº 745/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2544/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2565/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:18CA5067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:

Na Portaria nº 746/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2543/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2564/21;

Na Portaria nº 747/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2361/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2381/2021;

Na Portaria nº 748/21, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2424/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2444/21;

Na Portaria nº 749/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2436/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2456/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1E5B75FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:

Na Portaria nº 750/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2535/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2556/21;

Na Portaria nº 751/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2371/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2391/2021;

Na Portaria nº 752/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2362/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2382/21;

Na Portaria nº 753/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2524/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2545/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BEE31839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA:

Na Portaria nº 754/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2568/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2589/21;

Na Portaria nº 755/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2531/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2552/2021;

Na Portaria nº 756/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2502/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2523/21;

Na Portaria nº 758/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2551/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2572/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:762ED268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 759/2021, de 01 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2496/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2518/21;

Na Portaria nº 760/2021, de 02 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2451/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2471/2021;

Na Portaria nº 761/2021, de 02 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2464/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2484/21;

Na Portaria nº 762/2021, de 02 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2438/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2458/21.

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:457285DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

ERRATA:

Na Portaria nº 763/2021, de 02 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2485/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2505/21;

Na Portaria nº 764/2021, de 03 de Dezembro de 2021:
Onde se lê: Requerimento protocolado sob o nº 2481/21
Leia-se: Requerimento protocolado sob o nº 2501/2021;

São Lourenço da Mata, 22 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:24791246

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº824**

PORTARIA Nº 824/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MÁRCIA JOSÉ DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 861.768.974-91**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2704/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C674B534

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº833/2021**

PORTARIA Nº 833/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **FABIANA MARIA DA SILVA LIMA**, escrito(a) no **CPF: 067.946.994-00**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2806/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8E7C232

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº834/2021**

PORTARIA Nº 834/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **HELDER LINQUER BATISTA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 083.483.904-05**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2715/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:511D434D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº835/2021**

PORTARIA Nº 835/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MANOEL DOS SANTOS SILVA**, escrito(a) no CPF: **898.684.044-87**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-PIXETE**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2719/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E3A74256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº836/2021

PORTARIA Nº 836/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **ELIANE SOUSA DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **024.941.304-33**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2739/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7ABAD95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº837/2021

PORTARIA Nº 837/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **RIVALDO JOSÉ ATALAI DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **061.377.744-14**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.)**, a partir de 01 de Julho de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2730/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:11AFD13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº838/2021

PORTARIA Nº 838/21 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença por Falecimento** de sua irmã, por um período de 08(oito) dias, ao servidor(a) efetivo(a) **JOÃO BATISTA XAVIER**, inscrito(a) no CPF: **591.368.804-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 18 de Dezembro de 2021, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2734/21**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7C8DA7AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº839/2021

PORTARIA Nº 839/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **120 (cento e vinte) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MIRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO**, inscrito(a) CPF: **372.045.724-91**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO**, a partir do dia **06 de Dezembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2727/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EE57B1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº840/2021

PORTARIA Nº 840/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(a) servidor(a) contratado(a), **LAUDIENE MARIA DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **043.241.314-65**, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-VILA DO REINADO**, a partir do dia **30 de Novembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2691/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FE625D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº841/2021

PORTARIA Nº 841/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **CLAÚDIA VALERIA DA SILVA VIANA**, Mat. **440170**, escrito(a) no CPF: **039.339.054-35**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS – MATRIZ DA LUZ I**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2740/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4714DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº842/2021

PORTARIA Nº 842/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **SONIA MARIA DA SILVA DIAS**, Mat. **0145-0**, escrito(a) no CPF: **632.075.244-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DR. AUGUSTO LUCENA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **04 (três) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2713/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:251C252B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº843/2021

PORTARIA Nº 843/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **LOURENÇO OSCAR DE SANTANA**, Mat. **0394-2**, escrito(a) no CPF: **921.051.654-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 25 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2799/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DFE25912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº844/2021

PORTARIA Nº 844/21 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença por Falecimento** de seu irmão, por um período de **08(oito) dias**, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE LOURDES BEZERRA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF: **128.691.394-20**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 14 de Dezembro de 2021, conforme cópia da certidão de óbito e requerimento protocolado sob o nº **2812/21**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:561C4F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº845/2021

PORTARIA Nº 845/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **JOSINEIDE MARIA ROCHA DA SILVA**, CPF: 026.177.934-60, Mat. 440214, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a), **UBS-ROSINA LABANCA I**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2803/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F1129409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº846/2021

PORTARIA Nº 846/21-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **JOSINEIDE MARIA ROCHA DA SILVA**, Mat. 440214, escrito(a) no CPF: 026.177.934-60, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS-ROSINA LABANCA I**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 2804/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BC077BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº847/2021

PORTARIA Nº 847/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **PAULA FRANCISNETE DOS SANTOS LEAL**, escrito(a) no CPF: 767.498.274-20, o Gozo de Férias relativas ao período de 2018/2019, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CRESCÊNCIA DE GOIS**, a partir de 10 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2677/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BECFDDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº848/2021

PORTARIA Nº 848/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ELIEL MANOEL DA SILVA**, escrito(a) no CPF: 754.012.314-15, o Gozo de Férias relativas ao período de 2020/2021, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 04 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2711/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DDB9B35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº849/2021

PORTARIA Nº 849/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **PATRICIA SANDRA MAGALHÃES DE BARROS**, escrito(a) no CPF: 472.211.605-97, o Gozo de Férias relativas ao período de 2020/2021, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **FÓRUM DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2718/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5315CC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº850/2021

PORTARIA Nº 850/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(a) servidor(a) contratado(a), **SEVERINA FERREIRA CAMPOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **107.980.024-76**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia **17 de Dezembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2817/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F8359F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº851/2021

PORTARIA Nº 851/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **900.138.914-72**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO**, a partir do dia **15 de Dezembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2729/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CCFD1CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº852/2021

PORTARIA Nº 852/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ELAINE KÉZIA SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) CPF: **998.822.994-15**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO**, a partir do dia **23 de Novembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2723/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1BC7BD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº853/2021

PORTARIA Nº 853/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARAÚJO**, inscrito(a) CPF: **590.098.294-72**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO COLLIGNON**, a partir do dia **01 de Dezembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2650/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:023E6E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº854/2021

PORTARIA Nº 854/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO MARCÍLIO MONTENEGRO DA SILVA**, Mat. **440166**, inscrito(a) no CPF: **898.401.354-49**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a), na **SECRETARIA DE SAÚDE**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 15 de Dezembro de 2021, conforme laudo médico em anexo e requerimento protocolado sobre o nº **2690/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4624022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº855/2021

PORTARIA Nº 855/2021 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ANA LÚCIA BARBOSA**, inscrito(a) CPF: **244.074.024-15**, exercendo o cargo de **MÉDICA PEDIATRA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia **01 de Dezembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2816/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Dezembro de 2021.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04FF594F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº **40.254.264/0001-96**, vencedora dos **ITENS: 04, 07, 08, 10, 11, 19, 23, 27, 42, 43, 44, 46, 47 e 57** no valor total para os itens de **R\$ 101.089,98 (cento e um mil oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**; **GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME**, CNPJ Nº **12.082.388/0001-04**, vencedora do **ITEM: 54** no valor total para o item de **R\$ 1.450,15 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos)**; **JOSÉ ÉVERTON FIGUEREDO GOMES - ME**, CNPJ Nº **43.054.383/0001-93**, vencedora dos **ITENS: 02, 13, 24, 29, 48, 49, 51, 52, 64, 65 e 66** no valor total para os itens de **R\$ 59.347,20 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**; **MANUEL JOSÉ GOMES FILHO - ME**, CNPJ Nº **13.253.438/0001-23**, vencedora dos **ITENS: 16, 21, 25, 26, 28, 30, 33 a 41, 45, 53, 56 e 59** no valor total para os itens de **R\$ 30.301,68 (trinta mil trezentos e um reais e sessenta oitenta e oito centavos)**; **SUPERMERCADO MOURA LTDA**, CNPJ Nº **40.167.197/0001-72**, vencedora dos **ITENS: 01, 03, 05, 06, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 31, 32, 50, 55, 58, 60, 61, 62 e 63** no valor total para os itens de **R\$ 506.882,03 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos)**, e, **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **19.450.370/0001-59**, vencedora do **ITEM: 09** no valor total para o item de **R\$ 22.248,20 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 21 de março de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8573E841

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0106/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de

17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) ocorridas entre o período de 15 de fevereiro á 17 de março do corrente ano:

| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | FALTAS |
|-----------|------------------------------|--------------------|--------|
| 40.452-1 | KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO | AGENTE ENDEMIAS DE | 10 |
| 40.451-9 | INÁCIO SERGIO H. ANDRADE | AGENTE ENDEMIAS DE | 02 |
| 40.451-3 | AURISMEDES DA SILVA SANTOS | AGENTE ENDEMIAS DE | 01 |

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CC10145D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0105/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de fevereiro a 15 de março do corrente ano:

| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | FALTAS |
|-----------|--------------------------------|-----------|--------|
| 10.100-1 | FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS | GARI | 03 |
| 10.087-8 | ANTONIO CORDEIRO FILHO | GARI | 04 |
| 10.116-7 | JOSETE MARTINS DOS S. SILVA | GARI | 02 |
| 10.119-X | LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA | GARI | 02 |
| 10.118-9 | LUCIANO ALVES DA SILVA | GARI | 01 |
| 10.148-9 | LUCINEIDE A. SIQUEIRA MOURA | MARGARIDA | 13 |
| 10.120-1 | MANOEL AMARAL DA SILVA | GARI | 04 |
| 10.156-7 | MARIA GONÇALVES DA SILVA | MARGARIDA | 01 |
| 10.151-2 | MARIA DA GLORIA ALVES F. SILVA | MARGARIDA | 02 |
| 80.434-9 | JOÃO MATEUS NUNES DA SILVA | GARI | 01 |
| 80.411-6 | MARIA SONIA DE SIQUEIRA SILVA | MARGARIDA | 02 |
| 80.412-7 | SILVANA SILVA SOUZA | MARGARIDA | 02 |

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CD703CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0107/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde Nº 0186/2022/SMS, Nº 0187/2022/SMS e 0191/2022/SMS; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras à servidora Sra. **ELIANE GOMES DE SOUSA**, Titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 50.486-9, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto nos dias 05,12, 19 e 26 de fevereiro de 2022 no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) o plantão de 24h cumulando o valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras à servidora Sra. **MARIA APARECIDA NOGUEIRA DIAS**, Titular do cargo de **Cozinheira**, matrícula 96.327-8, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto nos dias 23 de janeiro e 06 de fevereiro de 2022 no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) o plantão de 12h cumulando o valor de **R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**.

Art. 3º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras ao servidor Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**, Titular do cargo de **Vigia**, matrícula 10.109, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto nos dias 01,05 e 08 de março de 2022 no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) o plantão de 24h e no dia 12 de março de 2022 plantão de 12h cumulando o valor de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Art. 4º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:FFE697CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0102/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CECILIA LOURDES MORATO DE SOUZA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.395-8.

Art. 2º - CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **HILDA FAUSTO CORDEIRO ALVES**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.082-8.

Art. 3º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA ELISSANDRA DE SOUSA C. ROCHA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.396-9.

Art. 4º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.390-3.

Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:138613C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0108/2022, 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofício 0196/2022/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 03 plantões de 24h, prestados nos dias 04, 11, e 25 de março de 2022, cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cumulando o total de R\$ **6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Titular do cargo de **Médico**, matrícula 40.448-9.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:2607F305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0109/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os Ofícios enviados pela Secretaria Municipal de Saúde Nº 0194/2022/SMS e 0195/2022/SMS; **CONSIDERANDO** que os servidores elencados nesta portaria realizaram plantões extras;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras à servidora Sra. **EDWIRGES BATISTA PEREIRA**, Titular do cargo de **Copeira**, matrícula 96.315-6, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto nos dias 29 e 31 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) o plantão de 12h cumulando o valor de **R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**.

Art. 2º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras à servidora Sra. **IZABEL PINTO DA SILVA NETA CARVALHO**, Titular do

cargo de **Copeira**, matrícula 90.874-7, referente à prestação de serviços no Hospital Dr. Luiz José da Silva Neto nos dias 02 e 04 de fevereiro de 2022 no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) o plantão de 12h cumulando o valor de **R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:6D80CF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0104/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** que a servidora recebeu indevidamente a gratificação de apoio à licitação no mês de janeiro de 2022 quando já não fazia mais parte da Comissão de Licitação; **CONSIDERANDO** o acordo realizado a pedido da servidora para que seja descontado em folha de pagamento de forma parcelada,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal realize o desconto em folha de pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dividido em 08 parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) da servidora **IRENILDA RAMOS SOARES**, matrícula funcional nº 10.140-1, titular do cargo de Margarida.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de março de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Adla Maria Santos da Silva

Código Identificador:FBB580DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS - AMBULÂNCIAS - PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Empresas Vencedoras: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, com o valor global de 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) e a empresa MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.951.008/0001-20, com o valor de R\$ 256.900,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

RAQUEL MEDEIROS DO NASCIMENTO HENRIQUE –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:45BDC0DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO**

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 005/2021 do Pregão Eletrônico Nº 006/2021, Processo Licitatório Nº 012/2021, realizado pelo Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. Processo Administrativo nº 003/2022/Município de Tamandaré, Contrato nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria, capacitação, gestão e monitoramento da educação com software, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré. Contratado: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos Ltda - ME, CNPJ: 13.151.308/0001-80. Valor: R\$ 333.600,00. Vigência: 17/02/2023. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/13, Decreto Federal nº 9.488/18 e legislação vigente.

Tamandaré/PE, 09/03/2022.

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Termo Aditivo 002/2021 de prazo ao Contrato nº 024/2021/Dispensa 002/2021. Objeto: locação de veículos e máquinas diversas para atender os serviços de limpeza urbana do município de Tamandaré. Contratado: Cleyton da Silva Engenharia - EIRELI, CNPJ nº 27.928.441/0001-04. Vigência: 11/12/2021.

Tamandaré/PE, 05/10/2021.

JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:66365A6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E CONVOCAÇÃO PARA
COMPARECIMENTO**

Fica por ordem do Exmo. Prefeito deste município, autorizada, a POSSE do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019 indicado no ANEXO ÚNICO deste termo (nomeado pela Portaria 006/2022), considerando terem sido conferidas as respectivas documentações (exigidas para posse) e a vigência da referida decisão.

Fica, portanto, o servidor indicado no ANEXO ÚNICO convocado para comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte, sítio no Prédio da Prefeitura Municipal, no dia 01/04/2022 às 10:00 hs, para fins de assinar os respectivos termos de posse e demais documentos necessários à conclusão e eficácia do respectivo ato.

Taquaritinga do Norte, 21 de março de 2022.

THEODOMIRO CAMPOS DA SILVA BARRETO JÚNIOR

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DO CONVOCADO PARA COMPARECIMENTO (POR CARGO)**CARGO MOTORISTA I CNH "A/B"**

WALTER VINICIUS SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:F700916F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº004/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022
OBJETO: Aquisição através de empresa de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S10, Etanol) para abastecimento e manutenção da frota municipal e demais veículos, conforme detalhamento, quantidade e especificações **VALOR CONTRATO: R\$ 565.150,00.**
EMPRESA CONTRATADA: CN DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.743.315/0001-00. DATA DO CONTRATO: 10/03/2022.**

Terezinha – PE, 21 de março de 2022

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:907F15EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOVA DATA DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022
OBJETO: aquisição de equipamento de ar condicionado para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Terezinha - PE. **VALOR: R\$19.460,00. NOVA DATA DE JULGAMENTO PARA Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 25/03/2022 às 09:00h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 25/03/2022 às 10:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO www.bnc.org.br.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 21 de março de 2022.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:59488837

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE TEREZINHA - PE

Processo 03/2022 Chamada Pública nº. 001/2022.O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CREDENCIADA. Os interessados deverão apresentar o envelope dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até às 09:00horas do dia 06 de abril de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Terezinha, sito a Avenida Getulio Vargas, s/n Centro Terezinha/PE. VALOR R\$: 92.791,68. Edital no e-mail: cplterezinha@gmail.com, ou através do telefone (87) 3792-1145. Mais informações podem ser obtidas na sede da

Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 21 de março de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3719F1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 031/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município por Conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. EMPRESAS CREDENCIADAS: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DE CORRENTES – AGROCOPE, inscrita no CNPJ sob n.º 40.574.206/0001-40; JUNIO CEZAR DIONIZIO DA SILVA, com endereço a Rua Laércio Silvestre Nunes, 200, Centro, Terezinha/PE, portador da cédula de identidade n.º 6.257.341 SSP/PE, inscrito no CPF sob n.º 958.131.011-87 E ROSILEIDE LOPES TAVARES, portador da cédula de identidade n.º7.993.392 SDS/PE, inscrita no CPF sob n.º 091.635.214-58. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 21 de março de 2022

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:72C8521F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão compactador. **VALOR CONTRATO: R\$ 17.551,60.**
EMPRESA CONTRATADA: MEGA MAK TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57. **DATA DO CONTRATO: 14/02/2022.**

Terezinha – PE, 21 de março de 2022

IWISSON SOARES CORDEIRO DE CARVALHO

Secretário de Transporte

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 004/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022
OBJETO: Aquisição através de empresa de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S10, Etanol) para abastecimento e manutenção da frota municipal e demais veículos, conforme detalhamento, quantidade e especificações **VALOR CONTRATO: R\$ 1.403.300,00. EMPRESA CONTRATADA: CN DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE – ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.743.315/0001-00. DATA DO CONTRATO: 10/03/2022.**

Terezinha – PE, 21 de março de 2022

ALISSON DE BARROS MARTINS

Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**PROCESSO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

OBJETO: 1.10. . Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva na localidade COHAB deste município de Terezinha – PE, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPRESA. **VALOR CONTRATO: R\$ 98.455,65. EMPRESA CONTRATADA: D' AGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA ME, CNPJ: 43.385.077/0001-30. DATA DO CONTRATO: 17/03/2022.**

Terezinha – PE, 21 de março de 2022

ALISSON DE BARROS MARTINS

Secretário de Governo

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:6FFB112D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 010/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Pregão (Eletrônico) nº 007/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 04/04/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: aquisição de veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância simples remoção tipo A, destinado à Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. Valor estimado R\$ 129.765,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 21/03/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:

José Ramires da Silva Barros

Código Identificador:9F13BD58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA 01/2022**

ERRATA Nº 01/2022**AO EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**

1. Em virtude de erro de digitação nas áreas de estágio acrescenta no Item 1.1 e 2.1 do Edital formação em **LETRAS**;

2. Em virtude de adequação de carga horária o horário de realização das atividades do estágio será pela manhã ou tarde, com duração de **04 (quatro)** horas diárias, alterando o Item 1.2 do Edital.

Para todos os fins legais, os pontos acima alterados e incluídos passam a integrar o Edital nº 001/2022, publicado no DOM em 18.03.2022.

Terra Nova/PE, 21 de março de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo

Código Identificador:45F49463

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATADA: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI. CNPJ: 15.302.324/0001-51. VALOR: R\$ 1.355.213,20. PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:5FEA5DE2

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 06.132.785/0001-32. VALOR: R\$ 223.910,00. PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:E568AA5D

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA BIOMÉDICA OLÍMPIO NETO. CNPJ: 14.806.796/0001-89. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25%, CONFORME PERMISSIVO NO ART. 65,§ 1º DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:E83648FF

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO

ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE DE SAÚDE, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DE MANEIRA GEORREFERENCIADA E SALA DE SITUAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE EM COMODATO, BEM COMO TREINAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA. CONTRATADA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 05.621.288/0001-35. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25%, CONFORME PERMISSIVO NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:59722E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022, cujo Processo é PL – 004/2022.** OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços do Transporte Escolar da rede pública de ensino do município, Transporte Universitário e Transporte de Professores do município

Timbaúba/PE. Empresas vencedoras:

J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.292.657/0001-38 no Valor total anual de 2.841.099,21 (Dois milhões oitocentos e quarenta e um mil e noventa e nove reais e vinte e um centavos) .

MOBILE TRANDIG EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 24.899.764/0001-29 no Valor total anual de 61.717,20 (Sessenta e um mil setecentos e dezessete reais e vinte centavos)

V. SONORIZACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.681.087/0001-63 no Valor total anual de 794.393,88 (Setecentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Timbaúba, 21 de Março de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Renan Agostinho de Sousa

Código Identificador:0CF6B56A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ 05.685.449/0001-54.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório SEDUC nº 001/2022, na modalidade **Dispensa SEDUC nº 001/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

CONSIDERANDO o ato de ratificação realizado no dia 18/03/2022, que teve como licitante vencedora: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE** no valor total de R\$ 348.158,92 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 04.02 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 21 de março de 2022.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:FF22C74D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ 05.685.449/0001-54.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 044/2022, na modalidade **Dispensa FMS nº 001/2022**, cujo objeto é **Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.**

CONSIDERANDO o ato de ratificação realizado no dia 18/03/2022, que teve como licitante vencedora: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE** no valor total de R\$ 105.542,25 (cento e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 04.02 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 21 de março de 2022.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:EA774240

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMAS nº 001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2022, cujo objeto é a o Fornecimento de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/03/2022, que teve como licitante vencedor: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total **R\$165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F0FF0346

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

À,

Empresa: **M ILKA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.041.013/0001-96**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a o Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 18/03/2022, que teve como licitante vencedor: **M ILKA SANTOS**, no valor total **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata de Registro de Preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:817ECADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2022
Processo Administrativo FMSnº014/2022

CONTRATANTE:A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**.
CONTRATADA: **ADRIANA DA SILVA 90211219487**, inscrita no CNPJ sob o número 45.284.506/0001-08.

OBJETO: Prestação de Serviços de mão de obra, para pintura geral, incluindo lavação, lixagem de paredes internas e externas da UBS Fazenda Velha e paredes externas das UBS Deus é Fiel e Generino, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: **R\$ 14.136,26 (quatorze mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:BE9B4F3D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.106.250/0001-64, torna público que, CONVOCA o representante da empresa licitante: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - CNPJ 11.310.685/0002-70** classificada no certame, referente ao **PROCESSO 002/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022** que compareça a prefeitura municipal de Tupanatinga/PE no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto caso não compareça estará sujeito ao pagamento de multa e sanções previstas em Edital.

Tupanatinga, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:46422AFF

GABINETE DO PREFEITO ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 003/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores, incluindo serviços de lanternagem, pintura, funilaria, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem, auto elétrica e eletrônica, refrigeração, arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, óleo, fluidos, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros itens necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Tupanatinga-PE, conforme termo de referência. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil)**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/04/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 22 de março de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:4E291446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 011/2022.

PROCESSO Nº 011/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, RETROSCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, MOTO NIVELADORA, CAMINHÃO CARROCERIA BASCULANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Conforme especificações constantes no Anexo deste Edital.

A sessão de abertura do processo supracitado, prevista para o dia **22/03/2022**, fica **ADIADA PARA O DIA 29/03/2022 ÀS 10h01min**. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de março de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:58E31876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 017/2022 CARTA CONVITE Nº 004/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

R. A. MALHAS E CONFECÇÕES - ANDREYNA MARIANO BASTOS CARVALHO empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 34.122.236/0001-12, com endereço na Rua Francisco Pires de Carvalho Barros, 56, Centro, Mirandiba/PE.

Valor da Contratação: R\$ 160.692,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais), conforme disposto na proposta da Contratada.

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 17 de março de 2022.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:4AEA2A12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
VERTENTE DO LÉRIO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 31.055.800/0001-33, representada pela Secretária Municipal a Sra. Silvaneide Maria Silva de Lima, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 001/2021 com a empresa JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, CNPJ nº 22.361.150/0001-63, fundamentando-se no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. nos termos do Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico N.º 010/2021,

Vertente do Lério/PE, 18 de Março de 2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:48654AAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Segundo termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$7,30. Diesel reajuste S10 para R\$ 6,70.

Vertente do Lério. 15.03.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:73A52997

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$ 7,30. Diesel s10 reajuste para 6,70.

Vertente do Lério. 15.03.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:61E9COFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022; Processo: Nº 009/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal De Assistência Social Da Vitória De Santo Antão. **Objeto:** contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada para fornecimento de kits de enxoval para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Fornecedor COMERCIAL MASTER EIRELI** CNPJ nº 11.791.908/0001-87. Valor total: **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2022

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:39904D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

Extrato do Contrato Nº037/2022 - Contrato Administrativo. **Objeto:** Contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descritas na Proposta Comercial. Dotação Orçamentária - 35001.4.122.939.2.68. Elemento de Despesa - 3.3.90.30.00. **Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor total: **R\$ 21.730,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BBC1602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos para uso no setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Fornecedor: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA** CNPJ nº 12.134.879/0001-43. Valor total: **R\$ 6.125,25 (seis mil e cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6F9D7D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022; Processo: Nº 007/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos para uso no setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência. **Fornecedor: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI** CNPJ nº 39.537.400/0001-76. Valor total: **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 18 de março de 2022

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7A9F3982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **MANTENÇÃO DE VEÍCULOS**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **24/03/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **28/03/2022**.

Paulista, 21 de MARÇO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:2EDEFD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 072/2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **LINEIDE BATISTA DE SOUZA**, Mat. 11.393, ocupante do cargo de Professor, de acordo com a Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 03/03/2022, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18/03/2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F2417AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA EM RAZÃO DE
VALOR Nº 073/2021

Reconheço e ratifico o **Processo Licitatório nº 0152/2021 - Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 073/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de coffee break

para formação dos Profissionais do Programa Criança Feliz, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **Cristal Eventos Eireli**, inscrita sob o CPNJ nº 19.206.070/0001-29, situada à Rua Comendador Bento Aguiar, nº 255, Madalena, Recife/PE – CEP: 50.720-705, com Proposta de Preços no valor total de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Paulista, 04/10/2021.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Isabela Goulart de Vasconcelos e Azevedo

Código Identificador:08542366

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (CONFECCÃO DE FARDAMENTO)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONFECCÃO DE FARDAMENTO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **25/03/2022**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **31/03/2022**.

Paulista, 21 de MARÇO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva

Código Identificador:4A827AB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTO, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 41.387.997/0001-61. ONDE SE LÊ: Rua Califórnia, S/N – Quadra U, Lote 18 – Posto de Monta – Igarassu/PE - CEP: 53.620-715; LEIA-SE: Rua Barbosa Lima, nº 200 - São Sebastião, Carpina/PE CEP: 55.818-560.

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros

Código Identificador:2C9060E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO – (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE
SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E
LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE
GESTÃO MUNICIPAL)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ACESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **25/03/2022**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **01/04/2022**.

Paulista, 21 de Março de 2022.

Publicado por:

Millena Benício Bezerra

Código Identificador:90E2A462

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2018**

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2017, datada de 04 de janeiro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.

CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo de Vigência e valor) ao Contrato nº 005/2018, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e demais serviços correlatos, para atendimento das necessidades das secretarias que compõem a Administração Municipal do Paulista, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses, contado de **a 05 de janeiro de 2022 a 04 janeiro de 2023**, correspondendo o valor total estimado de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais), com desconto de 3.33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) incidente sobre as tarifas das passagens aéreas a serem solicitadas, tendo como fundamento suas Cláusulas Quinta e Décima Sétima e art. 57, II, da Lei 8.666/93.**

Parágrafo Único – De acordo com o informado no Ofício SECAD Nº 003A/2021, da Secretaria de Administração do Município do Paulista, justifica-se a presente renovação de prazo de vigência se faz necessário tendo em vista a necessidade de realizações de viagens a nível nacional para tratar de assuntos de interesses do Município.

Atividade: 2015 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Secretaria de Administração

Elemento: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 15000000 – Recursos e Despesas com locomoção

Valor Estimativo Empenhado: R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais)

ASSINATURA: 04/01/2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:DCD8B9DC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2019**

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2019

PORTARIA DA CPL: 068/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 041/2019, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022, como também, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022, tendo como fundamento suas Cláusulas Sétima, oitava e Décima Nona.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 0371/2021-SEINFRA**, justifica-se o aditamento de prazo de vigência e execução tendo em vista que, a empresa manifesta interesse e dar continuidade aos serviços conforme documento PT-001/2021 de 08 de abril de 2021.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 0371/2021-SEINFRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Rerratifica a cláusula Primeira no que se refere a data final do prazo de execução **onde se Lê:** fica prorrogado o prazo de execução de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2020 a 15 de Abril de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima, **Leia-se:** fica prorrogado o prazo de execução de 220 (duzentos e vinte) dias, contados a partir de 07 de setembro de 2020 a 14 de Abril de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Sétima.

Paulista/PE, 09 de abril de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:F2EB5AE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2019

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 041/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, c/c §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO.

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Serviços Excedentes, com reflexo financeiro no percentual de 4,71% (quatro vírgula setenta e um) ao Contrato nº 041/2019, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva (recapeamento de vias) e corretiva (operação tapa buraco) em concreto betuminoso usinado à quente cbuq e em paralelepípedo do sistema viário no município do Paulista/PE, fica alterada a planilha do citado Contrato, nos termos dispostos no presente Termo Aditivo, conforme com a **Planilha de Readequação** anexa, que constituem partes integrantes e inseparáveis deste instrumento, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

3º Readequação

Valor do Contrato: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).

Serviços Excedentes: R\$ 373.725,75 (trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte cinco reais e setenta e cinco centavos)

Serviços Extras: R\$ 22.654,55 (vinte dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor da obra Após 1ª Planilha de Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais)

Valor da obra Após 2ª Planilha de Readequação: R\$ 8.415.900,00 (oito milhões quatrocentos e quinze mil e novecentos reais).

Valor da obra Após 3ª Planilha de Readequação: R\$ 8.812.280,30 (oito milhões oitocentos e doze mil duzentos e oitenta reais e trinta nove centavos)

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos**Nota de Empenho nº 2022-585**

Ação: 4039 – Conservação de vias urbanas

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor empenhado: R\$ 396.380,30 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e trinta centavos)

ASSINATURA: 18/02/2022**GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:46C91666

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - 001/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de MASCARA DESCARTÁVEL, MASCARA N95 e ALCOOL 70 em GARRAFÕES DE 5LITROS– Em plástico, 500 ml. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 23/03/2022.

Paulista, 21 de março de 2022.

VANESSA FERREIRA

Supervisora de Compras

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:9DBB3052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - 002/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de BORRIFADOR / PULVERIZADOR – Em plástico, 500 ml. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 23/03/2022.

Paulista, 21 de março de 2022

VANESSA FERREIRA

Supervisora de Compras

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:DE37B9CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - 003/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de DIVERSOS ITENS DE ENXOVAL para as CRECHES e EDUCAÇÃO INFANTIL. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 23/03/2022.

Paulista, 21 de março de 2022

VANESSA FERREIRA
Supervisora de Compras

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:973DA36B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - 004/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 004/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP – P13 para as Unidades de Ensino fundamental. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 23/03/2022.

Paulista, 21 de março de 2022

VANESSA FERREIRA
Supervisora de Compras

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8FB72BD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - 005/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 005/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS de forma emergencial por um período máximo de 30 (trinta) dias ou enquanto se conclui a licitação. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 23/03/2022.

Paulista, 21 de março de 2022

VANESSA FERREIRA
Supervisora de Compras

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:C4C80F0D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO - 006/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 006/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL a fim de atender a demanda das creches e ensino fundamental, de forma emergencial por um período máximo de 30 (trinta) dias ou enquanto se conclui a licitação. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 23/03/2022.

Paulista, 21 de março de 2022

VANESSA FERREIRA
Supervisora de Compras

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:A18FEB9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 003/2022, Objeto Locação de Caminhão-pipa com capacidade de 10.000 litros, com mão-de-obra do operador e motorista, inclusive combustível, para abastecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Total estimado: R\$ 366.777,60 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/04/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 04/04/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com

Paulista, 18 de março de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:E37EE7DF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para **INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 28/03/2022.

Paulista, 21 de Março de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compras.

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:9995F762

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE DENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DE DENTE**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaooplsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 25/03/2022.

Paulista, 21 de Março de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compras.

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:D9AAD7A5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO
DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 30/03/2022.

Paulista, 21 de Março de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compras.

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:A6551B2D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO
DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/03/2022.

Paulista, 21 de Março de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compras.

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:01627E56

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA AVISO
DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 28/03/2022.

Paulista, 21 de Março de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:B4DF1331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de controle e monitoramento de Estação de Tratamento de Água (ETA), com testes mensais de cor, odor, turbidez, condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, amônia, nitrito, nitrato, alcalinidade, dureza total, dureza de carbonatos, dureza de não carbonatos, cloretos, sulfatos, carbonatos, bicarbonato, cálcio, magnésio, sódio, potássio, ferro total, manganês, alumínio, fluoreto, cloro residual livre, temperatura, bactérias heterotróficas, coliformes totais, *escherischia coli*, com orientações quanto às medidas corretivas a serem tomadas e geração de relatórios da qualidade da água distribuída no município de Araripina/PE, visando à manutenção da qualidade da água fornecida pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, atendendo as demandas do município de Araripina-PE. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 001/2022

Fornecedor: **JACI ANGELICA NETA 02680598539**, com sede na Avenida Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, Remanso - BA, CEP: 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, representada pela Sra. Jaci Angélica Neta, portadora do CPF nº 026.805.985-39, conforme tabela abaixo:

| LOTE 01 – ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------|------|-------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | Cor (umid.Escala PT-Co) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 02 | Odor (in situ) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 03 | Turbidez (uT) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 04 | Condutividade Elétrica a 20°C (iS/cm) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 05 | Sólidos Totais Dissolvidos (mg/L) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 06 | Amônia (mg/L em NH3) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 07 | Nitrito (mg/L em N) | 360 | UNID | R\$ 3,90 | R\$ 1.404,00 |

| | | | | | |
|---|--|-----|------|----------|--------------|
| 08 | Nitrato (mg/L em N) | 360 | UNID | R\$ 3,90 | R\$ 1.404,00 |
| 09 | Alcalinidade de hidróxido (mg/L em CaCO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,90 | R\$ 1.404,00 |
| 10 | Alcalinidade de carbonato (mg/L em CaCO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,90 | R\$ 1.404,00 |
| 11 | Alcalinidade de bicarbonato (mg/L em CaCO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,90 | R\$ 1.404,00 |
| 12 | Dureza total (mg/L em CaCO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 13 | Dureza de carbonatos (mg/L em CaCO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 14 | Dureza de não carbonatos (mg/L em CaCO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 15 | Cloreto (mg/L em Cl) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 16 | Sulfato (mg/L em SO ₄) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 17 | Carbonato (mg/L em CO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 18 | Bicarbonato (mg/L em H ₂ CO ₃) | 360 | UNID | R\$ 3,00 | R\$ 1.080,00 |
| 19 | Cálcio (mg/L em Ca) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 20 | Magnésio (mg/L em Mg) | 360 | UNID | R\$ 4,00 | R\$ 1.440,00 |
| 21 | Sódio (mg/L em Na) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 22 | Potássio (mg/L em K) | 360 | UNID | R\$ 3,10 | R\$ 1.116,00 |
| 23 | Ferro total (mg/L em Fe) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 24 | Manganês (mg/L em Mn) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 25 | Alumínio (mg/L em Al) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 26 | Cádmio (mg/L em Cd) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 27 | Chumbo (mg/L em Pb) | 360 | UNID | R\$ 4,67 | R\$ 1.681,20 |
| 28 | Cobre (mg/L em Cu) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 29 | Cromo total (mg/L em Cr) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 30 | Zinco (mg/L em Zn) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 31 | Antimônio (mg/L em Sb) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 32 | Arsênio (mg/L em As) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 33 | Bário (mg/L em Ba) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 34 | Cianeto (mg/L em CN) | 360 | UNID | R\$ 4,20 | R\$ 1.512,00 |
| 35 | Fluoreto (mg/L em F) | 360 | UNID | R\$ 3,67 | R\$ 1.321,20 |
| 36 | Mercúrio (mg/L em Hg) | 360 | UNID | R\$ 5,00 | R\$ 1.800,00 |
| 37 | Selênio (mg/L em Se) | 360 | UNID | R\$ 4,67 | R\$ 1.681,20 |
| 38 | Cloro Residual Livre (mg/L) | 360 | UNID | R\$ 4,00 | R\$ 1.440,00 |
| 39 | Temperatura (°C) | 360 | UNID | R\$ 4,00 | R\$ 1.440,00 |
| 40 | Bactérias Heterotróficas | 360 | UNID | R\$ 5,90 | R\$ 2.124,00 |
| 41 | Coliformes Totais | 360 | UNID | R\$ 5,90 | R\$ 2.124,00 |
| 42 | Escherichia Coli | 360 | UNID | R\$ 5,90 | R\$ 2.124,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 58.690,80 (CINQUENTA E OITO MIL, SEICENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). | | | | | |

Data de assinatura: 18 de março de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de março de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7FBF4BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 002, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre verba de suprimimento individual das unidades de saúde da Administração Pública Municipal, que especifica, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 e 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 060, de 27 de junho de 2007, dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimimento individual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Estabelece verba Suprimimento individual das unidades de Saúde da Administração Pública Municipal, abaixo arroladas com seus respectivos valores.

| Matrícula | Nome | Cargo/Função | Unidade | Valor |
|-----------|------------------------------------|--------------------|---|--------------|
| 22290 | Aline Ferreira Souza | Coordenadora Geral | SPU GAIBU | R\$ 1.000,00 |
| 30552 | Carlos Alberto Anez Belo | Diretor Médico | Maternidade | R\$ 1.000,00 |
| 30974 | Danielle de Kássia Vanderlei Moura | Coordenadora | Coordenação Ambulatório de Saúde Mental | R\$ 1.000,00 |
| 46854 | Débora Araújo Farias Mergulhão | Supervisora | Atenção básica | R\$ 1.000,00 |

| | | | | |
|-------|-------------------------------------|-------------------|--|--------------|
| 22554 | Geórgia Karla Soares Silva | Gerente | Atenção básica | R\$ 1.000,00 |
| 22657 | Gilson Cabral de Mendonça | Diretor Geral | Hospital Mendo Sampaio | R\$ 1.000,00 |
| 22240 | Elisabeth Fernandes de Melo Batista | Gerente | Coordenação dos Ambulatórios | R\$ 1.000,00 |
| 22131 | Fabiana Lins de Souza | Gerente Geral | Centro de Especialidade Vicente Mendes | R\$ 1.000,00 |
| 22693 | Jadson Santos da Silva | Diretor Geral | Policlínica Jamaci de Medeiros | R\$ 1.000,00 |
| 22680 | José Luciano Pereira de Lemos | Coordenador | Manoel Gomes | R\$ 1.000,00 |
| 22221 | Marcelio Gomes Galindo | Coordenador de TI | Secretaria de Saúde | R\$ 1.000,00 |
| 22220 | Márcia de Melo Alves | Gerente Geral | SAMU Cabo | R\$ 1.000,00 |
| 22230 | Marcos Artur Ferraz de Carvalho | Diretor Geral | Hospital Infantil | R\$ 1.000,00 |
| 22235 | Wylna Amorim Espinar | Gerente | CEREST | R\$ 1.000,00 |
| 22303 | Otton Carneiro da Silva | Gerente | Gerência de Patrimônio | R\$ 1.000,00 |

Art. 2º O valor concedido a cada servidor responsável poderá ser fracionado, nas dotações de material de consumo e serviços de terceiros.

Parágrafo único. A soma das despesas com material de consumo e serviços de terceiros não poderá exceder o valor autorizado.

Art. 3º O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do suprimento, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

Art. 4º A solicitação referente ao suprimento individual de que trata esta Portaria deverá ser encaminhado por esta Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a qual deverá providenciar o respectivo desembolso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde (SMS)

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:3ED7B80F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
Pregão Eletrônico n.º 004/2022
Processo n.º 005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE LINO DELLA MORTE, NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS VULNERÁVEIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal no 001, de 04 de janeiro de 2022, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ N.º 40.876.269/0001-50, estabelecida à Rua Sargento Silvino Macedo, na cidade de **Garanhuns, Estado de Pernambuco**, devidamente representada na forma do contrato social pela Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n.º 4.007.225-8 SDS/AL e do CPF n.º 136.619.254-07, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de higiene destinados a atender as necessidades da Creche Lino Della Morte, na higienização de crianças vulneráveis, junto a Secretaria Municipal de Educação, do município de CEDRO, Estado de Pernambuco, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

| ITEM: | DESCRIÇÃO DO ITEM: | UNID: | QUANT: | VALOR UNIT.: | MARCA/MODELO: | VALOR TOTAL: |
|-------|------------------------|-------|--------|--------------|---------------|--------------|
| 1 | ALGODÃO | fardo | 2 | R\$ 49,33 | CREMER | R\$ 98,66 |
| 2 | BACIA GRANDE INFANTIL | ud | 1 | R\$ 62,00 | MERCONPLAS | R\$ 62,00 |
| 3 | BALDE GRANDE INFANTIL | ud | 1 | R\$ 82,83 | MERCONPLAS | R\$ 82,83 |
| 4 | COLCHÕES DE BERÇO | ud | 2 | R\$ 118,67 | ORTOBOM | R\$ 237,34 |
| 5 | COLHER DE SOPA INOX | pct | 2 | R\$ 16,13 | TRAMONTINA | R\$ 32,26 |
| 6 | COLÔNIA INFANTIL | ud | 10 | R\$ 9,80 | XUXINHA | R\$ 98,00 |
| 7 | CONDICIONADOR INFANTIL | cx | 2 | R\$ 99,00 | XUXINHA | R\$ 198,00 |
| 8 | CORTADOR DE UNHAS | ud | 10 | R\$ 2,06 | MUNDIAL | R\$ 20,60 |
| 9 | CORTINA | ud | 1 | R\$ 185,00 | SANTISTA | R\$ 185,00 |
| 10 | COTONETE | fardo | 1 | R\$ 18,96 | COTTON | R\$ 18,96 |

| | | | | | | |
|---------------|--|-------|----|--------------|---------------------|--------------------|
| 11 | CREME DE PENTEAR INFANTIL | cx | 2 | R\$ 67,83 | XUXINHA | R\$ 135,66 |
| 12 | CREME DENTAL INFANTIL (TUTI FRUTT-SEM FLUOR) | cx | 1 | R\$ 68,63 | COLGATE | R\$ 68,63 |
| 13 | DESINFETANTE | cx | 3 | R\$ 40,80 | MAXLIM | R\$ 122,40 |
| 14 | ESCOVA DE CABELO INFANTIL | ud | 10 | R\$ 6,00 | SANTA CLARA | R\$ 60,00 |
| 15 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL | ud | 30 | R\$ 2,03 | COLGATE | R\$ 60,90 |
| 16 | ESCOVA PARA PÉS | ud | 10 | R\$ 3,66 | CONDOR | R\$ 36,60 |
| 17 | ESPELHO GRANDE | ud | 4 | R\$ 119,67 | NWD | R\$ 478,68 |
| 18 | ESPONJA DE BANHO | ud | 20 | R\$ 5,47 | RICCA | R\$ 109,40 |
| 19 | FILTRO DE BARRO PEQUENO | ud | 6 | R\$ 135,00 | CERAMICA VITÓRIA | R\$ 810,00 |
| 20 | FRALDA TAMANHO EG | fardo | 1 | R\$ 198,67 | HIPOPO | R\$ 198,67 |
| 21 | FRALDA TAMANHO G | fardo | 3 | R\$ 184,30 | HIPOPO | R\$ 552,90 |
| 22 | FRALDA TAMANHO GG | fardo | 2 | R\$ 198,33 | HIPOPO | R\$ 396,66 |
| 23 | FRALDA TAMANHO M | fardo | 2 | R\$ 184,30 | HIPOPO | R\$ 368,60 |
| 24 | FRALDA TAMANHO XG | fardo | 1 | R\$ 198,67 | HIPOPO | R\$ 198,67 |
| 25 | LENÇO UMEDECIDO SACHÊ | fardo | 2 | R\$ 59,93 | HIPOPO | R\$ 119,86 |
| 26 | LIXEIRA MÉDIA | ud | 5 | R\$ 30,80 | MERCONPLAS | R\$ 154,00 |
| 27 | PAPEL HIGIÊNICO | fardo | 20 | R\$ 37,63 | COALA | R\$ 752,60 |
| 28 | PASTA D'ÁGUA | ud | 10 | R\$ 20,83 | FARMAX | R\$ 208,30 |
| 29 | PENTE DE CABELO INFANTIL | ud | 10 | R\$ 1,80 | SANTA CLARA | R\$ 18,00 |
| 30 | POMADA ASSADURA (HALLEY BABY) | cx | 1 | R\$ 86,93 | HALLEY BABY | R\$ 86,93 |
| 31 | PULA-PULA | ud | 1 | R\$ 1.746,67 | NACIONAL BRINQUEDOS | R\$ 1.746,67 |
| 32 | RECIPIENTE PARA SABONETE LÍQUIDO | ud | 9 | R\$ 50,60 | PREMISSE | R\$ 455,40 |
| 33 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GALÃO 5L | ud | 2 | R\$ 26,63 | BELLO BELLA | R\$ 53,26 |
| 34 | SACO DE LIXO 50 L | fardo | 1 | R\$ 17,30 | COALA | R\$ 17,30 |
| 35 | SHAMPOO INFANTIL | cx | 5 | R\$ 99,00 | XUXINHA | R\$ 495,00 |
| 36 | TAPETE GRANDE | ud | 1 | R\$ 269,33 | ATENAS | R\$ 269,33 |
| 37 | TESOURINHA DE CORTAR UNHAS | ud | 10 | R\$ 5,47 | MUNDIAL | R\$ 54,70 |
| 38 | VELA DE FILTRO | ud | 9 | R\$ 5,30 | CRSITALINA | R\$ 47,70 |
| TOTAL: | | | | | | R\$9.110,47 |

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** devesse entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas a espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega a **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços e de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da**

proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avencadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado a **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes a cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) So será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto a recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo as despesas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto a sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer a dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, as quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição a **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: ORGAO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

ORGAO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 - Programa Brasil Carinhoso

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

Fichas: 279/356:

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº002/2022** e Lei Federal no 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional no 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis a espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços esta vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 002/2022 de 03 de março de 2022** e a proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Cabera ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 16 de Março de 2022.

Município de Cedro

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação

Portaria de Nomeação Nº 006/2021

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA

CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

RG N.º 4.007.225-8 SDS/AL

CPF N.º 136.619.254-07

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3419E98A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 21 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de carne bovina In Natura, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município e seus diversos programas durante o ano de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60.

| VENCEDOR: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI | | | | | | |
|--|---|------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 37.928.022/0001-26 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 2 | Carne Bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento com osso, estado de conservação: Congelado. Carne Bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento com osso, estado de conservação: Congelado. | BOI BRASIL | KG | 975 | 22,75 | 22.181,25 |
| TOTAL | | | | | | 22.181,25 |

| VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA | | | | | | |
|--|---|-------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 21.693.051/0001-16 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Carne Bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento com osso, estado de conservação: Congelado, Carne Bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento com osso, estado de conservação: Congelado. | NEBOI | KG | 2925 | 22,75 | 66.543,75 |
| TOTAL | | | | | | 66.543,75 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

37.928.022/0001-26

Valor: R\$ 22.181,25

- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.

21.693.051/0001-16

Valor: R\$ 66.543,75

Total: R\$ 88.725,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 21 de Março de 2022

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:CF9780A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 21 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE ÁGUA POTÁVEL, CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU POSTERIOR E, BRUTA PARA ABASTECIMENTO À POPULAÇÃO URBANA E RURAL DE FEIRA NOVA-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

| VENCEDOR: RODRIGO CESAR DE GUSMAO PIRES SERVICOS EIRELI | | | | | | |
|---|--|-------|--------|--------|---------|------------|
| CNPJ: 14.967.369/0001-82 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, em bom estado de conservação e uso; tanque próprio para transporte de água e com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, com motorista, combustível, manutenção, pagamento de taxas, licenciamento, documentação regularizada e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN por conta da contratada. Para transporte de água da rota Poço de Água (Garagem Municipal) para os Sítios Agostinho, Queimados, Quatis 1, Quatis 2 e Lameiro. Número de Diárias/Mês: 30. KM/dia: 52,4, totalizando 1.572 km/mês. Estima-se que o veículo efetive 03 viagens por dia, totalizando 90 carradas por mês. | | Diária | 360 | 399,33 | 143.758,80 |
| 2 | LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, em bom estado de conservação e uso; tanque próprio para transporte de água e com capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros, com motorista, combustível, manutenção, pagamento de taxas, licenciamento, documentação regularizada e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN por conta da contratada. Para transporte de água da rota Poço de Água (Garagem Municipal) para os Sítios Pau Santo, Poças de Baixo, Monjolo e Macambira). Número de Diárias/Mês: 30. KM/dia: 28, totalizando 840 km/mês. Estima-se que o veículo efetive 03 viagens por dia, totalizando 90 carradas por mês. | | Diária | 360 | 337,33 | 121.438,80 |
| 3 | LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, em bom estado de conservação e uso; | | Diária | 360 | 345,80 | 124.488,00 |

| | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|--------|------------|
| | tanque próprio para transporte de água e com capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros, com motorista, combustível, manutenção, pagamento de taxas, licenciamento, documentação regularizada e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN por conta da contratada. Para transporte de água da rota Poço de Água (Garagem Municipal) – Rota dos Sítios Cachoeira do Salobro e Tanque Verde. Número de Diárias/Mês: 30. KM/dia: 16,3, totalizando 489 km/mês. Estima-se que o veículo efetive 03 viagens por dia, totalizando 90 carradas por mês. | | | | |
| 4 | LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, em bom estado de conservação e uso; tanque próprio para transporte de água e com capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros, com motorista, combustível, manutenção, pagamento de taxas, licenciamento, documentação regularizada e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN por conta da contratada. Para transporte de água da rota Poço de Água (Garagem Municipal) para os Sítios Lagoa do Cavalão e Poças Cima. Estima-se que o veículo efetive 03 viagens por dia, totalizando 90 carradas por mês. | Diária | 360 | 357,93 | 128.854,80 |
| 5 | LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, em bom estado de conservação e uso; tanque próprio para transporte de água e com capacidade mínima de 8.000(oito mil) litros, com motorista, combustível, manutenção, pagamento de taxas, licenciamento, documentação regularizada e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN por conta da contratada. Para transporte de água da rota Poço de Água (Garagem Municipal) para os Sítios Lagoa do Cavalão e Poças Cima. Número de Diárias/Mês: 30. KM/dia: 6,4, totalizando 192 km/mês. Estima-se que o veículo efetive 03 viagens por dia, totalizando 90 carradas por mês. | Diária | 360 | 389,90 | 140.364,00 |
| TOTAL | | | | | 658.904,40 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RODRIGO CESAR DE GUSMAO PIRES SERVICOS EIRELI.
14.967.369/0001-82
Valor: R\$ 658.904,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 21 de Março de 2022

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB4205F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: s normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08.

| VENCEDOR: L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS | | | | | | |
|--|---|---------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 39.379.675/0001-29 | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| 1 | Bolinho, tipo bacía ou barquete, sabores variados, produto obtido por processamento tecnológico | padaria globo | UND | 30000 | 1,18 | 35.400,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--|---------------|-----|--------|-------|-------------------|
| | adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina e ovos. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de Fermentação, fumaça ou ovo. Und com no mínimo 50gr. | | | | | |
| 2 | Broa de milho ou trigo de 100gr. | padaria globo | UND | 15000 | 2,43 | 36.450,00 |
| 3 | Pão tipo doce (goiaba/ coco/ creme) 50gr. | padaria globo | UND | 106000 | 0,55 | 58.300,00 |
| 4 | Pão francês de 50gr, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. | padaria globo | KG | 7800 | 12,18 | 95.004,00 |
| 5 | Pão tipo seda – pão para "cachorro quente" de 70gr, de boa qualidade com miolo branco E casca de cor dourada brilhante e homogênea. | padaria globo | UND | 32600 | 0,65 | 21.190,00 |
| 6 | Bolo de trigo, mandioca, fubá, Milho, chocolate – und 1 kg. | padaria globo | UND | 1280 | 16,51 | 21.132,80 |
| 7 | Pão tipo francês integral com bom aspecto e boa qualidade com aproximadamente 50gr. | padaria globo | KG | 330 | 15,69 | 5.177,70 |
| 8 | Pão francês de 50gr, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. | padaria globo | KG | 2600 | 12,18 | 31.668,00 |
| TOTAL | | | | | | 304.322,50 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS.

39.379.675/0001-29

Valor: R\$ 304.322,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 16 de Março de 2022

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA -

Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7F8A0791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021.**

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI.

CONSIDERANDO o distrato com a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, em 08 (oito) de outubro de 2021, nos termos do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, a convocação dos licitantes subsequentes ao vencedor, através de e-mail em 05 de outubro de 2021, das quais apenas a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, no processo em epígrafe, sinalizou anuência em substituir a empresa distratada nas condições de fornecimento por esse proposta. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante mais bem classificado solicitou o distrato do registro de preços, tendo em vista que o valor de mercado tornou-se superior ao registrado.

Haja vista que a ocorrência do distrato, se deu em concomitância com o início das aulas presenciais, conforme normas estabelecidas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Em virtude disso, esta administração convocou os licitantes remanescentes para negociação da ata de registro de preços para fins de evitar o desabastecimento das escolas municipais.

Nessa toada, de todas as empresas convocadas no processo licitatório, a **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, aceitou fornecer os alimentos no preço proposto à época do certame.

Dessa forma, em virtude da situação emergencial para o abastecimento da merenda escolar e a economicidade para a administração pública, formaliza-se a presente ata complementar e seu novo contrato possuem igual prazo e contem as mesmas condições propostas pelo primeiro

classificado, nos termos do art. art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, pode ser utilizado, para fundamentar a contratação de licitante remanescente, neste caso o contratado, segundo a ordem de classificação, ficando assim fixado os valores propostos pela empresa remanescente.

RESOLVE, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Ru Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de seu Prefeito, o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.940.639 SSP/PE e CPF/MF nº. 685.349.144-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, nº. 62 - Centro, Macaparana, Pernambuco, e a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, localizada na Rua Alberto Moura, nº 05 – Cohab – São Vicente Férrer – PE, neste ato representada por Josivaldo Albino de Lima, inscrito no CPF nº. 118.487.174-40 e no RG nº. 332852466 DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Vigário André, nº 25 – Centro – São Vicente Férrer – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E A EMPRESA **COMERCIAL SÃO VICENTE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Macaparana - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | MARCA | VL UNIT. | TOTAL ITEM |
|--------------------|--|--------|-------|-----------|----------|----------------------|
| 1 | Açúcar tipo cristal de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substâncias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS. 1kg | KG | 2.000 | DO SÍTO | R\$ 2,85 | R\$ 2.002,85 |
| 6 | Biscoito Salgado tipo cream cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Caixa com 20 pacotes com 400 gramas | UNID | 3000 | MAURICÉA | R\$ 3,18 | R\$ 9.540,00 |
| 7 | Café produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacote com 20 pacotes de 250gramas. | Unid | 500 | PALÁCIO | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 15 | Feijão Carioca tipo I, natural, novo, constituído de grãos inteiros, são, maduros, limpos e secos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos termossoldados, devidamente impresso as informações exigidas pela lei, devendo obedecer a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Pacote contendo 1 kg | kg | 1.500 | GRÃO DAMA | R\$ 6,45 | R\$ 9.675,00 |
| 25 | Óleo comestível de Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plásticas com 900 ml, o produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação. | Unid | 750 | SOYA | R\$ 8,20 | R\$ 6.150,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 29.367,85 |

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE MACAPARANA - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§ 1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Prefeitura Municipal de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
 Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
 conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2021**, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.04 - Secretaria de Educação
 02040204.12.122.0016.2013.0001 - Manutenção da Alimentação Escolar da E. de Jovens e Adultos
 3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
 3.3.90.30.00 Material de Consumo–122000000
 204.12.122.0016.2016.0001 - Manutenção dos Conselho de Educação, FUNDEB E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo – 001000000
 204.12.361.0016.2018.0001 - Manutenção de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo–12200000
 204.12.361.0016.2021.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 00100000
 3.3.90.30.00 Material de Consumo – 12000000
 0204.12.365.0016.2026.0001Manutenção da Alimentação das Escolas dos alunos da Rede Municipal da Educação Infantil Inclusive CR
 3.3.90.30.00 Material de Consumo–00100000
 3.3.90.30.00 Material de Consumo–12200000
 0211.12.361.0016.2061.0001- Manutenção do Ensino Fundamental –FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 Material de Consumo 11200000

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Prefeitura Municipal de MACAPARANA– PE:

Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
 Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de MACAPARANA - PE, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Macaparana– PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Macaparana - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 08 de outubro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Município de Macaparana – PE

Comercial São Vicente Distribuidor EIRELI
JOSIVALDO ABINO DE LIMA
 CNPJ: 40.254.264/0001-96

TESTEMUNHAS:

01: _____
 CPF

02: _____
 CPF

Publicado por:
 Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:47B3F338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de Janeiro de 2022.

Moreno, 09 de Fevereiro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

| ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR) | | |
|--|-------|-------------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 34.001 – Secretaria Municipal de Educação | | |
| 1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 540 | 340.000,00 |
| TOTAL | | 340.000,00 |

| ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO) | | |
|---|----------|-------------------|
| Especificação | Fonte | Valor |
| 34.001 – Secretaria Municipal de Educação | | |
| 1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 540 | 40.000,00 |
| 1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE | 553 | 50.000,00 |
| 1236111091.214 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES E PARA AS BIBLIOTECAS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 500 | 20.000,00 |
| 1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 500.1001 | 50.000,00 |
| 1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS | 570 | 50.000,00 |
| 1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 569 | 80.000,00 |
| 1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 500.1001 | 50.000,00 |
| Total | | 340.000,00 |

Publicado por:
 Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6E13DF04

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SCTE

A **PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes (SCTE), visando à execução do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 - AME Carnaval 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos, domiciliado(a)s no município do Moreno, que foram beneficiados no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 ou que participaram do

Carnaval da cidade em 2020, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, nos termos e condições abaixo estabelecidos e subsidiariamente, no que couber, à Lei Federal n.º 8.666/93.

DO OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública o Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022, destinado à concessão de benefício financeiro aos cantores, cantoras e músicos que foram beneficiados no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 ou que participaram do Carnaval da cidade em 2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 640 de 18 de março de 2022 (ANEXO I).

DO CALENDÁRIO

| | |
|---------------------------------------|------------------------------|
| Período de Inscrições: | 24, 25 e 28 de março de 2022 |
| Publicação das inscrições validadas: | 30 de março de 2022 |
| Prazo para recurso: | 31 de março de 2022 |
| Publicação do resultado dos recursos: | 04 de abril de 2022 |

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Edital os cidadãos que satisfaçam as seguintes condições:

Se enquadrem numa das seguintes situações:

Tenham participado comprovadamente (através de fotos, recibos/notas fiscais ou contratos) do Carnaval da cidade em 2020, OU
Foram beneficiados no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021.

Sejam domiciliados no município do Moreno;

Se enquadrem numa das seguintes categorias:

cantores, cantoras;

músicos;

Estejam atualmente sem vínculo empregatício.

É vedada a concessão do Auxílio Municipal Emergencial nas seguintes hipóteses:

proponentes com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

existência de decisão judicial ou administrativa impedindo o proponente de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

DO VALOR

O pagamento do Auxílio Municipal Emergencial será condicionado à validação da inscrição, observado o seguinte limite:

Benefício para cantores, cantoras e músicos, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por pessoa, dividido em duas parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais);

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, situada à Av. Dantas Barreto, 1999, Centro – Moreno, nos dias 24, 25 e 28 de março de 2022, e de forma on-line nos mesmos dias e horários, através do e-mail scte@moreno.pe.gov.br.

No ato da inscrição o proponente deverá anexar os seguintes documentos jurídicos:

Caso TENHA sido beneficiado pelo Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 (verificar Anexo VII – LISTA DOS BENEFICIADOS AME 2021) SÃO NECESSÁRIOS os seguintes documentos:

Cópia do comprovante de conta corrente ou poupança em nome do proponente;

Cópia da carteira de trabalho – CTPS (apresentar a original para autenticação);

Autodeclaração / Pedido de Inscrição do proponente (Anexo II);

Caso NÃO TENHA sido beneficiado pelo Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 SÃO NECESSÁRIOS os seguintes documentos:

Cópia do CPF e RG do proponente;

Cópia do comprovante de conta corrente ou poupança em nome do proponente;

Cópia da carteira de trabalho – CTPS (apresentar a original para autenticação);

Autodeclaração / Pedido de Inscrição do proponente (Anexo II);

Comprovação de participação no Carnaval do Moreno de 2020, podendo ser:

Caso tenha participado da grade da Prefeitura de Moreno:

Declaração de Responsável da Banda (Anexo III).

Caso tenha participado em evento particular:

Declaração de Contratação (Anexo III);

Cópia do CPF e RG do Contratante;

Fotos impressas devidamente identificadas com local e data do evento (mínimo 2 fotos e no máximo 4 fotos).

Comprovante de residência, podendo ser:

cópia do comprovante de endereço **ou**

cópia do contrato de locação **ou**

declaração de residência por terceiro (proprietário, locatário ou associação de bairro), acompanhada de cópia de documento oficial do declarante (Anexo IV).

É fundamental o preenchimento total das informações constantes no formulário de autodeclaração / pedido de inscrição e envio da documentação solicitada no item 5.1 do presente Edital, que deverá ser anexada no ato da inscrição, até o horário e data limite estipulados.

A inscrição só será concluída após a entrega do recibo de pedido de inscrição (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado pelo servidor que recebeu a toda a documentação solicitada no item 5.1 do presente Edital observado o item 5.2 do presente Edital.

A participação no processo deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do presente Edital, que passarão a integrar as obrigações do PROPONENTE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

A inscrição on-line só será validada a partir da confirmação de recebimento do e-mail de inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação em até 2 (duas) horas, deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes através do telefone (81) 9 9147 3906.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

Serão habilitados os proponentes que corresponderem aos critérios considerados neste Edital, em conformidade com a legislação aplicável.

A relação dos habilitados será publicada no dia 30/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do link de acesso: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site oficial: <http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/>.

Caberá pedido de reconsideração no dia 31/03/2022, devendo ser protocolado na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no horário das 8:00 às 14:00.

Os pedidos de reconsideração deverão ser embasados exclusivamente em possíveis inconformidades com o regulamento disposto neste Edital.

Os pedidos de reconsideração deverão ser efetuados utilizando o Formulário de Recurso constante no Anexo V deste edital.

Os pedidos de reconsideração enviados em período diverso do previsto neste Edital, bem como formulados por proponentes sem poderes de representação, não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

O Resultado Final será divulgado no dia 04/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através do link de acesso: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site oficial: <http://www.moreno.pe.gov.br/portal1/>.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria:

Unidade Orçamentária: 27001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 1103

Função: 13

Sub Função: 392

Ação: 2277

Elemento: 339048

Fonte de recurso: 01 - Recursos Próprios

DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida obrigatória para concessão do Auxílio Municipal Emergencial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, no ato da inscrição ou durante todos os atos referentes a este Edital, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A análise documental preliminar, incluindo análise de recursos, será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; em parceria com a Procuradoria do Município do Moreno.

A deliberação final relativa às inscrições será realizada por Comissão de Análise designada em portaria do prefeito do município.

É facultada, à Comissão de Análise, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à processo de seleção realizado, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise.

Fica eleito o Foro da Comarca do Moreno para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Lei Municipal nº 640 de 18 de março de 2022;

Anexo II – Autodeclaração / Pedido de Inscrição;

Anexo III – Declaração de contratação

Anexo IV – Declaração de residência (para quem não possui comprovante de residência);

Anexo V – Formulário de recurso

Anexo VI – Recibo de pedido de inscrição

Anexo VII – Lista de beneficiados no Auxílio Emergencial de Carnaval 2021 que não precisarão comprovar participação, porém terão de fazer sua inscrição conforme item 5.1.1 do Edital 001/2022 - SCTE

Outras informações ou esclarecimento de dúvidas: scte@moreno.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 9 9147 3906 das 8h às 14h, de segunda-feira à sexta-feira.

Moreno, 22 de março de 2022.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO DE LEI Nº 640 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O AUXÍLIO FINANCEIRO,
DESTINADO A CANTORES E MÚSICOS,
DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, POR FORÇA DE
CALAMIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Financeiro, destinado à artistas do Município que comprovadamente atuaram em eventos de Carnaval e São João, no Município de Moreno.

Art. 2º - O auxílio poderá ser concedido na hipótese de não realização das festividades carnavalescas ou juninas, em virtude de calamidades públicas ou por razões decretadas que impossibilitem a realização do evento.

Art. 3º - Farão jus ao Auxílio Financeiro, os inscritos nos cadastros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes que, comprovadamente, tenham participado do Carnaval de Moreno, sejam domiciliados no Município de Moreno e se enquadrem numa das seguintes categorias:

I – cantores e cantoras;

II – músicos.

parágrafo único - Os requisitos fixados no *caput* deste artigo deverão ser preenchidos de forma cumulativa.

Art. 4º - O pagamento do Auxílio Financeiro será feito em até duas parcelas, a critério do poder executivo, condicionado à validação da inscrição, para cantores, cantoras e músicos.

Art. 5º - Aos beneficiários, será destinado o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), se preenchidos os requisitos estipulados na presente lei.

§1º O valor previsto no *caput* deste artigo, a critério do poder executivo, poderá ser reajustado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

§2º A parcela será de natureza indenizatória, a ser paga com dotação específica.

Art. 6º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fixará os procedimentos para solicitação do Auxílio Financeiro instituído pela presente Lei.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, deverão ser formadas comissões para análise e validação da documentação apresentada pelos interessados.

§2º A análise da documentação apresentada pelo interessado poderá resultar em indeferimento do Auxílio, na hipótese de não serem preenchidas as condições estabelecidas nesta Lei.

§3º As informações e documentos apresentados poderão ser objeto de diligências e outros atos de fiscalização.

Art. 7º - Fica vedada a concessão do Auxílio Financeiro nas seguintes hipóteses:

I - interessados com vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado;

II - existência de decisão judicial ou em procedimento administrativo impedindo o interessado de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos.

Parágrafo único. No ato de solicitação do Auxílio, os interessados deverão apresentar a documentação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, inclusive comprovação de domicílio em Moreno, bem como declaração, sob as penas da Lei, atestando que se enquadram numa das categorias elencadas no art. 3º e de que não incidem em quaisquer das vedações previstas neste artigo.

Art. 8º - Será dada ampla publicidade a presente Lei e aos respectivos beneficiários do Auxílio Financeiro, mediante divulgação no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao acompanhamento e controle da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos por comissão instituída pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Moreno, preservados os princípios desta Lei.

Art. 12º - A presente Lei poderá ser regulamentada mediante decreto. Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 18 de Março de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO / PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, telefone _____ DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial DE

Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022, que:

Me enquadro em uma das seguintes categorias:

() Fui beneficiado pelo Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021, **OU**

() Particpei, como cantor, cantora ou músico do Carnaval do Moreno 2020;

Não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada;

Sou residente no município de Moreno;

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, caso apresente alguma informação falsa, a inscrição será automaticamente cancelada, inviabilizando o pagamento do auxílio, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

Li e aceito todos os termos desta autodeclaração / pedido de inscrição para a Chamada Pública nº 001/2022 SCTE.

Moreno, ____ de março de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL OU CONTRATAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, telefone _____ DECLARO:

| | |
|--|---|
| Preencher caso o requerente tenha participado do Carnaval 2020 de Moreno pela grade da Prefeitura. | sou o responsável da BANDA/GRUPO/CONJUNTO _____. DECLARO também, para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval do Moreno, que _____ atuou como cantor, cantora ou músico na BANDA/GRUPO/CONJUNTO acima citado nos festejos do Carnaval de 2020 em Moreno/PE . |
| Preencher caso tenha participado do Carnaval 2020 de festa particular. | para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial – AME Carnaval do Moreno, que contratei _____ como cantor, cantora ou músico para atuar nos festejos do Carnaval de 2020 em Moreno/PE . |

Moreno, ____ de março de 2022.

Assinatura do Declarante

Obs. 1: É obrigatório anexar cópia do CPF e RG do DECLARANTE;

Obs. 2: A assinatura nesta declaração deve ser idêntica àquela constante no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO**

(PREENCHER APENAS SE NÃO POSSUIR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, **DECLARO** para fins de recebimento do Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022,

que:

O sr./sra. _____ reside no endereço _____

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

Moreno, ____ de março de 2022.

Declarante

(proprietário ou locatário do imóvel ou representante da associação do bairro)

Obs. 1: Caso este anexo seja utilizado, é obrigatório anexar cópia do CPF e RG do DECLARANTE;

Obs. 2: A assinatura nesta declaração deve ser idêntica àquela constante no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO**

(PREENCHER APENAS SE FOR NECESSÁRIO

INGRESSAR COM RECURSO NO DIA PRAZO DE RECURSO)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF de nº _____, solicito a revisão do processo de meu pedido de inscrição com a seguinte justificativa:

Solicito ainda a inclusão/substituição do(s) seguinte(s) documento(s):

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Cópia do CPF | |
| <input type="checkbox"/> Cópia do RG | |
| <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante conta corrente ou poupança | |
| <input type="checkbox"/> Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) | |
| <input type="checkbox"/> Autodeclaração / Pedido de Inscrição (anexo II) | |
| Comprovante de participação no Carnaval 2020 (necessário apenas um comprovante das 2 opções à direita) | Opção 1: Grade da Prefeitura: <input type="checkbox"/> declaração de resp. da banda (anexo III) |
| | Opção 2: Evento particular: <input type="checkbox"/> declaração de contratação (anexo III) <input type="checkbox"/> cópia CPF e RG contratante <input type="checkbox"/> fotos impressas (2 a 4 fotos) |
| Comprovante de residência (necessário apenas um comprovante das 3 opções à direita) | <input type="checkbox"/> cópia do comprovante de endereço ou <input type="checkbox"/> cópia do contrato de locação ou |
| | <input type="checkbox"/> declaração de residência (anexo IV) <input type="checkbox"/> cópia do documento do proprietário/locatário/representante da associação de bairro |

Moreno, 31 de março de 2022.

Assinatura do Requerente

Obs. 1: É obrigatório anexar cópia do CPF e RG do DECLARANTE;

Obs. 2: A assinatura nesta declaração deve ser idêntica àquela constante no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**ANEXO VI
RECIBO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de _____ toda a documentação necessária para inscrição no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval 2022 – AME Carnaval 2022.

Este recibo **não garante** o recebimento do auxílio. O proponente somente será habilitado se corresponder a **todos os critérios** considerados no edital 001/2022 - SCTE.

O processo utilizará o cronograma descrito na tabela abaixo:

| | |
|--|--|
| Período de Inscrições: | |
| Publicação das inscrições validadas: | |
| Prazo para recurso: | |
| Publicação do resultado dos recursos: | |

Poderão participar:

cantor, cantora, músico;

sem vínculo empregatício (tanto público como privado);

tenha sido beneficiado no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 ou tenha participado do Ciclo de Carnaval de Moreno em 2020;

esteja domiciliado no município do Moreno.

Moreno, ____ de março de 2022

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Assinatura do Servidor | Assinatura do Proponente |
|------------------------|--------------------------|

CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA - CORTAR NESTA LINHA

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| Banda e/ou local que atuou: | |
| <input type="checkbox"/> CPF | |
| <input type="checkbox"/> RG | |
| <input type="checkbox"/> comprovante conta corrente ou poupança | |
| <input type="checkbox"/> Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) | |
| <input type="checkbox"/> Autodeclaração / Pedido de Inscrição (anexo II) | |
| <input type="checkbox"/> Foi beneficiado no Auxílio Municipal Emergencial de Carnaval de 2021 | |
| Comprovante de participação no Carnaval de Moreno 2020 (necessário apenas um comprovante das 2 opções à direita) | Opção 1: Grade da Prefeitura: <input type="checkbox"/> declaração de resp. da banda (anexo III) |
| | Opção 2: Evento particular: <input type="checkbox"/> declaração de contratação (anexo III) <input type="checkbox"/> cópia CPF e RG contratante <input type="checkbox"/> fotos impressas (2 a 4 fotos) |
| Comprovante de residência (é necessário apenas um comprovante das 3 opções à direita) | <input type="checkbox"/> cópia do comprovante de endereço ou <input type="checkbox"/> cópia do contrato de locação ou |
| | <input type="checkbox"/> declaração de residência (anexo IV) <input type="checkbox"/> cópia do documento do proprietário/locatário/representante da associação de bairro |

| | |
|----------|------------|
| Servidor | Proponente |
|----------|------------|

ANEXO VII**LISTA DE BENEFICIADOS NO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE CARNAVAL 2021 QUE NÃO PRECISARÃO COMPROVAR PARTICIPAÇÃO, PORÉM TERÃO DE FAZER SUA INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.1.1 DO EDITAL 001/2022 - SCTE**

01 ADILSON NASCIMENTO DA SILVA
02 ADRIANO DA SILVA SANTOS
03 ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA
04 ALEXANDRO GOMES DA SILVA
05 ALLAN HENRIQUE SANTOS DO CARMO
06 ANDRE LUIZ LOPES BARBOSA
07 ANDRE RICARDO MARINHO TORRES FILHO
08 ANDRE TADEU DE SANTANA
09 ANTONIO FELIPE OLIVEIRA SANTOS
10 ARISTIDES SILVA COUTINHO
11 BRUNA MARIA DA SILVA
12 BRUNO JOSE ALVES SANTOS
13 CARLOS ALBERTO DA SILVA RATIS
14 CICERO JOSE DA SILVA
15 CÍCERO MANOEL AMORIM
16 CLEDYSTON DA SILVA CORREIA
17 DAVI GABRIEL GUERRA SANTOS
18 DAVYSON CARNEIRO DA SILVA
19 DIEGO RODRIGO BARBOSA
20 DJONHEND ALBUQUERQUE DE DEUS
21 EGRINALDO GOMES DE OLIVEIRA
22 ERALDO JOSÉ CANDIDO
23 ERICK CAMPOS DA SILVA
24 EZEQUIEL NUNES SILVA
25 GILMAR PEREIRA DA SILVA
26 HENNERBRING SIMÃO SILVA
27 HUGO EDUARDO DO NASCIMENTO GONDINHO
28 ISAQUE VICENTE DE OLIVEIRA
29 JAMERSON FERREIRA DA PAZ
30 JAMESSON GABRIEL MOURA DA PAZ
31 JARDESSON HENRIQUE DE LIMA SILVA
32 JEAN MARCELL DE MEDEIROS TRINDADE
33 JORGE FERNANDES DE SANTANA
34 JORGE LOPES FARIAS
35 JOSE HELIO DE ROSAS FILHO
36 JOSE RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
37 JÚLIO FARNEI SILVA DE OLIVEIRA
38 JULIO ROBERTO SILVA DA CUNHA
39 LUCAS FELIPE FIDELIX MAGALHAES
40 LUCAS MANOEL DA SILVA PINA
41 LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
42 LUCIANO BRAGA DE MACENA
43 LUCRECIO BEZERRA MONTEIRO
44 MARCONE FERREIRA DE OLIVEIRA
45 MARCONE TRANQUILINO GOMES
46 MARCOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA
47 MARCOS JHONATAN NASCIMENTO DE SILVA
48 MARGARETE CRISTINA SANTOS DE SOUZA
49 MIRIAN LOURDES DOS SANTOS
50 NAILSON MIGUEL DE LIMA
51 NÉLIO ANDERSON RATIS
52 NEUBER ADONIS RATIS
53 PAULO ROBERTO DE MELO SANTOS
54 RAFAELLY ALVES GUIMARÃES BARRADAS
55 REGINALDO MÁXIMO DOS SANTOS JÚNIOR
56 RICARDO PEDRO FLORÊNCIO RATIS
57 RIVALDO MAURINO DA SILVA
58 RIVALDO RAMOS DA SILVA
59 ROBERT DENILO OLIVEIRA FERREIRA
60 SERGIO AMORIM DA SILVA
61 TIAGO TEODORO BATISTA
62 UBIRACI MARIA DA SILVA
63 VINICIUS MATEUS DA SILVA
64 WALDNEY OLIVEIRA DE BRITO
65 WALMIR DOS SANTOS FERRO
66 WILLIAM SANTOS FERREIRA
67 WILSON NASCIMENTO DA COSTA
68 WILTON BEZERRA MARQUES

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2022**HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, publica o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2022, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 21 de março de 2022.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|---|
| 1679701 | ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES |
| 1676132 | ANA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO |
| 1661695 | ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS |
| 1670452 | ANNY ROSY DA SILVA OLIVEIRA |
| 1670846 | AUZANI RIBEIRO DE SENA GOMES |
| 1679402 | CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE PAIVA |
| 1679608 | CLAUDIONE DOS SANTOS SILVA |
| 1661913 | CRISTIANA MARIA DE LIMA COSMO |
| 1677824 | DANIELA ALMEIDA CORREIA BARBOSA |
| 1661579 | DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE |
| 1663744 | EDIJANE FEIJÓ DE MELO |
| 1661403 | EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA SILVA |
| 1662755 | EDIJANE MARIA DA SILVA LOPES |
| 1667323 | FABÍOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA |
| 1662773 | GLEIDE ARANTES DA SILVA |
| 1675633 | HILDA BENEDITO COSTA GUERRA |
| 1663292 | JOSÉ HELENO DE CASTRO |
| 1663558 | JULIANA CAMILA BARBOSA MENDES |
| 1666214 | KATIA CILENE ROQUE DA COSTA |
| 1678483 | LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA |
| 1678516 | LEILA ALVES DA SILVA |
| 1671755 | LIGIA E SOUSA TAUMATURGO |
| 1672978 | LISLANIA SOUZA RODRIGUES |
| 1679367 | LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA |
| 1662384 | LUCIANA DE LOIOLA SILVA |
| 1678492 | MÁRCIA MARIA DA SILVA |
| 1680690 | MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO |
| 1670041 | MARIA DO SOCORRO DIAS SANTOS |
| 1680395 | MARIA JOSE DA SILVA SCAVONE DE MELLO |
| 1681293 | MARIA JOSE DE SOUZA |
| 1663094 | MARINEIDE NUNES DE SANTANA SANTOS |
| 1663262 | MARTA MARIA SANTOS DA COSTA |
| 1667732 | MICHELANE MENEZES DE LIMA |
| 1679871 | MISEMAR LEGRINE DA COSTA |
| 1661823 | MISLEIDE GOMES DA SILVA |
| 1663100 | MONICA MARIA DA LUZ |
| 1663318 | ONEILDA MARQUES GOMES DE SENA |
| 1680793 | RISALBA FERREIRA DE QUEIROZ |
| 1662143 | ROSALIA MARIA DA SILVA |
| 1661734 | ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA |
| 1670828 | ROSILENE FERREIRA DA SILVA |
| 1669338 | SILVIA JANAINA DA SILVA |
| 1662584 | SIMONE MARIA DA SILVA |
| 1671248 | SUELMA DE SOUZA BARRETO |
| 1663617 | SUERDA RIBEIRO DE SOUZA |
| 1662396 | VALDINETE MENDES SOUSA SILVA |
| 1663180 | WEIDIA DE SALES PEREIRA |
| 1678152 | ZULEIDE MARIA DA SILVA LIMA |

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|--------------------------------|
| 1663022 | DANIELA PEREIRA PENA |
| 1663747 | ERIVANIA BARBOSA FERREIRA |
| 1661920 | GIVANILDO GOMES DE MOURA |
| 1676043 | MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA |
| 1670677 | RODRIGO NASCIMENTO OLIVEIRA |
| 1663847 | SIMONE DE CÁSSIA SILVA DA LUZ |

PROFESSOR II – ARTES

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|-------------------------------|
| 1678036 | ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA |

1661916

GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|----------------------------|
| 1670446 | ADEGILSON MANOEL DA SILVA |
| 1662743 | BRIVALDO CUSTÓDIO DA SILVA |
| 1670796 | VANESSA HENRIQUE DE SOUZA |
| 1679985 | WILBERT FERREIRA DE LIMA |
| 1661309 | WILDER SOUZA COSTA |

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|--|
| 1680484 | CIBELLE ENGELS |
| 1675540 | DANIELLE BRANDÃO DE CARVALHO |
| 1663677 | JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES |
| 1671098 | MEIRIANA XAVIER VILA NOVA |
| 1678257 | ZENAIDE SEVERINA DO MONTE |

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|----------------------------------|
| 1670082 | ALAMY VERISSIMO PEEIRA JUNIOR |
| 1669908 | ALLYSON WESLEY GONÇALVE CARNEIRO |
| 1680393 | DÁRIO ALENCAR DO NASCIMENTO |
| 1668795 | IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA |
| 1669943 | JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO |
| 1663436 | MARCOS JOSE DA SILVA |

PROFESSOR II – HISTÓRIA

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|--------------------------------|
| 1661548 | GREYCE FALCAO DO NASCIMENTO |
| 1670259 | PABLO HENRIQUE SPINDOLA TÓRRES |
| 1675288 | PAULO RAPHAEL PIRES FELDHUES |
| 1663331 | ROSELY TAVARES DE SOUZA |

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|-------------------------------------|
| 1670736 | ANTONIELLY OLIVEIRA DA SILVA |
| 1661441 | ANTONIO MARINHO DE SOUZA NETO |
| 1661659 | CARLOS ALBERTO GUERRA DE OLIVEIRA |
| 1663150 | CRISTIANO PORTES |
| 1661869 | DANIELY DE OLIVEIRA GALDINO |
| 1677536 | DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA |
| 1663038 | ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO |
| 1668673 | FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ |
| 1662126 | GILDO FERREIRA DA SILVA |
| 1681161 | HALLYSON DA SILVA NUNES |
| 1680516 | JOÃO RUFINO DE FREITAS NETO |
| 1663734 | MARCELO PEDRO DA SILVA |
| 1678659 | MARIVANIO JOSE DA SILVA |
| 1663095 | SÉRGIO RICARDO CAVALCANTI DA SILVA |
| 1663232 | SILVONEIDE DA COSTA FIGUEIROA |

PROFESSOR DE AEE

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|---------------------------------------|
| 1680463 | ALEXSANDRA ALVES BEZERRA DE LIMA |
| 1678920 | EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS |
| 1666224 | KATIA CILENE ROQUE DA COSTA |
| 1678022 | MARIA DO SOCORRO DIAS SANTOS |
| 1679870 | MISEMAR LEGRINE DA COSTA |
| 1677837 | RENATA PATRICIA DA SILVA |

PROFESSOR FORMADOR – LIBRAS

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|-----------------------------------|
| 1678211 | ARISTÓFANES TORRES GALINDO JÚNIOR |

PSICOPEDAGOGO

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|---------------------------------|
| 1669250 | MILENA ROBERTA BATISTA DA SILVA |

SUPERVISOR ESCOLAR

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|---------------------------|
| 1672076 | CATARINA MÁRCIA DA SILVA |
| 1669148 | LUÁ CLEITON XAVIER COELHO |

1663202

RENATA PATRICIA DA SILVA

INTÉRPRETE DE LIBRAS

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|-----------------------------------|
| 1668151 | ALESSANDER CRISTOVAO ROCHA GOMES |
| 1677301 | EMANUELLE MEIRELLY DE SOUSA SILVA |
| 1677637 | GLAUCILENE MARIA DOS SANTOS |
| 1679793 | JOSILENE TORRES DE HOLANDA |
| 1678085 | MANOEL DANIEL DE ASSIS JÚNIOR |

ASSESSOR TÉCNICO ESCOLAR

| INSCRICAO | NOME |
|-----------|--------------------------------------|
| 1667346 | ANA PAULA DE LIMA |
| 1663442 | BRUNO DOMINGOS DE LIRA |
| 1670773 | EDEQUIAS JOSÉ DOS SANTOS |
| 1661963 | EDSON ANTONIO DOMINGOS |
| 1670135 | FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA |
| 1678669 | LUCAS FERREIRA DA SILVA |
| 1662018 | RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA |
| 1672040 | ROSILENE MARIA DA SILVA |
| 1675487 | TAMIRES CRISTINA RIBEIRO SILVA |
| 1680629 | TIAGO FERREIRA DE AZEVEDO |
| 1680386 | WAGNER ANTONIO DE MELO |
| 1674546 | YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA |

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0A3F04EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2022 - ALTERAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2022 MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE

Edital n.º 003/2022 - ALTERAÇÃO

O Município de Santa Filomena/PE e a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, tornam pública as alterações realizadas nos termos do Edital que promove o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022, passando a realizar as seguintes **ALTERAÇÕES**:

1. DA SUSPENSÃO DO QUADRO DE VAGAS DOS CARGOS DE DENTISTA PSF E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1.1. Em virtude de decisão liminar proferida nos autos do Processo n.º 0800089-44.2022.4.05.8309, que determinou a retificação no Edital quanto aos cargos de Dentista PSF e Auxiliar de Saúde Bucal, ficam suspensos do quadro de vagas, exclusivamente, os cargos de Dentista PSF e Auxiliar de Saúde Bucal, havendo mudança no Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022. A seleção Simplificada, no tocante aos demais cargos prosseguirá normalmente, conforme cronograma preestabelecido.

2. DA DATA DE DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR E DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.2. Considerando o expressivo número de inscrições, para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022, houve alteração no calendário, nas datas de divulgação resultado preliminar e do prazo para interposição de recursos, conforme abaixo:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| DATA | HORA | EVENTO |
|-------------------------|----------|---|
| 25/02/2022 a 11/03/2022 | 09h00 | Período de inscrições e envio dos títulos, através do site https://santafilomena.pe.gov.br/ |
| 17/03/2022 | 17h30min | Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de Santa Filomena https://santafilomena.pe.gov.br/ |
| 18/03/2022 e 21/03/2022 | 08h00 | Prazo para interposição de recurso quanto à pontuação dos títulos apresentados |
| 23/03/2022 | 18h00 | Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Santa Filomena, https://santafilomena.pe.gov.br/ (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 001/2022) |
| 23/03/2022 | 18h00 | Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Santa Filomena https://santafilomena.pe.gov.br/ (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 001/2022) |
| A partir de 24/03/2022 | - | Convocação dos aprovados |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 001/2022 consolidado permanecem inalteradas.

Santa Filomena/PE, 16 de março de 2022.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

WALLISON DIEGO DE SÁ GONÇALVES

Secretario Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura

HAECKEL RAY JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

EVANEIDE ANTONIA DE MELO

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DB411B5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Preliminar da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022, com vistas à seleção para contratação temporária de servidores para os cargos de **AUXILIAR EDUCACIONAL** e **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022;

O resultado Preliminar para o cargo de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) segue sem classificação, pois não houveram inscritos;

As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br/>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DOS PRAZOS RECURSAIS

2.1 Após a divulgação, iniciar-se-á prazo para interposição de recursos nos termos do item 7 do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado, que deverão:

2.1.1 Ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos do Edital 001/2022 (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII;

2.1.2 Ou encaminhados para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital, também em datas previstas no Edital 001/2022.

2.1.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo E-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.

2.2 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.

Toritama, 22 de março de 2022.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 0011/2020

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

| CLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCACIONAL | | | | | | | | |
|--|----|------------------|------------------------------------|------------|----------------------------|--------------------------|-------|---------------|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | DE | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS | | | SITUAÇÃO |
| | | | | | TÍTULOS/ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| | | 004 | EDJA MARIA DA SILVA SANTOS | 28/09/1961 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 003 | IELANE GUIMARÃES LAURINDO | 11/11/1970 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 031 | ANA ROMÃO DA SILVA | 24/07/1971 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 030 | JOELMA CORREIA OLIVEIRA R. DE LIMA | 24/09/1971 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 002 | MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO1 | 06/02/1973 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 021 | ELIANE DOS SANTOS SILVA | 19/08/1975 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 027 | MARIA AUXILIADORA F. DE SOUSA | 10/06/1976 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 009 | MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA | 30/06/1976 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 010 | JOSENILDA MARIA DE MOURA | 12/02/1980 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 019 | MARILI MARIA DA SILVA | 04/12/1980 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 011 | LUCÉLIA SOARES DA SILVA | 16/07/1981 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 035 | MARIA JOSÉ DE SOUSA | 10/03/1984 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 032 | MARIA ISABEL SOARES DE JESUS | 19/03/1985 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICADO |
| | | 041 | ANA PAULA DA SILVA | 05/03/1986 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| | | 014 | ROSANGELA LIMA DE SOUSA | 01/06/1986 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| | | 037 | FERNANDA LIMA FERREIRA | 27/06/1987 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| | | 025 | MARIA JÚLIA SOARES DE SOUZA | 01/09/1999 | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | |
|-----|-----------------------------------|------------|----|----|----|---------------|
| 006 | MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO SILVA | 10/01/1968 | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 018 | DENNIELE TAVARES DA SILVA | 30/03/1986 | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 022 | SILVANA FERREIRA CORREIA DA SILVA | 02/10/1987 | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 017 | JOYCE MARINA BARROS DOS SANTOS | 20/04/1994 | 35 | 40 | 75 | CLASSIFICÁVEL |
| 033 | VALDILANNE COSTA DA SILVA | 06/02/1993 | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 028 | LAIL ALVES DOS SANTOS | 12/06/1985 | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 016 | ELLANE VALDERICE DA SILVA | 03/06/1997 | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 007 | JANAINA PATRICIA DA SILVA | 15/12/1973 | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 015 | CREMILDA MARIA DA SILVA | 03/04/1986 | 35 | 00 | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 038 | YONARA PEREIRA DA SILVA | 16/01/1999 | 35 | 00 | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 023 | GIDERVÂNIA MARIA DA SILVA | 02/02/1972 | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 008 | ABENILDA ALAIDE BEZERRA LIMA | 03/03/1981 | 30 | 00 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 012 | VAGNER BEZERRA DA SILVA | 25/09/1990 | 30 | 00 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 040 | LUIZ ELIZEU DA SILVA FILHO | 12/05/1991 | 30 | 00 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 029 | MAYARA DOS SANTOS SILVA | 05/12/1994 | 30 | 00 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 024 | RAYANNE TAMYRES DA SILVA | 17/05/1997 | 30 | 00 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 013 | RENATA DE ASSIS GARCIA | 23/07/1977 | 10 | 00 | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 005 | MARLENE VIEIRA DOS SANTOS | 30/11/1977 | 10 | 00 | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 020 | MARIA DANIELA DOS SANTOS SILVA | 10/11/1992 | 10 | 00 | 10 | CLASSIFICÁVEL |

| DESCLASSIFICADOS CARGO: AUXILIAR DE EDUCACIONAL | | | |
|---|------------------------------------|------------|--|
| NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO - EDITAL 001/2021 |
| 036 | ADELMA MARIA DA SILVA | 25/07/1972 | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I) |
| 034 | ANDREIA KATARINA DE ALMEIDA COELHO | 03/02/1998 | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I) |
| 039 | EDIELSON MARTINS DA SILVA | 15/07/1997 | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I) |
| 026 | MARIA ELOISA DA SILVA | 30/10/1996 | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I) |
| 001 | MARIA EDUARDA SILVA MELO | 16/05/2001 | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (ITEM 2.8 - ANEXO I) |

PCD

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:C451092D

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

